

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MAURILO MIRANDA SOBRAL NETO

**SOBRE OS QUE NÃO TÊM JEITO: RACISMO INSTITUCIONAL E A  
IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE SUSPEITO A PARTIR DA ATUAÇÃO  
DA POLÍCIA NA CIDADE DO RECIFE**

**RECIFE  
2017**

**MAURILO MIRANDA SOBRAL NETO**

**SOBRE OS QUE NÃO TÊM JEITO: RACISMO INSTITUCIONAL E A  
IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE SUSPEITO A PARTIR DA ATUAÇÃO  
DA POLÍCIA NA CIDADE DO RECIFE**

Dissertação apresentada ao Programa de PósGraduação em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Católica de Pernambuco para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Luciano Oliveira

Co-orientação: Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Erica Babini

**RECIFE  
2017**

**Aos excluídos e excluídas de todo tempo e espaço.**

## **Agradecimentos**

Agradeço à equipe da DPCA – Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, por contribuir e permitir o desenvolvimento da pesquisa no interior da unidade. Agradeço, igualmente, aos policiais militares, às adolescentes, aos adolescentes e às suas mães. Torço por um dia em que eu possa contar e ouvir sobre essas pessoas em um contexto que os contemplem em toda sua potencialidade e grandeza como seres humanos que são.

Ao Prof. Luciano Oliveira, orientador precioso, generoso e paciente. Um grande amigo que atiza as melhores conversas, risadas e os mais violentos desassossegos. Muito obrigado pela paciência e pelo carinho nesses dois anos de convívio. Além do exemplo íntegro, você é um dos seres humanos mais verdadeiros que eu conheci nesses poucos anos de caminhada. A academia é minúscula diante da grandeza do ser humano que você é, e parafraseando o senhor, você faz parte do grupo de seres humanos que me faz acreditar que o projeto da humanidade deu certo.

À Prof<sup>a</sup>. Érica Babini, agradeço pela orientação desde a graduação, pela parceria e amizade construída ao longo desses anos. Muito obrigado por estar sempre por perto, pelo cuidado e por ser uma grande referência como professora, pesquisadora e ser humano nessa ciranda de encantos e desencantos que é a academia.

À Prof<sup>a</sup>. Marília Montenegro, agradeço pelo imenso acolhimento e carinho nesses dois anos. A preocupação que você teve comigo desde o momento que entrei no programa, as conversas e incentivos, tenha certeza que foram (e são) determinantes para minha formação e eu vou guardá-los para vida toda. Muito obrigado pelo privilégio de conhecer e aprender de forma próxima e verdadeira com essa pessoa tão incrível e corajosa que é você.

À Prof<sup>a</sup>. Fernanda Rosenblatt muito obrigado pelas cuidadosas considerações e sugestões realizadas na qualificação e na reta final do trabalho

À Manuela Abath e Fernanda Lima, minha quadrilha (com atuação incisiva entre a DPCA e a sede da Pitombeira dos Quatro Cantos), agradeço a convivência e poder ver os laços fortes que criamos em meio a essa confusão de nós-cegos que foi nosso cotidiano nesses últimos anos. Compartilhar a vida com vocês deixa as coisas muito mais fáceis e com mais gosto de serem vividas, vocês duas são muito especiais.

À Daniela Donato pela amizade de anos, pelas inúmeras conversas, pelas diversas vezes que me ajudou não só com o texto, mas com minha insegurança e angústia. Olha, não sei descrever nesse meu vocabulário limitado e repetitivo a importância e a força da nossa amizade, muito obrigado por tudo.

Ao amigo Jessé Oliveira, pelas conversas sempre cheias de sonhos e desejos de mudança, e pelo comprometimento com a filtragem dos dados quantitativos coletados para o presente trabalho.

À Amanda Hureau pela admiração e companheirismo, pela ajuda com as traduções, Abstract, e com as ciladas da vida.

Aos companheiros e companheiras do Grupo Asa Branca de Criminologia, um cais em expansão de pensamento e desejos críticos por um mundo com menos cárcere e punição. Agradeço a oportunidade de poder contribuir minimamente e compartilhar com vocês a construção de uma criminologia plural e libertária.

Aos amigos e amigas do CREAS, pessoas com quem compartilho diariamente as dificuldades e dores do sistema falido de medidas socioeducativas, mas que buscam construir de forma íntegra e humana o mínimo de inclusão para uma juventude tão perseguida e massacrada.

Aos companheiros e companheiras do Coletivo BUTUKA pela possibilidade de compartilharmos sonhos individuais e coletivos por um mundo mais autônomo e menos segregado (r).

Aos amigos e amigas que fazem parte da minha vida, agradeço de coração por estarmos sempre juntos (as), nem sempre como queremos, mas sempre juntos (as)! Muito obrigado pelo companheirismo, e pela paciência (e haja paciência!): Italo Lins, Pedro Delgado, Gel Chaves, Fernando Henriques, Williams França, Andrielly Gutierrez, Kayamar Panzarini, Helena Castro, Renata Percílio, Maria Eduarda Cantarelli, Mário Petrônio, Rodrigo Marvão, Vitória Dinu, Tatiana Gondim, Cássio Henrique Lyra, Laura Medeiros, Natália Julieta, Larissa Fontes e Andressa Somogy.

Ao Babalorixá Leandro Tavares e Yalorixá Beth Tavares e aos irmãos e irmãs do Ilê Xangô Ayrá Ibonã pela resistência firme e diária, e fazer soar cada vez mais alto os toques dos tambores em uma sociedade racista e injusta como a nossa. Axé!

E por fim, agradeço aos meus maiores admiradores e também donos de toda minha admiração, minha mãe, Risete Sobral, meu pai, Batista Filho, e meu irmão, Matheus Sobral. Peço desculpa pela ausência nesses últimos meses. Mas, a vocês só tenho a agradecer o privilégio de conviver diariamente com pessoas tão incríveis. Agradeço por compartilharmos todos os dias nossos sonhos, escolhas e diferenças. Agradeço pelo apoio e incentivo com meu sonho de querer ser professor. A vocês todo o meu amor.

## **Listas de Sigla**

AAFAI – Auto de Apreensão em Flagrante do Ato Infracional

BOC – Boletim de Ocorrência Circunstanciado

BOE – Boletim de Ocorrência Eletrônico

CEPLANC – Central de Plantões da Capital

CICA – Centro Integrado da Criança e do Adolescente

DPCA – Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

GPCA – Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente

MS – Maurilo Sobral

PJES - Programa de Jornada Extra

PM – Polícia Militar

SJC – Sistema de Justiça Criminal

UNIAI – Unidade de Atendimento Inicial

## Lista de gráficos

Gráfico I- Taxa líquida de por sexo, cor/raça no ensino superior no período de 1995-2009.....	p.90
Gráfico II – A situação escolar dos adolescentes que ingressaram no sistema de medidas socioeducativas do meio fechado entre janeiro e dezembro de 2015.....	p.91
Gráfico III - O perfil dos adolescentes ingressos na FUNASE a partir do recorte racial.....	p.92
Gráfico IV– Os atos infracionais cometidos nos quinze bairros mais violentos de Recife entre Janeiro e Abril de 2015.....	p.117
Gráfico V - Crimes categorizados na DPCA no período entre Janeiro e Abril de 2015.....	p.118
Gráfico VI – O destino dos adolescentes após serem conduzidos para a DPCA.....	p.120
Gráfico VII– Os atos infracionais cometidos nos quinze bairros mais violentos de Recife entre Janeiro e Abril de 2015.....	p.139
Gráfico VIII -Quantitativo da população negra nos 15 bairros mais violentos do Recife.....	p.140

## **RESUMO**

O presente trabalho busca entender o processo de suspeição dos adolescentes pela polícia na cidade do Recife. Ao buscar compreender o processo de suspeição, observa-se a questão racial como marcador negativo e estratégico no controle social realizado pela polícia, em um contexto no qual o racismo assume condição fundante na sociedade brasileira. A hipótese traçada é a de que o racismo não só direciona os olhares de vigilância dos agentes, mas parece legitimar tanto no âmbito institucional como social a atuação violenta da polícia sobre os corpos dos adolescentes e contra quem mais é atingido pela esfera do olhar de suspeição. Nesse sentido, recorrer às lentes teóricas da criminologia crítica para compreender o processo de suspeição é se debruçar sobre as permanências dos discursos criminológicos no contexto brasileiro, porém também surge a necessidade do manejo dos instrumentais analíticos advindos da sociologia do crime e da sociologia da violência, como o conceito de Sujeição Criminal, a fim de compreender como a autonomização do processo de suspeição é operado pela polícia e legitima uma série de intervenções autoritárias a partir de um conjunto de instrumentos direcionados a conter a periculosidade e o desvio que supostamente são imputados a determinados indivíduos. Metodologicamente, trata-se de uma etnografia realizada junto à DPCA – Delegacia da Criança e do Adolescente, através da observação participante e com o auxílio metodológico de entrevistas semiestruturadas com agentes da polícia militar em que foi possível analisar as entrelinhas que constituem a realidade escamoteada nos discursos de neutralidade da atuação da polícia. Assim como, também foi realizada uma análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados junto ao setor administrativo da delegacia, no qual se pode observar o perfil dos adolescentes que são encaminhados como suspeitos para a DPCA. Uma delegacia marcada pelo cotidiano violento que deságua sobre um contingente formado por jovens negros e periféricos.

**Palavras-chave: Polícia. Sujeição Criminal. Racismo**

## ABSTRACT

In the present dissertation, we intend to analyze the procedure used by the police to identify the suspect teenager in the city of Recife. When we try to understand the procedure of suspicion, what is noteworthy is the racial issue. Indeed, whilst racism assumes founding conditions in our society, the racial issue emerges as a negative and strategic definer within social control strategies carried out by the police. The hypothesis we draw is that race not only attracts the looks of surveillance on behalf of police agents, but also seems to legitimize, both institutionally and socially, the violent behavior of the police towards the teenagers' bodies, and against whoever else is affected by the "looks" of suspicion. In addition, we observe that, over the years, race has become a crucial component of the "dangerous individual" social type, and of social groups that represent a threat to the physical and patrimonial integrity of hegemonic groups. These constructions that are focused on dangerous classes, under the pretext of social order maintenance, remain today as criminal policies in the fight against crime, and are camouflaged in discourses of neutrality and the myth of racial democracy. In this regard, we draw on the theoretical lenses of critical criminology to understand the process of suspicion, focusing on the permanence of criminological speeches in the Brazilian context. Finally, still integrating our theoretical framework, we felt the need to handle the analytical instruments proposed by Michel Misse's concept of criminal suspicion, so as to understand how autonomized is the procedure of suspicion led by the police, a procedure that legitimates a number of authoritarian interventions and that stems from a set of instruments driven to contain the dangerous character and the deviation that supposedly determine certain individuals. Methodologically speaking, this is an ethnography conducted within the premises of the DPCA – *Delegacia da Criança e do Adolescente* (the police station specialized in crimes committed by teenagers) through participant observation in which it was possible to analyze between the lines of what constitutes a blurred reality in the discourses of neutrality regarding police action. A police station impacted by the daily violence that drains over a contingent formed by young and poor black people.

**Keywords: Police. Criminal Subjection. Violent Sociability.**

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>1 METODOLOGIA E APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE CAMPO .....</b>	<b>27</b>
1.1 APRESENTANDO O CAMPO: A DPCA COMO UMA PORTA EMPERRADA PARA UM SISTEMA FALIDO- UMA REALIDADE QUE NÃO É MINHA .....	33
<b>2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO SUJEITO CRIMINAL NO BRASIL E O MEDO DO NEGRO .....</b>	<b>46</b>
2.1 A CRIMINOLOGIA CRÍTICA E OS LIMITES SOBRE A QUESTÃO RACIAL: UMA DÚVIDA EM ABERTO E A NECESSIDADE DE ABRASILEIRAR-SE .....	46
2.2 A CRIMINOLOGIA POSITIVISTA E RACISTA BRASILEIRA – DA RECEPÇÃO AO RANÇO DO DISCURSO CRIMINOLÓGICO NO CONTROLE SOCIAL DA POLÍCIA SOBRE A ADOLESCÊNCIA NEGRA E PERIFÉRICA.....	54
2.3 DEMOCRACIA RACIAL VERSUS A SELETIVIDADE DO SISTEMA PUNITIVO: DUAS FACES DE UMA MESMA MOEDA .....	83
2.4 O ADOLESCENTE SUSPEITO COMO SUJEITO CRIMINAL .....	99
<b>3 O ADOLESCENTE QUE CHEGA NA DPCA.....</b>	<b>117</b>
3.1. DADOS QUANTITATIVOS E A DISCUSSÃO INICIAL DE QUE JÁ SÃO NEGROS	117
<b>3.2. A SUSPEIÇÃO NA FALA DOS PMS: .....</b>	<b>124</b>
3.2.1. O lugar suspeito: periferia e os bairros perigosos.....	126
3.2.2. A roupa suspeita: “de 10 que cai 9 tá usando Cyclone” .....	143
3.2.3. Os negros (as) são suspeitos (as)? Os policiais que reconhecem o direcionamento do olhar de suspeição sobre a população negra .....	149
<b>4. POLÍCIA.....</b>	<b>163</b>
4.1 Cultura policial e violência: Quando a reação do suspeito reflete o que a polícia representa no nosso contexto social.....	163
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>186</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>188</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>196</b>
ANEXO I.....	196
ANEXO II .....	197

## INTRODUÇÃO

No Brasil, quando se pensa em criminalidade e controle social muitas são as representações que permeiam o imaginário social. Essas representações se mostram como construções bem solidificadas, apontando para certos grupos sociais sobre os quais deságuam olhares de vigilância. Elementos como classe social, locais periféricos, e atos banais como roupas e comportamentos ganham relevância e integram o “trejeito” desses indivíduos construídos como ameaça social.

Nesse sentido, objetivando compreender o que direciona e legitima esse olhar de suspeita e o que parece ser consequência de um processo acumulativo desses elementos como negativos, busca-se identificar os elementos relevantes que individualizam o que a polícia considera como suspeito<sup>1</sup>.

Todos esses elementos aparecem como dados importantes nas falas dos policiais entrevistados e ao longo da etnografia realizada junto à DPCA. Entretanto, tais discursos são míopes porque ignoram um dado estruturante na realidade presenciada no local de campo. O quantitativo majoritário de corpos negros que circulavam naquela delegacia, seja dos policiais colocados no *front* de combate à criminalidade, seja dos adolescentes levados como suspeitos, tornam os discursos coletados dissonantes e contraditórios com a realidade apresentada. As falas dos agentes militares ignoram e omitem a questão racial, em um contexto social onde a raça sempre se colocou como um elemento presente na seletividade do sistema de justiça criminal, e como um marcador

---

<sup>1</sup> O interesse em que se deu o recorte para o âmbito juvenil, e a tentativa de compreender o processo de suspeição sobre o adolescente, emerge em um cenário onde esse adolescente vem aparecendo como protagonista e vítima da criminalidade no estado de Pernambuco, e no país de modo geral. A grande maioria dos atos infracionais protagonizados por esses jovens não são violentos. E geralmente, são crimes relacionados ao tráfico de drogas ou crimes patrimoniais. Entretanto, a existência de um discurso punitivo direcionado a esses adolescentes construídos como suspeitos, em um cenário político onde o sistema penal se expande e se solidifica em pautas como a da redução da maioridade penal, conforme prevê a Proposta de emenda à Constituição (PEC 33/2012) que põe em pauta a possibilidade de penalização de menores de 18 e maiores de 16 anos. Conforme consta: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/30/reducao-da-maioridade-penal-volta-apautada-ccj-nesta-quarta>, acesso em 22 de dezembro de 2016.

social de contenção tanto no Brasil Colônia como República. Um quadro social de segregação que aponta suas permanências no cenário atual.

A questão racial apesar de assumir uma posição central aqui no Brasil é escamoteada e tratada de forma secundária. Entretanto, apesar da realidade social brasileira e da seletividade criminal gritante em que o racismo se apresenta como fenômeno estruturante, um fato repetitivo no trabalho de campo e que compõem a realidade entre a polícia militar e os adolescentes contribuiu para que a presente pesquisa se desenvolvesse a partir das diretrizes e lentes raciais. Após a abordagem policial, caso haja necessidade de encaminhamento do adolescente para a delegacia, existe um procedimento chamado Boletim de Ocorrência (Anexo I), no qual são colocados os dados do adolescente, o ato infracional, a localidade em que houve a abordagem. Na parte em que são colocados os dados do adolescente existe um tópico intitulado de “Dados do envolvido” entre os dados como a escolaridade, a idade aparente, existe a opção cor da pele dividida em quatro opções: 1- Parda (sic), 2- Branca, 3-Negra, 4- Amarela.

Entretanto, esses dados não são coletados pelos agentes policiais. Quando questionados sobre o motivo desses dados serem negligenciados e se há alguma instrução da corporação sobre a importância ou não desse preenchimento, os agentes se limitam a responder que “não marcamos porque esses dados não são importantes”, ou “não há interesse da corporação nessa informação”. Apesar da ausência explícita do quantitativo, a omissão desse dado permite uma série de questionamentos sobre a ausência de interesse (ou do caráter proposital) da polícia no que se refere à disponibilidade desses dados.

Ademais, a ideia de “não relevância” desses dados silencia em tons monocromáticos a realidade de uma delegacia ocupada majoritariamente por adolescentes e policiais negros e negras. Aos olhos de quem busca interpretar os dispositivos de controle na atuação da Polícia Militar, a partir da suspeição, não considerar importante uma realidade em que a raça marca os corpos de quem prende e de quem é levado como suspeito é minimamente intrigante.

A ideia de neutralidade consubstanciada no discurso do “tirocínio policial”<sup>2</sup> velava a raça como elemento subjetivo que constitui o processo de construção do adolescente suspeito. Não foram poucas as situações em que muitos se limitavam apenas a descrever o processo de abordagem policial e na medida em que as perguntas adentravam em questões mais subjetivas, visando identificar os elementos que compunham o direcionamento desse olhar de suspeição sobre o adolescente, as justificativas se restringiam ao que os agentes da polícia militar chamam de “tirocínio policial”, ‘fundada suspeita”. Ou seja, o processo de suspeição se blindava em argumentos de teor técnico e procedimentos de rotina que selava a conversa, apesar de indicar vários questionamentos.

Entretanto, dentro das blindagens do universo da democracia racial em que emergiam os discursos de neutralidade dos agentes, a realidade do campo denuncia um racismo gritante, mas o tempo todo silenciado. Juntamente com a questão racial, mas de forma nada silenciada, a violência é um dos pilares daquela delegacia, sempre presente, inclusive como mecanismo de ordem. O intrigante era que na medida em que a questão racial era blindada, a violência era sempre exposta como forma de assujeitamento<sup>3</sup> dos adolescentes aos mecanismos de controle. O que indicava uma certa legitimação institucional da

---

<sup>2</sup> Evandro Piza (2016, p.92) em pesquisa acerca do processo de suspeição nos crimes de tráfico de drogas aponta que a ideia de “tirocínio policial” presente nas falas dos agentes militares entrevistados em pesquisa coordenada por ele, consiste em uma estratégia que nega não só o caráter vago do tirocínio, mas escamoteia em si uma dinâmica acumulativa de preconceitos e construções negativas que são determinantes no olhar de vigilância e suspeição da polícia militar. Assim como foi verificado na presente pesquisa, principalmente a partir das falas dos agentes militares, a ideia de “tirocínio policial” e “fundada suspeita” fundamentada em uma espécie de experiência de rua dos agentes, na verdade é direcionada por uma carga cumulativa prévia sobre quem deve ser abordado.

<sup>3</sup> A ideia de Assujeitamento segundo Michel Misse (1999) remete à submissão de agentes às normas e códigos jurídicos, quando venham tensionar a ordem pública ou a pretensão de monopólio da violência do Estado. “Em suma, o monopólio foi conquistado por meio da violência e sua legitimidade alcançada através de um complexo processo civilizador (ou normalizador), que é também o da constituição do Estado moderno.” (MISSE, 1999, p.30). Apesar de discordamos quando se pensa o monopólio da violência e um processo civilizador em um contexto social como o Brasileiro, onde o Estado jamais conseguiu deter minimamente o monopólio da violência e um processo civilizatório incompleto (OLIVEIRA, 2011), a ideia de assujeitamento como instrumento teórico para se pensar o direcionamento dos olhares de vigilância e a própria atuação violenta do Estado contra certos grupos sociais nos parece um importante instrumento analítico.

polícia quando em posse daqueles corpos, quase todos negros (as), sujos (as) e cansados (as).

Diante do que foi presenciado no período da pesquisa de campo, o racismo é um fenômeno importante para se pensar o processo de suspeição e a atuação da polícia como dispositivo de controle social. A raça não se apresenta como variável de análise, mas como um elemento que permeia de forma estruturante aquele universo. Dessa forma, todo esforço teórico traçado na presente pesquisa foi direcionado a entender a questão racial como elemento de suspeição da polícia militar na cidade do Recife e região metropolitana.

O Brasil sempre foi um país marcado por um processo civilizatório incompleto, onde os direitos e garantias são restritos a grupos hegemônicos, e um cenário marcado por uma abrupta desigualdade (OLIVEIRA, 2011). Nesse contexto, o quadro social é constituído por instituições que não garantem minimamente as funções inclusivas para as quais foram instituídas. Em contraposição, as instâncias de controle social têm como característica um *modus operandi* solidificado por constantes violações de direitos. O que se observa é que ao longo do processo de formação do país, dentro desse universo dicotômico, a população negra se encaixa no universo de assujeitamentos, perseguições, contenções e no silenciamento dessas violações seja pelas instituições de controle que compõem o Sistema de Justiça Criminal seja por uma certa legitimação social. Como destaca Flauzina (2006, p. 87), “Dentro desse universo, o estereótipo da delinquência atrelado à imagem do negro tem sido considerado um fator fundamental na atuação da Polícia”.

Além disso, a ideia da criminalidade e violência atreladas à população negra assume uma perspectiva muito mais densa que o estereótipo de desviante. O quadro apresenta uma construção solidificada da população negra como tipos sociais negativos (MISSE, 2008). E essa condição, sobretudo, dos adolescentes como sujeitos criminais, independente da prática de qualquer ato infracional ou conduta desviante. Adolescentes cujos corpos suspeitos são construídos como sujeitos criminais, e portanto, são assujeitados aos olhares de

vigilância e violência não só da polícia, como será melhor explicado ao longo do trabalho.

Nesse sentido, dois fatores constituem o *background* em que esse adolescente suspeito se insere: um cenário onde a violência assume uma dimensão dinâmica e desregulada (MACHADO DA SILVA, 2004), e se exige da polícia e demais instituições de controle demandas cada vez mais imediatas sobre o controle da criminalidade. Um imediatismo que não pondera limites e garantias constitucionais e individuais, e legitima a atuação violenta da polícia, e da própria sociedade como agente de controle da criminalidade, como nos casos de linchamento, observado ao longo do trabalho. O segundo ponto, é a construção social de parte da população como tipos sociais negativos, estereótipos estes que recaem preferencialmente sobre a população negra, elementos que denunciam uma carga maturada historicamente sobre grupos sociais e raciais situados em situações hierarquicamente inferiores.

Ademais, além de inúmeras violações das garantias individuais, em um processo de desumanização desses indivíduos, o silêncio das instituições de controle como Corregedorias, Ministério Público e Judiciário no que se refere a possíveis responsabilizações de agentes policiais legitima a instrumentalização do uso de técnicas de violência contra esses indivíduos, o que reforça a ideia de sujeitos criminais sobre esses corpos e uma atuação de uma instituição policial cada vez mais autônoma. “O ouvidor de Polícia do Rio de Janeiro disse que “os comandantes da PM são muito reservados e acham que os problemas da corporação devem ser resolvidos por eles internamente. Eles não aceitam ingerência externa”. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p. 45-46)

A ausência de apuração das irregularidades da polícia, a amplitude da violência urbana, o medo e a ameaça à integridade física e patrimonial que permeia o universo dos brasileiros contribuem para a legitimação de mecanismos de violência e formas imediatas e subterrâneas de controle social pela polícia, como espancamentos, torturas e prisões arbitrárias. Ao que parece, existe uma certa legitimação tanto pelas instituições que compõem o sistema de Justiça Criminal quanto pela própria sociedade, na utilização de mecanismos

“imediatos” no controle da criminalidade, sobretudo quando direcionados à população negra.

Ademais, a mídia assume um papel importante na intensificação dessas práticas de violência, contribuindo de forma incisiva na construção do tipo social criminoso, no discurso comum do enrijecimento do aparato militar como mecanismo necessário para o controle da violência e na ideia do Brasil como uma sociedade em que a impunidade é regra (BUDÓ, 2013)

O que se tem observado é um cenário social no qual a população negra além de sofrer diretamente com o impacto da violência urbana é o grupo social que menos recorre às instituições de proteção (IPEA,2013). Ademais, dentro desse contexto, a fala do policial no início do presente tópico, quanto à ausência de importância na identificação da raça do adolescente remete à uma certa continuação quanto à eliminação nos censos de toda informação referente a origem racial, o que abre margem às manipulações de estatísticas segundo os interesses das classes dirigentes. (NASCIMENTO,2016, p.93)

Dessa forma, o presente trabalho se estrutura em quatro capítulos cujos esforços se voltam para a compreensão da atuação da polícia sobre o adolescente suspeito a partir da questão racial. O primeiro capítulo traz a estrutura metodológica onde se expõem as diretrizes que guiaram a etnografia realizada junto da Delegacia da Criança e do Adolescente – DPCA. Ademais, nesse tópico se apresenta o local em que foi realizada a presente pesquisa, assim como as particularidades e demais elementos analíticos que se desenvolveram para esta análise.

No segundo capítulo recorre-se às lentes da criminologia crítica a fim de entendermos o curso dos discursos criminais no que tange ao controle social da população negra, e como as permanências de períodos anteriores marcam os discursos criminais no Brasil atual. Parece que apesar da mudança de paradigma proporcionada pelas diretrizes da criminologia, os olhares de vigilância se voltam aos grupos construídos desde o século XIX a partir da construção desses indivíduos que vão além do processo de rotulação. O quadro de análise aponta para indivíduos construídos como verdadeiros sujeitos criminais (MISSE, 1999). Dessa forma, recorre-se a instrumentos analíticos da

sociologia do crime, como o conceito de sujeição criminal (MISSE, 1999; 2008; 2014) para se pensar como o direcionamento dos olhares de vigilância sobre os grupos sociais negros e periféricos se legitimam e vão além da perversidade do processo de rotulação. O que se tem observado é um processo solidificado de construção desses adolescentes como tipos sociais negativos ou sujeitos criminais.

Esses olhares e instrumentos de contenção que se voltam sobre figuras construídas como desnormalizadoras, abrem “caminho para a construção do fantasma mais persistente da modernidade, o que interliga pobreza urbana, pauperismo e a falta de alternativas regulares de mobilidade social ascendente ao incremento da opção criminal, em casos individuais, ou da revolta em caso de ação coletiva” (MISSE, 1999, p. 47). No caso analisado, não só a pobreza, mas a construção acerca do elemento racial. Importante ressaltar que não cabe ao escopo desta pesquisa a realização de uma profunda revisão histórica da sociologia das relações raciais no Brasil, mas nos apoiamos em tais análises para compreendermos como a raça ainda constitui um marcador de diferenciação social na construção negativa desses adolescentes, acentuando nas práticas de estigmatização, inferiorização e controle desses adolescentes pela polícia.

Nesse sentido, diante das limitações da criminologia para compreensão do processo de suspeição da polícia, foi necessário recorrer a outros instrumentais analíticos que se debruçaram sobre o contexto urbano brasileiro, considerando elementos que estruturam nosso contexto social para a compreensão do olhar da polícia sobre a juventude negra e periférica.

O terceiro capítulo se volta sobre os adolescentes que chegam como suspeitos na Delegacia da Criança e do Adolescente – DPCA. Esse capítulo foi estruturado a partir dos elementos que solidificam as falas dos agentes policiais como: Locais suspeitos, tipos de roupas, comportamentos. Apesar desses elementos serem abordados de forma pontual, a compreensão dessas questões se deu a partir das análises raciais, sobretudo, em um contexto como o do Brasil em que a questão racial assume posições centrais, apesar das inúmeras formas de silenciamento.

Por fim, o quarto e último capítulo foi voltado para compreender o racismo dentro da cultura policial, uma instituição que se move a partir das prerrogativas estruturantes da nossa sociedade e que ao longo do processo de construção do Brasil se mostra voltada à contenção de grupos sociais menos privilegiados.

## 1 METODOLOGIA E APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE CAMPO

A pesquisa foi dividida em duas partes que foram desenvolvidas de forma simultânea: A primeira, de caráter quantitativo, na qual foram coletados, junto ao arquivo da DPCA, os registros de todos os casos que foram levados à delegacia no período de Janeiro a Abril de 2015, o que resulta em um quantitativo de 1.484 procedimentos classificados entre Auto de Apreensão em Flagrante do Ato Infracional - AAFAI ou Boletim Ocorrência Circunstanciada - BOC.<sup>4</sup> A partir da coleta desses dados, foram estabelecidas algumas variáveis que pudessem ajudar a pensar o processo de suspeição, assim como a atuação da polícia em determinadas localidades classificadas pelos próprios agentes policiais.

Os resultados quantitativos, a partir dessas variáveis foram gerados com o auxílio do Software SPSS (*Statistical Package for Social Sciences*) programa comumente utilizado na análise de dados nas áreas de sociologia, antropologia e ciência política. As variáveis são: idade do adolescente, sexo do adolescente, o sexo da vítima<sup>5</sup>, a categorização do ato infracional cometido<sup>6</sup>, concurso de crime, o endereço do suspeito, o bairro em que houve o suposto ato infracional cometido ou a abordagem foi realizada, a região política administrada (RPA) do bairro em que foi praticado o ato infracional, o local<sup>7</sup> em que houve a abordagem, material apreendido, destino do adolescente<sup>8</sup>.

---

<sup>4</sup> A diferença entre os dois procedimentos consiste em que o AAFAI é o procedimento referente à prática de atos infracionais onde houve o emprego de violência. Nesse sentido, o BOC é o procedimento lavrado quando o ato infracional praticado sem o emprego de violência. Conforme consta no Art. 173 da Lei nº 8069/90.

<sup>5</sup>As vítimas foram classificadas entre indivíduos do sexo Masculino e Feminino. Entretanto, alguns atos infracionais, como são tipificados de forma análoga aos crimes previstos no Código Penal, e muitas dessas condutas como o tráfico de drogas, por exemplo, o legislador entendeu que possui como vítima a sociedade. Criamos uma terceira classificação identificada por Sociedade.

<sup>6</sup> Na tentativa de tentar identificar quais atos infracionais envolvem a figura do suspeito, foi criada uma classificação principalmente para os que possuem atos de violência e ameaça ao patrimônio como núcleo constituinte da conduta ou do tipo penal. Nesse sentido a categorização do ato infracional se deu entre: crimes contra a vida, furto, estelionato, Roubo e extorsão, latrocínio, crimes contra a dignidade sexual, desacato ou resistência/desobediência, lesão corporal, tráfico de drogas, uso de drogas, porte/pose de arma de fogo, Concurso de crimes e Outros (quaisquer crimes acima não mencionados).

<sup>7</sup> O local foi classificado entre via pública, privada, estabelecimento comercial e outros.

<sup>8</sup> Quanto ao destino do adolescente foi importante categorizar para saber para onde o “suspeito” foi encaminhado, como por exemplo a Unidade de Atendimento Inicial (UNIAI) ou se foi liberado.

Entretanto, a variável que talvez fosse a mais explícita para se pensar de forma quantitativa a questão racial e a atuação da polícia, não foi possível de ser coletada (pelo menos não pela via administrativa da polícia), em virtude de ausência de registros tanto dos agentes policiais quanto da equipe administrativa da delegacia.

No corpo do procedimento chamado Boletim de Ocorrência (anexo I) são colocados os dados do adolescente, o ato infracional, a localidade em que houve a abordagem. Na parte em que são colocados os dados do adolescente existe um tópico intitulado de “dados do envolvido” entre os dados como a escolaridade, a idade aparente, existe a opção cor da pele. Entretanto, ao longo da pesquisa foi verificado no arquivo da DPCA que esses dados não são coletados pelos agentes policiais. Conforme exposto anteriormente, quando questionados sobre o motivo desses dados serem negligenciados e se há alguma instrução da corporação sobre a importância ou não desse preenchimento, os agentes se limitam a responder que “não marcamos porque esses dados não são importantes”, ou “não há interesse nessa informação”.

Diante da ausência dos dados quantitativos ao que tange a questão racial, foram coletados junto ao UNIAI – Unidade de Atendimento Inicial, local onde os adolescentes são encaminhados quando não são liberados, os relatórios referentes ao período de Janeiro a Dezembro de 2015. Os relatórios apontam não só para a cor do adolescente classificada entre: Amarela, Branca, Negra, Índia, Parda e Não Informada, como também, a idade, grau de escolaridade, renda familiar e ato infracional cometido. Esses dados, além de proporcionarem a noção da seletividade dos adolescentes que ingressam no sistema socioeducativo, refletem o perfil dos adolescentes que foram abordados pela polícia e conseqüentemente sobre quem recai o olhar de suspeição.

É indiscutível a importância de nos debruçarmos quantitativamente sobre os dados coletados, visto que a partir deles é possível pensar o processo de suspeição e suas conseqüências através das lentes teóricas utilizadas. Entretanto, como todo instrumento metodológico, as análises quantitativas possuem suas limitações. Nesse sentido, a necessidade de recorrer a outros

instrumentos que possibilitem uma análise próxima de práticas cotidianas de um determinado grupo e a forma como esses agentes constroem o mundo a sua volta a partir de tipos sociais e direcionam suas condutas, podem ser esmiuçadas e analisadas através de métodos qualitativos:

As interações e os documentos são considerados como formas de constituir, de forma conjunta (ou conflituosa), processos e artefatos sociais. Todas essas abordagens representam formas de sentido, as quais podem ser reconstruídas e analisadas com diferentes métodos qualitativos que permitam ao pesquisador desenvolver modelos, tipologias, teorias (mais ou menos generalizáveis) como formas de descrever e explicar as questões sociais (e psicológicas) (GIBBS, 2008, p.8-9).

Dessa forma, a segunda parte do trabalho consiste em um recorte qualitativo cuja estratégia de análise se deu a partir das diretrizes etnográficas através da observação participante realizada junto à Delegacia da Criança e do Adolescente. O objetivo pelo qual a etnografia foi escolhida como instrumento metodológico, se deu por permitir analisar determinadas construções acerca do tipo suspeito pela polícia e, conseqüentemente, o direcionamento de mecanismos de contenção da instituição sobre determinados grupos sociais.

A importância da etnografia se dá em sua concepção e prática de conhecimento que busca compreender os fenômenos sociais desde as perspectivas dos seus atores assim como as conseqüências que esses fenômenos reverberam em grupos sociais, como ocorre com o impacto do processo de suspeição da polícia contra a população negra e periférica.

Em suma as etnografias não só reportam ao objeto empírico de investigação – um povo, uma cultura, uma sociedade – mas constituem uma interpretação/descrição sobre aquilo que o investigador viu e escutou, uma etnografia representa a interpretação problematizada do autor acerca de algum aspecto da realidade de ação humana. (GUBER, 2001, p.12) **(tradução livre pelo autor)**

Nesse sentido, a etnografia como estratégia de análise qualitativa permite ao pesquisador romper as barreiras restritas da análise quantitativa e identificar elementos que são silenciados no processo de suspeição, inclusive pelas próprias diretrizes legais. "A etnografia é feita *in loco* e o etnógrafo é, na medida do possível, alguém que participa subjetivamente nas vidas daqueles

que estão sendo estudados, assim como um *observador* objetivo daquelas vidas.” (AGROSINO, 2009, p.31)

No caso da presente pesquisa, o recorte etnográfico permite identificar elementos subjetivos que possibilitam traçar a análise do processo de construção desses adolescentes como tipos sociais suspeitos, associados a possíveis ameaças à integridade física e ao patrimônio de determinados grupos. A forma como se dá a relação dos agentes policiais contra aqueles indivíduos e como essas construções se estendem aos familiares, vizinhos ou quem venha possuir o mínimo de ligação com o adolescente suspeito são elementos que precisam ser considerados para se pensar o processo de suspeição e as consequências da atuação policial.

O trabalho de campo pode ser dividido em três momentos: A primeira parte foi realizada no período compreendido entre o dia 2 de junho e 24 de julho de 2015. Depois disso, houve uma interrupção que se estendeu até o dia 31 de agosto de 2015. A Justificativa da referida pausa se deu pela necessidade de traçar alguns recortes e ponderações com meus orientadores sobre o rumo da pesquisa. Até aquele momento, eu não tinha parado para pensar o processo de suspeição a partir da problemática racial, a seletividade se restringia à questão de classe. Ademais, a minha presença na DPCA mais de uma vez na semana por inúmeros turnos, acompanhando uma série de casos, desencadeou em desgastes que foram definitivos para primeira interrupção.

O segundo momento em que voltei ao campo foi no dia 01 de setembro de 2015<sup>9</sup>. Nesse período voltei acompanhado de duas pesquisadoras do grupo de pesquisa Asa Branca de Criminologia, para a coleta dos dados quantitativos junto ao administrativo da DPCA, como também para realizar a análise etnográfica. Logo no primeiro dia de campo, uma das pesquisadoras comenta “Nessa delegacia só se prende preto!”, foi quando comecei a compreender o

---

<sup>9</sup> Após essa interrupção, voltei a realizar a pesquisa no período do carnaval. Destarte, acompanhei a atuação da polícia no Galo da Madrugada, realizei algumas entrevistas nas centrais em que os policiais foram lotados, como na rua da Aurora. No turno da noite, fui à DPCA para acompanhar a movimentação da delegacia durante alguns dias de carnaval. Entretanto, não considero esse período como volta ao campo, visto que após o carnaval só fui retornar novamente em Agosto de 2016.

processo de suspeição a partir da análise racial. E junto a ela, a primeira preocupação sobre como expor aquela realidade, já que os dados coletados através dos discursos dos agentes não denunciavam o racismo nos mecanismos de vigilância da polícia.

A etnografia, como todo instrumento metodológico, é dotada de suas limitações. Entretanto, é um excelente instrumento de interpretação da realidade, no qual se pretende compreender as categorias com as quais operam os atores ou a instituição observada, motivo pelo qual foi instrumentalizada como método no presente trabalho. Conforme ressalta Gilberto Velho (1978, p. 42), “o processo de conhecimento da vida social sempre implica em um grau de subjetividade e que, portanto, tem um caráter aproximativo e não definitivo”.

Dessa forma, a presente pesquisa se apresenta como uma interpretação acerca do processo de suspeição da polícia na cidade do Recife, no qual, de acordo com análise do presente autor, o caráter racial é um elemento estruturante no universo analisado. Apesar da subjetividade proporcionada pelo método selecionado, a análise é inserida dentro dos limites e rigores dos dispositivos metodológicos selecionados. O que não a blinda como verdade, mas como resultado de uma análise sobre o fato observado que estará à disposição da comunidade para ser refutado, reformulado, reinterpretado (GEERTZ, 1989).

E diante do universo apresentado, as lentes raciais foram extremamente necessárias para a compreensão da realidade etnografada, por permitir compreender a legitimação da violência abrupta direcionada àqueles corpos, e principalmente por denunciar as permanências que compõem o processo de suspeição da polícia e seu objetivo de contenção de determinados grupos sociais. Sendo assim, a questão racial aparece como um elemento estruturante da nossa realidade e conseqüentemente do contexto analisado, não só como uma variável de análise (FREITAS, 2014).

A etnografia desenvolvida a partir da observação participante permite que o pesquisador, através dos marcos teóricos utilizados no presente trabalho e munido das leituras realizadas ao longo da pesquisa, seja em uma etapa

preparatória ou durante o trabalho de campo, observe e obtenha as informações sobre o fenômeno e objeto analisado:

Não se trata de um simples olhar sobre a realidade, mas uma percepção treinada após sistematização, planejamento e controle da objetividade possível, especialmente porque não se pode observar tudo ao mesmo tempo, deve existir um recorte preciso dos objetivos (MACHADO, 2014, p.157)

Nesse sentido, além do recurso da observação, a etnografia foi realizada com o suporte de conversas informais e de entrevistas semiestruturadas, outra ferramenta bastante importante para o seu desenvolvimento. Ambos são instrumentos complementares que permitem desenvolver e investigar os dados coletados. “Uma entrevista sem observações corre o risco de ficar prisioneira de um discurso descontextualizado” (BEAUD; WEBER, 2014, p.94).

A duração das entrevistas é bastante relativa, entre um quarto de hora e uma hora e meia. As entrevistas foram feitas de modo informal, enquanto os agentes aguardavam serem ouvidos pela equipe administrativa da delegacia (escrivãs e delegados). Nesse sentido, além do caráter relativo referente ao tempo que aguardavam para serem ouvidos, as durações das entrevistas dependiam do interesse do entrevistado e da entrevistada em contribuir, sendo muitas delas interrompidas ao longo de sua condução, seja por que eram chamados para depor, seja diante do chamado de outro agente ou qualquer outra intervenção. As entrevistas foram gravadas e transcritas ao longo da presente pesquisa.

É importante enfatizar sempre o caráter complementar das entrevistas, apesar da importância como instrumento etnográfico por permitir apreender dos entrevistados e entrevistadas elementos que compõem a rotina dos agentes policiais, as construções negativas de determinados locais, o descaso do Estado com a própria corporação policial e outros elementos referentes ao processo de suspeição. Todavia, a observação realizada no trabalho de campo assume posições prioritárias na presente pesquisa, visto que permite coletar dados e identificar mecanismos referentes ao processo de suspeição que seriam inviáveis pela via das entrevistas.

Nesse sentido, o recurso de caixas (*Box*)<sup>10</sup> foi adotado como estratégia de exposição das observações etnográficas e das entrevistas realizadas no trabalho de campo. As caixas foram utilizadas visando colocar em evidência o resultado das observações etnográficas e entrevistas realizadas no trabalho de campo. Uma forma de questionar e colocar em constante diálogo com as lentes teóricas utilizadas as discussões desenvolvidas na presente pesquisa.

Por fim, o terceiro e último momento em que retornei para o campo foi entre o dia 11 de novembro e o dia 1 de dezembro de 2016. Ocasão em que já estava familiarizado com os agentes civis que compunham o corpo de funcionários da DPCA, e tive acesso e maior liberdade para acompanhar os casos e realizar a observação participante.

A amostra representativa da observação etnográfica foi dividida em 12 casos<sup>11</sup> e distribuída ao longo de quantitativo de 25 caixas. As divisões dos casos foram traçadas de acordo com a saturação sobre determinado fenômeno, variando desde uma única entrevista realizada com um agente policial à lavratura de um auto de prisão em flagrante de um adolescente. Ademais, ao longo do texto, alguns “casos” foram reproduzidos em partes distintas em caixas diversas com o objetivo de abordar determinados elementos acerca do processo suspeição.

## 1.1 APRESENTANDO O CAMPO: A DPCA COMO UMA PORTA EMPERRADA PARA UM SISTEMA FALIDO- UMA REALIDADE QUE NÃO É MINHA

Escolher as diretrizes metodológicas, fornecer as justificativas de uma pesquisa empírica e apresentar o trabalho de campo são algumas das etapas mais delicadas de um trabalho, uma vez que nas pesquisas de caráter empírico o campo aponta uma série de recortes e problematizações que, de certa forma,

---

<sup>10</sup> Esse recurso foi observado no relatório “ A aplicação das penas e medidas alternativas” publicado pelo IPEA/DEPEN, 2015. Essa estratégia é importante por permitir o diálogo entre os dados coletados na pesquisa e as discussões teóricas propostas no presente trabalho.

<sup>11</sup> No decorrer do trabalho de campo foram etnografados 20 (vinte) casos. Entretanto, apenas 12 (doze) foram abordados no presente trabalho. A seleção das situações trabalhadas se deu por motivos de objetividade e tempo para conclusão da pesquisa. Nesse sentido, os demais dados serão utilizados em uma abordagem complementar ou em novas pesquisas sobre o processo de suspeição.

guiam a atividade do pesquisador. A pesquisa de campo indica alterações nos objetivos, problemas e hipóteses de pesquisa, além de mudanças nos referenciais teóricos. O presente trabalho passou por tais modificações em suas diretrizes.

Os capítulos de metodologia, principalmente nas pesquisas no âmbito do Direito são em sua maioria escritos em terceira pessoa. O intuito dessa forma de escrita é blindar a análise de construções parciais e trabalhar com verdades. O Direito se blinda em verdades. Conforme expõe Foucault (2013, p.16-17), essa vontade de verdade apoiada sobre um suporte institucional é constantemente reforçada e reconduzida no *modus operandi* das instâncias de controle.

Enfim, creio que essa vontade de verdade assim apoiada sobre um suporte e uma distribuição institucional, tende a exercer sobre os outros discursos- estou sempre falando de nossa sociedade- uma espécie de pressão e como que um poder de coerção. (FOUCAULT, 2013, p.17)

Nesse sentido, o Sistema de Justiça Criminal (SJC) e suas respectivas instituições de controle social solidificam em verdades seu suporte e suas justificativas, seja em teorias do direito, seja em saberes sociológicos, médico e psiquiátricos. (FOUCAULT, 2013, p.18)

Luísa Câmara Rocha (2016) em sua etnografia realizada com adolescentes mulheres em uma casa de internação em João Pessoa, aponta que somos treinados desde a graduação a sermos imparciais e neutros. O que interessa é única e exclusivamente a vontade do legislador (e dos demais atores institucionais) – entendida, por sua vez, como produtora da verdade.

[...] neste processo, dentro do campo do abstrativismo jurídico (o dever ser), existe a busca de apenas uma verdade, o que termina por acarretar um abismo entre o campo dogmático do direito e o campo empírico da(s) realidade(s). E, era exatamente nessas realidades, nas realidades vivenciadas pelas adolescentes, as quais o direito insiste em negar, que eu pretendia adentrar (ROCHA, 2016, p.27).

O objetivo do presente trabalho não é construir verdades, sobretudo, as verdades que emergem do âmbito jurídico e que silenciam nos seus pilares de neutralidade, as entrelinhas violentas do próprio processo de suspeição da polícia em relação aos adolescentes. Tampouco serão tidas como dadas as

prerrogativas de neutralidade marcantes no discurso majoritário da polícia, muitos deles apoiados nas prerrogativas legais, no intuito de anular o olhar seletivo das suas atividades de rotina.

Dessa forma, de modo dissonante às blindagens que ganham tons de verdade nas pesquisas jurídico-sociais, em um processo que silencia e legitima o assujeitamento de jovens negros e periféricos aos mecanismos de controle da polícia, e visando preservar a particularidade que se deu desde a escolha da etnografia como método de pesquisa, será mantida a primeira pessoa nesse primeiro capítulo, diante da necessidade de explicar os recursos metodológicos utilizados e o local em que foi realizado o trabalho de campo.

Ademais, ao longo do trabalho, tendo como objetivo manter a particularidade da observação participante e das entrevistas nas “caixas” distribuídas em diálogo com o texto em toda extensão da pesquisa, também será mantida a primeira pessoa objetivando conservar a fala do pesquisador. Entretanto, também será utilizada a forma convencional nos demais capítulos da pesquisa.

A Delegacia da Criança e do Adolescente (DPCA)<sup>12</sup>, localizada no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA<sup>13</sup>), é o local para onde os adolescentes acusados de haver cometido um ato infracional são encaminhados. O CICA foi construído em uma região do Centro do Recife, junto

---

<sup>12</sup> Existe a Delegacia da Criança e do Adolescente, localizada no bairro da Madalena em Recife, onde são encaminhadas as crianças e adolescentes vítimas de algum crime. Entretanto, como o presente trabalho foi construído sobre a categoria do “adolescente-suspeito”, o trabalho de campo foi realizado no local para onde os adolescentes acusados de cometerem algum ato infracional são encaminhados.

<sup>13</sup>O CICA, além da Delegacia da criança e do adolescente, é composto de outras instituições que integram as instâncias de controle, como o Judiciário no âmbito da criança e adolescente. “Os centros integrados foram criados para atender o princípio da Proteção Integral, trazido pela Constituição de 88 e presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Com a instalação do Bloco III, o CICA de Pernambuco abriga atualmente uma Vara Regional da Infância e Juventude; quatro Varas da Infância e Juventude, duas Varas de Crimes contra a Criança e o Adolescente, Defensoria Pública, Ministério Público da Criança e do Adolescente, uma Unidade de Atendimento Inicial (UNAI) – onde a Fundac mantém jovens infratores que aguardam audiência – e um Centro Atendimento a crianças vitimizadas sexualmente, formado por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos.” [http://www.tjpe.jus.br/noticias\\_ascomSY/ver\\_noticia.asp?id=5509](http://www.tjpe.jus.br/noticias_ascomSY/ver_noticia.asp?id=5509), acesso em 06/10/2016.

de uma série de instituições de controle e contenção, como o por ora desativado hospital psiquiátrico da cidade.

A ideia de um centro integrado composto pelas instâncias de sistema de justiça como a Polícia, Judiciário, Ministério Público e Unidades de Internação (UNIAI) se deu diante da celeridade estabelecida pelo Estatuto da Criança do Adolescente (ECA) quando menciona atos processuais que precisam ser cumpridos no prazo de horas.<sup>14</sup>

A delegacia responde pela cidade do Recife e por toda Região Metropolitana, o que promove sentimento de injustiça nos policiais civis que compunham as quatro turmas plantonistas por se sentirem sobrecarregados. De fato, é uma sobrecarga não só para os policiais civis que ali trabalham, mas para os próprios agentes militares que precisam deslocar o efetivo, muitas vezes de municípios relativamente distantes (como o de São Lourenço) para a GPCA. Além do tempo de trajeto, os agentes da polícia militar (PM) reclamam do tempo de espera. Não foram raros os casos em que os PMs já haviam completado há mais de cinco horas o tempo de plantão, ou do Programa de Jornada Extra - PJES<sup>15</sup>, e permaneciam em serviço porque ainda não tinham sido ouvidos pela equipe de Plantão, escrivão e, a depender do caso, pelo delegado (a).

As equipes de policiais civis são divididas e alternadas em jornada de plantão de 24 por 72 horas, compostas por um delegado plantonista, um ou dois escrivães e, geralmente, três comissários; além do setor administrativo que

---

<sup>14</sup> Por exemplo, o ECA estabelece nos casos em que o adolescente não seja liberado, pelos motivos de manutenção da ordem pública ou da própria segurança do adolescente. O mesmo deverá ser encaminhado para o Ministério Público no prazo de no máximo vinte e quatro horas. Conforme segue: Art. 175. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. § 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas. (Lei nº 8069/90)

<sup>15</sup> Programa de Jornada Extra – PJES foi instituído pelo Decreto nº 21.858/99 e de acordo com o Art. 2, tem como objetivo suprir a demanda reprimida de ações de defesa social e ampliar a prestação de serviço e otimizar o policiamento ostensivo-preventivo da Polícia Militar e Civil, conforme consta no [http://www.portais.pe.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?p\\_l\\_id=13043&folderId=70087&name=DLFE-27305.pdf](http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=13043&folderId=70087&name=DLFE-27305.pdf), acesso em 30/01/2017.

trabalhava no turno da manhã e da tarde na parte superior da delegacia. Em um dos momentos em que retornei ao trabalho de campo, dos quatro delegados plantonistas, três se encontravam de férias, de modo que havia um único delegado<sup>16</sup> assumindo as três turmas nos turnos da manhã e da tarde, enquanto os plantões eram sorteados entre delegados de outras delegacias.

Não foram poucas as situações em que escrivães e demais funcionários se queixaram da precariedade do trabalho. Uma das situações ocorreu após a oitiva da mãe de um adolescente, um pouco depois da meia noite, quando acabou o papel da impressora que um dos agentes civis estava utilizando, sem que houvesse mais material no estoque. O funcionário disse, enquanto trocava a máquina: “Tá vendo, Maurilo? Uma impressora tão moderna e silenciosa vai ser trocada por essa barulhenta porque não temos mais papel e o Estado não disponibilizou verba para comprar papel”. E de fato a impressora fazia muito barulho, e por vezes travava, o que forçava o agente imprimir novamente o procedimento.

A estrutura da DPCA corresponde com a precariedade dos instrumentos e com o baixo efetivo de policiais civis. Diante da necessidade de situar o leitor e a leitora serão descritos os pontos em que tive acesso na delegacia, e que de fato foram espaços nos quais transitei para a realização da pesquisa de campo.

A delegacia é dividida em uma sala de entrada separada por um balcão e uma porta de madeira que só abre por dentro e no centro tinha um aviso “não entre sem autorização”. Ao lado direito tinha apenas um banheiro com adesivo masculino (não tinha banheiro feminino). O banheiro estava sempre muito sujo, sem água, papel higiênico e o vaso sanitário se encontrava em condições inutilizáveis.

A sala de poltronas azuis (conforme pode ser visto no anexo II do presente trabalho) localizada à esquerda do *hall* de entrada, é talvez o local mais frequentado por qualquer pesquisador ou pesquisadora que tenha realizado

---

<sup>16</sup> As referências quanto aos atores que compõem a delegacia serão sempre colocadas no masculino para preservar a identidade tanto dos agentes que integram o corpo efetivo daquela delegacia, quanto dos próprios agentes policiais.

pesquisa empírica naquela instituição, e certamente foi o local em que eu passei mais tempo. Aquele cômodo, intitulado na presente pesquisa de sala das poltronas azuis era onde os adolescentes aguardavam até serem ouvidos, sempre sob os olhares dos condutores.

As poltronas azuis são distribuídas em duas filas com três cadeiras quebradas, rasgadas e tecido mofado. Aquele sala chamava a atenção não só pelas péssimas condições, mas pelo forte cheiro de “sujeira e suor” que ali se fazia presente. Apesar desse mesmo cheiro estar presente em toda delegacia, naquela sala ele era mais forte. Alguns dias em que realizei campo logo cedo pela manhã, no período de mudança de plantão entre um delegado e outro (às oito horas da manhã) um funcionário realiza a limpeza daquele local, mas não demora muito e o cheiro volta a se fazer presente. A sala tem apenas uma janela gradeada e ao fundo se avistavam as escadas para o primeiro andar da delegacia, onde funciona o corpo administrativo, e para onde o material apreendido, como armas e drogas, é encaminhado, assim como os demais procedimentos lavrados ao longo do dia. Assim que se sobe o primeiro vão de escadas, é perceptível uma confusão entre o cheiro das substâncias como maconha e o próprio cheiro de sujeira da delegacia.

Após a sala de entrada e adentrando a porta de madeira, os outros cômodos são divididos em uma sala com computadores onde as vítimas são escutadas inicialmente, e o gabinete do delegado. Na sala de lavratura dos autos de prisões em flagrante existem duas mesas em que se dividem os escrivães e, no fundo da delegacia, duas celas, todas escuras, sem qualquer iluminação; além do chão de cimento, onde os adolescentes aguardam até serem transferidos para o UNIAI<sup>17</sup>. Não foram poucas vezes que presenciei gritos de ordem: “Não me interessa porra nenhuma! Pare de chorar, abaixe a cabeça e coloca as mãos para trás”.

O motivo da DPCA ter sido escolhida para o trabalho de campo se deu por ser um ponto central em que os adolescentes acusados de cometerem um

---

<sup>17</sup> UNIAI – Unidade de Atendimento Inicial local para onde os adolescentes são encaminhados e aguardando pela primeira audiência que se realizará no prazo máximo de 24 horas.

ato infracional eram conduzidos. Além dos adolescentes, a delegacia é o local pelo qual passam os inúmeros batalhões das diversas corporações da polícia militar. O que permite ao pesquisador conversar e realizar entrevistas informais com quem é colocado à frente de uma instituição de controle social. Ademais, a possibilidade de identificar uma rede de instituições e de pessoas que são envolvidas no processo de suspeição.

A rotina na delegacia é extremamente instável quanto ao fluxo de adolescentes. Houve alguns dias em que acompanhei boa parte do plantão do início da tarde até quase meia noite e nenhuma situação havia sido levada à delegacia. Entretanto, tiveram situações em que uma série de ocorrências foram levadas à delegacia ao mesmo tempo, o que gerava a necessidade de escolha para preservar os detalhes da observação. Essa instabilidade dificultava um pouco a continuidade do trabalho que chegou a ter duas longas interrupções, tanto para análise do material coletado como para repensar novas diretrizes para o trabalho.

A delegacia é reflexo da estrutura do Sistema de Justiça Criminal como um todo e que se expande para o âmbito da infância. Os discursos de punição se somam aos dizeres de impunidade e da brandura da Lei como elementos que formam a cartilha e os ideais de ressocialização daquele lugar. A condição de suspeito já os condenam aos assujeitamentos em um espaço onde a violência é o instrumento de ordem.

Em virtude de uma certa rotina que foi adquirida com as idas frequentes à DPCA em turnos diferentes, fui tentando traçar uma estratégia para acompanhar os casos, como se houvesse um horário em que os crimes fossem cometidos. Por exemplo, caso fosse realizar o trabalho de campo no início da tarde, tentar chegar por volta das 14 horas, visto que pegaria parte dos procedimentos realizados no turno da manhã e os que vinham chegando no turno da tarde, a estratégia tinha uma certa lógica, mas na prática foi completamente inútil.

Alguns agentes policiais, em entrevista, haviam sugerido que se tentasse entrar em contato com determinados batalhões e solicitasse algumas entrevistas com os agentes dentro do próprio batalhão. Entretanto, as entrevistas foram utilizadas como instrumentos subsidiários à observação; restringir a elas restaria míope a visão dos mecanismos de violência direcionados aos adolescentes e banalizados no processo de suspeição, porquanto muitas falas dos agentes da polícia militar passavam um teor técnico que visava de preservar a própria instituição, assim como se prevê nas limitações metodológicas da entrevista.

A DPCA ocupa uma posição estratégica, conforme comentado anteriormente, por possibilitar ao pesquisador observar desde a chegada dos jovens ao local, acompanhado por seus condutores, até o depoimento dos policiais e dos próprios adolescentes. Assim como os casos em que houve a liberação ou encaminhamento para o centro de triagem provisória, ou para as casas de internação (FUNASE) e de cumprimento de semiliberdade (CASE). Dessa forma, a DPCA possibilita ter acesso a uma rede que se constrói sobre o processo de suspeição desde a chegada do adolescente e a presença da família que é acionada para acompanhar o caso, como também, a chegada de outros atores como as vítimas, os próprios agentes condutores, e a mídia que assume um papel específico como veículo de exposição para a sociedade sobre quem são esses “adolescentes suspeitos”, sobretudo em relação aos crimes violentos.

Foi preciso reconhecer que a instabilidade e os longos espaços de tempo com que os casos apareciam na delegacia também fizeram parte do trabalho de campo. Os momentos em que os atores apareciam e passavam a interagir com o pesquisador denominei de “pedaços de realidade violenta”. Esses pedaços eram os momentos que os adolescentes chegavam conduzidos pelos agentes, geralmente algemados, e passavam por todo o procedimento, desde as oitivas até serem liberados ou encaminhados para o UNIAI ou para outra instituição.

A ausência desses momentos, e o grande intervalo de tempo que se dava muitas vezes entre esses “pedaços de realidade violenta” foram extremamente importantes para que eu reconhecesse que essa realidade não é

minha, o que me levou a conduzir o trabalho sobre duas perspectivas. A primeira, o reconhecimento dos meus privilégios e da minha posição de fala como pesquisador. Em seguida, a assimetria racial entre o pesquisador e os atores presentes no trabalho de campo.

Os privilégios<sup>18</sup> que constroem meu local de fala<sup>19</sup> como pesquisador, denunciam que, por mais familiarizado com o campo, existe um abismo entre minha realidade e condição de pesquisador e a realidade dos atores que compõem a delegacia. E, exatamente por ser um corpo estranho ali, não posso e nem pretendo falar por essas pessoas. De um lado, os adolescentes assujeitados aos mecanismos de violência e degradação. E, do outro, os policiais militares e civis inseridos em uma política de metas que os afastam cada vez mais de uma atuação mais próxima da sociedade, membros, em sua maioria negros e negras, de corporações que os institucionalizam como peças (substituíveis) de uma lógica perversa de combate à criminalidade.

Eu como pesquisador, homem, branco e de classe média, blindado por uma série de privilégios que fogem, principalmente, da seletividade dos olhares vigilantes da polícia, marcados fortemente pelas diretrizes de classe e raça, apenas pretendo tornar visível, mesmo que minimamente, uma realidade perversa que se escamoteia inclusive nos interesses da própria sociedade e nas barreiras do racismo institucional. Uma realidade escancarada por uma série de

---

<sup>18</sup> Antes do “lugar de fala” é necessário reconhecer o universo de privilégios que se constroem a partir da branquitude (PIZA, 2002) do presente pesquisador. Inclusive, as considerações e referenciais analíticos adotados para o presente trabalho, apesar de guiados a partir de estruturas metodológicas rígidas, jamais podem assumir um caráter de neutralidade, sobretudo em um universo social cuja seletividade das instâncias de controle são silenciadas pelos tons de neutralidade e democracia racial. Nesse sentido, o reconhecimento da branquitude, em contraposição a manutenção de privilégios perpetuada pela “branquitude” (PIZA, 2002) é necessária para o desenvolvimento da presente pesquisa. A “branquitude é um movimento de reflexão a partir e para fora de nossa própria experiência enquanto brancos. É o questionamento consciente do preconceito e da discriminação que pode levar a uma ação política anti-racista.” (PIZA, 2005, p.07).

<sup>19</sup>“É um mecanismo que surgiu como contraponto ao silenciamento da voz de minorias sociais por grupos privilegiados em espaços de debate público. Ele é utilizado por grupos que historicamente têm menos espaço para falar. Assim, negros têm o lugar de fala - ou seja, a legitimidade - para falar sobre o racismo, mulheres sobre o feminismo, transexuais sobre a transfobia e assim por diante.” (MOREIRA Matheus; DIAS Patrícia. *O que é lugar de fala e como ele é aplicado no debate público*. 2017, <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/01/15/O-que-%C3%A9-%E2%80%98lugar-de-fala%E2%80%99-e-como-ele-%C3%A9-aplicado-no-debate-p%C3%BAblico>, acesso em 16/01/2017)

outros trabalhos que denunciam a seletividade e brutalidade das instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal no Brasil, mas que segue com suas expansões e permanências.

O segundo ponto é a necessidade de considerar a assimetria racial entre o pesquisador e os atores que transitam cotidianamente pela DPCA. A psicóloga Lia Vainer (2012a, 2012b), em coautoria com os pesquisadores Lourenço Cardoso (2012a) e Elaine Costa (2012a) consideram que a interação entre pesquisador e pesquisado é marcada pela ideia de raça. “Isto é, postulamos que, no momento da realização do campo da pesquisa, pesquisadores e pesquisados olham-se por meio de uma lente racializada, mesmo que tacitamente.” (2012a, p.17)

O Brasil é um país no qual o racismo assume perspectivas estruturantes, sobretudo nas construções dos laços sociais, e na forma como construímos nossas categorias e como nos enxergamos nos outros. O racismo é uma categoria chave, inclusive de legitimação de certas condutas no imaginário social. Lia Vainer (2012a) parte da ideia que a assimetria racial é um elemento de enorme contribuição para os estudos críticos sobre raça no Brasil. A psicóloga e os demais coautores citados acima, partem do pressuposto que no Brasil o racismo vai além dos olhares de pessoas brancas sobre pessoas “não-brancas”.

O racismo no Brasil atua de forma estruturante, o que pode levar tanto branco quanto negros a incorporarem a ideia de superioridade racial. (2012a, p.18). Os autores atribuem essas representações sociais como reflexos das permanências do processo de colonização de uma sociedade escravocrata. Os autores, com base nas análises de Fanon (2008), apontam como a questão da raça estrutura de forma cultural e histórica as subjetividades dos nossos atores sociais, a partir de uma certa carga cumulativa presente nas categorias entre colonizadores e colonizados. Essas representações marcam a autorrejeição do negro com sua própria identidade como indivíduo negro. Conforme segue:

Segundo o autor (FANON), a opressão colonial e o racismo da própria estrutura da colonização dominaram não só política, cultural, histórica e economicamente os países vinculados ao colonialismo, como também dominaram subjetivamente os colonizadores e colonizados.

Trata-se do que hoje em dia tem sido conceituado como racismo institucional. (SCHUCMAN; COSTA; CARDOSO, 2012a, p.21)

Essas ideias são importantes para pensar o *background* em que se deu o trabalho de campo, desde as observações acerca da relação dos policiais civis e militares (em sua grande maioria negros), e o processo de suspeição em relação aos adolescentes, também quase todos negros. Entretanto, posições de poder e de submissão parecem se estruturar a partir da assimetria racial que denuncia a assustadora legitimação de condutas violentas sobre os corpos daqueles adolescentes, tão próximos daqueles que os violentam. Não existe, na maioria das conversas e entrevistas informais qualquer olhar de simetria e aproximação entre os agentes e os adolescentes, pelo contrário, o que existe é uma série de falas que apontavam para uma clara associação entre a criminalidade e violência como marcas carregadas por esses adolescentes e associadas às questões raciais e de classe. Ou seja, a construção desses indivíduos como causas da criminalidade e da violência no nosso contexto urbano.

Ademais, a ponderação sobre a assimetria racial também é importante para pensar a minha relação como pesquisador branco e os atores que ocupam a DPCA, quase todos negros, como já disse. Era perceptível a partir de quando a delegacia começava a ficar branca: geralmente entre os cargos de escrivão e delegado. Parecia haver um maior reconhecimento daqueles agentes em relação a mim, inclusive com certo conforto para proferir falas que reproduziam o racismo institucional na ação rotineira dos agentes, falas reproduzidas tanto por agentes policiais brancos quanto por agentes negros.

Entretanto, nos casos em que os agentes se reconheciam como negros, gerava desconforto quando questionados sobre se a questão racial pesava no olhar de suspeição da polícia. Isso ocorreu, por exemplo, quando estava entrevistando um policial negro da ROCAN, que estava há mais de três décadas na corporação:

Pm01: Não, pra gente não existe não porque a gente aborda o indivíduo que a gente é informado. Por exemplo, da sua parte, de cor branca, bem vestido. A gente vai abordar porque a ocorrência foi dada

com as suas características, barbudo, camisa branca. Não é por causa de cor. Assim, eu tô lascado porque sou preto. **(CASO Nº 09)**

Discursos que geralmente eram seguidos de experiências em que os agentes já haviam sofrido racismo, antes de integrarem a corporação ou em situações alheias à polícia, e que eram usados como experiências pelo policial para demonstrar que eles não reproduziam racismo como forma de evitar a reprodução de posturas racistas. Havia ainda situações em que agentes negros reconheciam a polícia como uma instituição racista tendo na raça um elemento determinante no olhar de suspeição policial.

Eu: E de rotina assim, de abordagem de rotina, o que faz direcionar um olhar de suspeição, tanto para um adolescente quanto para um adulto? Existe alguma construção de estereótipo...

Pm02: [...] assim eu evito muito, até porque eu já sofri muito isso, pô, tá ligado? Eu já sofri muito isso, eu sou preto, né?

O agente faz uma pausa e de forma bastante inquieta volta a falar.

Pm02: Questão de cor de pele, Corte de cabelo, cor de pele, influencia vei! Influencia! **(CASO Nº 07)**

Nesse sentido, discutir o processo de suspeição requer considerar os elementos de assimetria racial entre o pesquisador e os demais atores que circulam no local do campo. Pensar em pesquisas empíricas a partir das lentes raciais, muitas vezes despercebidas e desprezadas, é considerar as permanências do processo de colonização escravocrata que se deu no país. A legitimação nos discursos acadêmicos e científicos da inferioridade racial como instrumento de dominação e que de certa forma reverbera até os dias atuais, conforme segue:

Discutir paridade e assimetria racial em pesquisas qualitativas requer pensar em efeitos psíquicos e sociais que o colonialismo e o racismo impuseram em sujeitos brancos e negros. Nem todos os brancos se identificam com a branquitude. Nem todos os negros se identificam com o ideal de branqueamento apregoado pelo racismo; assim sendo, nem todos negam sua própria negrura. Não se identificar com essas modalidades de dominação exige trabalho psíquico intenso, consciente, cotidiano. Demanda labuta psíquica e política colocar-se contra a maré (SCHUCMAN; COSTA; CARDOSO, 2012a, p.26).

Os esforços teóricos traçados em diálogo com o que foi interpretado e vivido ao longo da pesquisa de campo se volta a compreender o processo de

suspeição da polícia em um contexto no qual o racismo é um dos pilares. Desse modo, os próximos passos do presente trabalho buscam compreender a lógica do racismo como um elemento marcante nos discursos criminais e estruturante do contexto social brasileiro.

## 2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO SUJEITO CRIMINAL NO BRASIL E O MEDO DO NEGRO

### 2.1 A CRIMINOLOGIA CRÍTICA E OS LIMITES SOBRE A QUESTÃO RACIAL: UMA DÍVIDA EM ABERTO

A criminologia aqui, quando transplantada da Europa, foi um instrumento “útil” na legitimação dos mecanismos de controle social, sobretudo contra o contingente negro submetido às roldanas de produção e de exploração em um período pré-urbano do país. Os discursos transplantados do positivismo europeu, foram essenciais no sentido de dar tons cientificistas para a realidade racista que já se mostrava consolidada no nosso contexto social. (DUARTE, 2008)

A inferiorização e condenação dessa população às estruturas de exploração e submissão era de grande interesse para manutenção dos privilégios da elite branca e minoritária. Os discursos construíam as populações negras como indivíduos inferiores e que carregavam em si os impulsos da criminalidade, sempre associados aos aspectos inerentes a esses indivíduos (SCHWARCZ,1993). Uma realidade que blindava em tons de verdade o assujeitamento violento contra esses grupos e o controle tanto na esfera privada quanto pública. Ademais, a ideia de inferioridade restringia aos grupos hegemônicos as prerrogativas e garantias de civilidade e de cidadania. Conforme Expõe Ana Luiza, “os positivistas substituem o objeto da investigação criminológica, afastando-se do delito e cercando de luzes o criminoso” (2006, p.17)

A criminologia crítica aparece em momento posterior, como um referencial teórico de peso (FLAUZINA,2006, p.18) que se contrapõe às ideias que solidificaram por quase dois séculos o direcionamento da conduta criminal como elemento intrínseco ao criminoso. Sendo necessário interpretar o comportamento humano à luz das interações e do contexto social em que ele se insere.

Nesse sentido, a sustentação teórica do pensamento criminológico crítico, a partir do *labelling approach* ou teoria do etiquetamento, é que o crime

não deve ser compreendido a partir de uma realidade ontológica, mas como fruto de uma reação social em que o rótulo de criminoso é direcionado a determinados indivíduos. “O desviante é uma pessoa a quem se pode aplicar com êxito dita qualificação” (BECKER, 1971, p.19)

O entendimento firmado é de que o status de criminoso é uma etiqueta (daí a denominação de teoria do etiquetamento ou rotulação), atribuída a determinados indivíduos, a partir de uma reação social (de onde vem a denominação paradigma da reação social). Não existem condutas desviantes em si ou indivíduos delinquentes por suas características pessoais e posição na pirâmide social, mas sim a criminalização discricionária de determinadas atitudes e indivíduos. (FLAUZINA, 2006, p.19)

O pensamento criminológico crítico aparece como instrumento que realiza rupturas nas bases epistemológicas das escolas clássicas e positivistas. Essas rupturas denunciam a seletividade da atuação do sistema de justiça criminal, principalmente no que tange a atuação das instituições de controle social sobre os segmentos excluídos.

Felipe Freitas (2016, p.391) explica que o ponto forte referente ao ingresso do paradigma da reação social na América Latina e no Brasil consiste na estruturação de um campo em que se deu a emancipação e o reconhecimento dos sujeitos latino-americanos como pesquisadores com olhares próprios para se debruçarem, a partir de uma perspectiva local, sobre as particularidades em que se manifestam os discursos criminais e a própria criminalidade no Brasil. Entretanto, muitas dessas análises se davam a partir da importação de matrizes teóricas estrangeiras para se analisar tais fenômenos no nosso contexto social, o que o autor chama de “uma tradução da criminologia”.

Neste sentido, Sozzo (2003) ao se debruçar sobre o contexto latino americano, sobretudo argentino, aponta que, para evitar novas dependências culturais, é necessário considerar elementos que compõem a realidade sociopolítica concreta do continente.

Apesar da importância dos estudos com base nas diretrizes principiológicas da criminologia crítica, inclusive como mecanismo de confronto e desconstrução dos paradigmas etiológicos da escola positivista, quando pensamos na construção do campo criminológico crítico no Brasil, é perceptível

duas lacunas que tornam as análises do ponto da criminologia, e de ciências como a sociologia da violência e sociologia do crime, dotadas de certa miopia.

A primeira consiste em uma baixa produção de pesquisas com diretrizes criminológicas no Brasil que se debruce a partir de um viés interseccional no qual se considere a questão racial. Apesar das denúncias envolvendo o Sistema de Justiça Criminal, e da atuação seletiva das instâncias de controle social, a questão racial, quando abarcada (o que é raro), é exposta como uma categoria de análise, raramente sendo pensada como um elemento estruturante em nosso contexto social, apesar das permanências que apontam as análises criminológicas.<sup>20</sup>

A segunda advém de questionamentos levantados em trabalhos anteriores em coautoria com Erica Babini<sup>21</sup>, no qual se aponta para uma certa escassez de pesquisas empíricas desenvolvidas a partir do diálogo da criminologia e outras ciências. O que acabaria limitando e comprimindo teorias e conceitos advindos de contextos sociais que não correspondem à nossa

---

<sup>20</sup> Impressionante como de certa forma a questão racial causa incômodo, talvez uma certa resistência, sobretudo nos criminólogos críticos de gerações anteriores em reconhecer os silêncios e as lacunas nas análises da criminologia crítica no Brasil. Em 2015 participei de um congresso de criminologia crítica e abolicionismo penal. Apesar, da existência de um GT que abarcasse explicitamente a temática racial e o recorte dos adolescentes foram poucos os trabalhos de caráter empírico sobre a questão, conforme conferi no E-book disponibilizado pela organização do evento. Dentro desse contexto, uma situação me chamou atenção. Eu me encontrava em outro GT, onde do grupo de 20 pesquisadores, dois eram negros, e essa problemática foi colocada na hora por um dos pesquisadores negros. Momento em que decidi fazer uma crítica sobre a ausência de trabalhos envolvendo o a questão racial e o sistema penal ao longo da produção de estudos com recortes da criminologia crítica no Brasil, inclusive a dificuldade de livros com pesquisas brasileiras que tragam a temática, sobretudo pesquisas realizadas por pesquisadores negros e negras. Nesse momento, uma das homenageadas do evento se encontrava na sala, e em tom de desaprovação e discordância ao que tange a minha, fala, e em tom de ironia enfatiza uma certa falta de conhecimento minha sobre a área, o que talvez seja verdade. Entretanto, a fala dela foi estruturada fazendo referência a dois pesquisadores que realizam pesquisas com o recorte racial, um deles, inclusive era um dos pesquisadores negros presente no GT, o outro, assim como eu, era branco. Acho que esse foi o momento em que comecei a perceber a dificuldade e o longo caminho a ser percorrido pela criminologia crítica, e como as blindagens que por qualquer motivo sustentamos nos impedem de avançar.

<sup>21</sup> Essa problemática vem sendo abordada em alguns trabalhos dentre eles: SOBRAL NETO; MACHADO; Proteção Integral e Criminologia brasileira: sujeição criminal do adolescente suspeito pela polícia no Recife. 2016 e MACHADO; SOBRAL NETO, Do ato infracional à 'situações problemáticas' olhares de magistrados e de adolescentes sobre fatos 'ilícitos'. In: I Congresso de Criminologia(s) : críticas(s), minimalismo(s) e abolicionismo(s), 2015, João Pessoa. Anais do I Congresso de Criminologia(s) : críticas(s), minimalismo(s) e abolicionismo(s). Rio Grande do Sul: EDIPUCRS, 2015. v. 1. p. 122.

realidade, sobretudo nos termos em que a violência urbana se manifesta no Brasil.

Ao que concerne a primeira problemática, a criminologia crítica em um país como o Brasil é um instrumento de denúncia e de análise no que tange as questões criminais e de atuação das nossas instâncias de controle, inclusive como instrumento importante para elaboração de políticas criminais.

Primeiramente, permite a análise da criminalidade considerando elementos sociais para além da figura do agente desviante, sobretudo em um cenário social onde a desigualdade social assume termos gritantes. Uma realidade que marca as camadas periféricas como as principais vítimas de uma violência desregulada, e um Estado que nunca conseguiu garantir minimamente às prerrogativas e garantias Constitucionais (OLIVEIRA,2011). Em segundo plano, expõe uma relação entre a seletividade dos corpos que ingressam no sistema de justiça criminal apontando que na medida em que esses grupos são excluídos das instituições de inclusão são atingidos pela seletividade das instâncias de controle social, e conseqüentemente do Sistema Penal, e entender os discursos criminais e a atuação das agências de controle sem considerar esses elementos, é regredir aos discursos etiológicos de dois séculos atrás.

Acontece que as pesquisas que se desenvolveram nas últimas décadas, apesar da indiscutível relevância para a compreensão das questões criminais e a atuação das instituições de controle social no Brasil, como se vem apontando ao longo do texto, acaba estabelecendo marcadores de análises como elementos pontuais que não se interseccionam. Ademais, torna-se superficial o impacto das esferas de controle acerca de determinadas questões, limitando a problemática à exposição de dados quantitativos. Ou seja, a ausência de estudos interseccionais entre questões de classe, raça e gênero, tão interligadas para a compreensão do contexto social brasileiro, são analisados como elementos dissonantes.

Assim como em outros campos do conhecimento, o saber criminológico (crítico) brasileiro manteve-se pouco permeável às contribuições do pensamento negro, do pensamento feminista ou de outros grupos sociais subalternizados e seguiu trabalhando com a ideia de classe como macro categoria explicativa dos fenômenos no âmbito

da justiça criminal, dos processos de criminalização e das dinâmicas de seleção do sistema punitivo. (FREITAS, 2016, p.494)

Ademais, além da preponderância que determinados elementos sobre outras categorias, ao que se refere, por exemplo, a questão de classe no Brasil, colocando em um plano secundário questões de raça e gênero. Quando se realiza uma análise interseccional entre esses elementos, como por exemplo os estudos voltados à questão de gênero e classe, são expostas demandas e problemáticas que além de invisibilizar a questão racial, não contemplam nenhum pouco sua realidade no contexto brasileiro. O pensamento criminológico crítico por vezes, acaba silenciando a realidade desses grupos, como faz o sistema penal ao se debruçar sobre tais questões, a partir da subsunção de um tipo sobre o fato.<sup>22</sup> A desconsideração do recorte racial para a análise da atuação do sistema penal e das nossas instâncias de controle no contexto brasileiro é não compreender ou compreender de forma míope a atuação do Sistema de Justiça Criminal como um todo.

Nesse sentido, conforme expõe Leonardo Ortegá (2016) ao trazer os dados do mapa da violência de 2014<sup>23</sup> que apontam para o genocídio da juventude negra, nos termos empregados pelo autor, e analisar como a criminologia tem se debruçado sobre essa realidade é observar que a criminologia crítica vem silenciando as dores e tratando uma realidade fundante do nosso contexto social como elemento secundário.

---

<sup>22</sup> O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e anti-racista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira.” (CARNEIRO, 2014, p.3)

<sup>23</sup> O autor questiona em sua análise a superficialidade como os estudos criminológicos críticos tem tratado fenômenos tão violento como a matança desenfreada da juventude negra. “Por meio da edição de 2014, foi possível constatar que, em 2002, a taxa de homicídios num universo de 100 mil jovens negros foi de 75,8, enquanto num universo de 100 mil jovens brancos foi de 42,1. No ano de 2012, os números foram 80,7, e 30,1. Os números mostram, além da expressiva distorção do número de mortes violentas entre cada grupo racial, o quanto esta disparidade aumentou ao longo de uma década, passando de 79,9% em 2002 para 168,6% em 2012. O levantamento traz dados alarmantes e revela o estado calamitoso em que a juventude negra se encontra no Brasil. Por meio destes dados, é possível perceber a força da diferença racial na dinâmica dos assassinatos no país”. (ORTEGAL, 2016, p.530)

O fato é que, para a criminologia crítica, fundamentada em uma perspectiva analítica considerada marxista, a questão racial, suas desigualdades e o próprio racismo, parecem agir como elementos secundários nos processos de criminalização e violência dos sujeitos. Um componente que ‘co-incide’ nestes processos, mas que não possui a centralidade que a desigualdade de classes possui. (ORTEGAL, 2016, p.529).

Felipe Freitas (2016) desenvolve suas críticas endereçadas ao campo estruturado pela criminologia crítica no Brasil a partir de dois fundamentos. Primeiro, ao remeter as questões raciais à uma “variante” em patamares secundários, em um contexto social no qual o racismo assume patamares estruturantes e centrais, assim como as lentes raciais marcam direta e indiretamente nossas construções sociais, é “amenizar” ou “minimizar” as dimensões violentas que a população negra se encontra submetida. É reduzir a existência de uma atuação genocida legitimada pelo Estado durante séculos às consequências rotineiras da violência urbana. Inclusive, ignorar essas construções é deixar de compreender como a manifestação da violência no contexto urbano brasileiro é interligada às questões raciais.

Ademais, o autor aponta que as temáticas abordadas pela criminologia crítica são ligadas a elementos de poder e hierarquias referentes ao universo dos pesquisadores, inclusive como mecanismo de manutenção de certos privilégios, de modo que a categoria raça, sobretudo, siga ausente dos universos teóricos e metodológicos. “O reconhecimento dos negros como “vítimas” não foi acompanhado do processo de reconhecimento dos negros como sujeitos, o que gera um entrave que interdita a assunção de uma crítica criminológica que seja verdadeiramente revolucionária.” (FREITAS, 2016, p.495)

Mesmo que a criminologia estivesse denunciando os efeitos do racismo, ela jamais se interessou em investigar o racismo como parte da estrutura e da própria lógica de funcionamento do sistema, daí o rechaço à ideia de genocídio e a busca por caminhos “menos radicais” de aproximação da temática racial, caminhos que indicassem os sintomas do problema, mas que evitassem o racismo como centro do debate. (FREITAS, 2016, p. 492)

O reconhecimento dos limites no que tange o recorte racial pela criminologia crítica é desconstruir os paradigmas hipócritas que nos blindam e sustentam os pilares de desigualdade e exclusão do nosso contexto social. É

expor as feridas cobertas pelos mitos e que nos colocam no berço tranquilo da consciência limpa e das barreiras do nosso próprio comodismo.

Ademais, as pesquisas advindas de resultados a partir do paradigma da criminologia crítica são importantes instrumentos de construção de políticas públicas que fujam da inércia das diretrizes punitivas, sobretudo no que tange poder violento de atuação do sistema carcerário em uma sociedade em que os discursos de impunidade são cada vez mais impulsionados por discursos punitivos. “A inoperância do Estado, no que diz respeito à adoção de medidas para, pelo menos, atenuar esta realidade. A catástrofe social representada em números não se constitui motivo suficiente para alcançar as pautas da agenda pública.” (ORTEGAL, 2016, p.531)

Nesse sentido, incorre-se na segunda problemática proposta no presente tópico, a necessidade de pesquisas cujos discursos criminológicos se voltem sobre o particularismo da nossa própria realidade, considerando elementos locais do contexto brasileiro. Nesse aspecto, dois recortes precisam ser considerados, o primeiro a necessidade de trabalhos de cunho empírico e que possibilitem percebermos nossas rupturas e permanências para a compreensão do sistema penal. Inclusive, trabalhos que se voltem para a construção da nossa própria história como as análises da Vera Malagutti (2003), Nilo Batista (2002), Gislene Nader (2000), e Evandro Duarte (2011). E um segundo aspecto, se refere ao caráter indispensável de traçar uma perspectiva interdisciplinar, principalmente diante das limitações metodológicas da própria criminologia.

Essas limitações remetem à necessidade de realizar um estudo interdisciplinar entre a criminologia e a sociologia da violência, um debate entre saberes que há tempos parece mais conflitar do que harmonizar e contribuir reciprocamente. Saberes que se incorporam às análises e compreensões de fenômeno e discursos do universo criminal de forma restrita as suas próprias caixinhas.

Em que pese a divergência entre tais saberes em inúmeros momentos históricos, a convergência é percebida, sobretudo com a teoria do etiquetamento, fruto da teoria do desvio. Entretanto, as delimitações teóricas e os objetivos de cada disciplina são ainda claras, pois cabe à criminologia a

análise do curso dos discursos que promovem e legitimam o poder punitivo (ANITUA, 2008), em que as relações imbricadas entre saber e poder não perpassam as análises sociológicas, como objetivo principal da disciplina. Enquanto a sociologia da violência se debruça sobre a operatividade de fenômenos que compõem o universo do Sistema de Justiça Criminal, tanto de uma perspectiva micro quanto macrosociológica.

Além disso, precisa, a criminologia, valer-se dos métodos e técnicas desenvolvidas na sociologia para buscar a operatividade do Sistema de Justiça Criminal - SJC, já que essas não são caras ao saber criminológico.

Quando se trata de compreender a realidade brasileira, no sentido de discutir o grau de sociabilidade, da estrutura social, política, econômica e a própria gestão, enquanto povo, somente a sociologia e a antropologia podem auxiliar. Dessa forma, para a compreensão do processo de suspeição pela polícia e suas demais consequências é necessário se debruçar sobre elementos teóricos que vão além das diretrizes criminológicas, e que vão buscar instrumentais analíticos em outras ciências, principalmente para a compreensão do direcionamento sobre tipos sociais suspeitos em um cenário em que a questão racial é fundante, ao mesmo tempo em que é silenciada tanto nas análises criminológicas quanto sociológicas.

Nesse sentido, um pensamento criminológico crítico que rompa com as barreiras construídas pela própria criminologia, discursos que assim como o próprio direito, acabam sendo distantes da realidade brasileira, e passam a legitimar ainda mais nossas desigualdades e injustiças que de fato problematizá-las e mudá-las.

A compreensão sobre a realidade brasileira, inclusive da solidificação da violência, criminalidade e racismo, fenômenos tão próximos e que se tocam de forma tão marcante no nosso contexto social. Assim como, a própria atuação seletiva do Sistema de Justiça Criminal só se torna possível a partir do diálogo com outras ciências como a sociologia e a própria antropologia, como instrumentos auxiliares para compreensão da nossa realidade, sobretudo, um diálogo que considere a questão racial como elemento estruturante. “Nossa

região marginal tem uma dinâmica que está condicionada por sua dependência e nosso controle social está a ela ligado” (ZAFFARONI, 1999, p. 66)

A criminologia pensada a partir de uma perspectiva local deve levar em conta essas estruturações da sociedade brasileira, e nesse contexto a interdisciplinaridade é indispensável. A compreensão dos discursos punitivos e como se legitima sobre os corpos negros e assujeitados às diretrizes de exclusão da nossa sociedade, desde nosso período colonial. O direcionamento das instituições de controle social e a legitimação da violência exacerbada como forma de manutenção de ordem, e que parece se legitimar ainda mais sobre os corpos negros, são questões que necessitam de outras categorias analíticas que fogem do campo metodológico da criminologia brasileira.

Essas ressalvas são justificadas diante da ausência de pesquisas que abarquem o recorte racial, sobretudo o racismo, fenômeno que assim como a violência é fundante no contexto social brasileiro. Por fim, Acredita-se que assim poderá se chegar mais próximo à compreensão do real do nosso sistema de justiça criminal.

## 2.2 A CRIMINOLOGIA POSITIVISTA BRASILEIRA – DA RECEPÇÃO À PERMANÊNCIA DO DISCURSO CRIMINOLÓGICO NO CONTROLE SOCIAL DA POLÍCIA SOBRE A ADOLESCÊNCIA NEGRA E PERIFÉRICA

Parece indispensável olhar para o passado na tentativa de pensar sobre o curso dos discursos criminais (ZAFFARONI, 1988) que legitimam e reproduzem até os dias atuais o direcionamento de mecanismos de contenção, especificamente com grupos sociais que compõem a seletividade do sistema de justiça criminal.

A criminologia crítica, apesar de apresentar limitações para a compreensão da interação das instituições de controle com a própria sociedade, principalmente diante da complexidade da violência no cenário urbano brasileiro, mostra-se um importante e estratégico instrumento de análise sobre as legislações e as políticas criminais. Dessa forma, conforme dito acima, para a compreensão das questões criminais no Brasil atual necessita-se de uma

“história do presente enquanto sinônimo de genealogia”, conforme expõe Máximo Sozzo (2014, p.15).

Nesse sentido, o direcionamento de lentes criminológicas sobre o discurso acerca das questões criminais no Brasil precisa levar em consideração as constâncias do curso da própria história do país.

O nascimento da criminologia no país se insere no contexto do surgimento do saber na América Latina, o que implicou “o assombroso transplante” das prerrogativas do positivismo lombrosiano para a realidade latino-americana, conforme expõe Bergalli (1983, p.199).

Máximo Sozzo (2014, p.17) expõe como a importação cultural das análises criminológicas positivistas que emergiam do contexto europeu para a América Latina foi definitiva na configuração dos mecanismos de controle e de governo da “questão criminal”. Apesar da sua análise ter sido voltada para o contexto da Argentina, o autor aponta para uma certa “unidade” na recepção do discurso positivista no contexto social da América Latina, considerando, obviamente, a particularidade em que essas ideias reverberam em cada país. As recepções das análises positivistas passaram a ser paradigmas na atuação de atores de controle social como médicos, juristas e administradores do sistema carcerário (SOZZO,2014, p.17).

A recepção do ideário positivista na América Latina, segundo Rosa del Olmo (2004), se deu a partir das ideias de ordem e progresso que permeavam os discursos das classes dominantes. Para tanto, a assimilação de tal ideologia foi deformada e moldada artificialmente em relação ao contexto europeu para responder aos interesses da elite local:

Esse positivismo, por certo, se deformou e surgiu dele uma versão latino-americana, ainda que cada país o acolhesse por motivos diferentes, de acordo com sua própria história. Sua vinculação com o positivismo criminológico foi evidente na América Latina, já que as pessoas, em muitas ocasiões, difundiriam os postulados de ambos. A adoção dos ditames positivistas contribuía além disso para legitimar a posição dominante dos grupos de poder e sobretudo para fortalecer o Estado oligárquico, “alavanca fundamental da primeira fase de acumulação capitalista” na América Latina. (DEL OLMO, 2004, p.164)

A recepção dos discursos criminológicos positivistas na América Latina<sup>24</sup> tornou os paradigmas de inferiorização das grandes massas em um mecanismo estratégico de legitimação do processo de contenção desses grupos. Nesse sentido, além de hegemônico nos grupos minoritários e que detinham o controle, as ideias racistas do positivismo criminológico traçavam a direção das instituições de controle, desde as escolas às políticas criminais exercidas pela polícia:

O delito, como todo mal existe na Argentina, devia-se de acordo com Ramos Mejá a essa mentalidade inferior dos “guarangos”, as classes baixas facilmente conversíveis em multidões, manipuláveis, pois seriam de todo ponto de vista impossíveis de ser melhoradas por sua origem racial, tanto autóctone quanto forânea. O racismo desse autor é evidente, destacando-se não somente em seus injustos escritos como também em seu trabalho de funcionário da higiene e da educação, em suas perseguições aos imigrantes, especialmente aos Judeus. Foi esse personagem que, no exercício da direção de programas para escolas primárias – e para organizar as temidas massas, filas de imigrantes- introduziu os elementos chauvinistas dos quais a educação argentina laica ainda não se livrou. (ANITUA, 2008, p.337)

Nesse sentido, o cientificismo que permeava os inúmeros estudos desde a frenologia permitia aos grupos hegemônicos exercerem um processo de classificação e identificação entre criminosos e civilizados, loucos e lúcidos, aptos e inaptos para a vida em sociedade. As lentes racistas do positivismo que ganhavam adeptos nas ciências como antropologia criminal, sociologia criminal tendiam a direcionar o foco no processo de identificação do criminoso a partir dos traços físicos e psicológicos associados aos elementos de raça e classe, em detrimento de preocupações acerca das condições sociais do criminoso.

Apesar da particularidade de como o positivismo se manifestou em cada país, de acordo com os interesses políticos dos grupos hegemônicos de cada região, a transnacionalização do positivismo na América Latina foi incisiva no

---

<sup>24</sup> Gabriel Ignacio Anitua (2008) aponta para a recepção do discurso positivista em uma série de países na América latina, como por exemplo no Peru, obras como “*O tipo criminoso*” de Mariano Prado e a “*A alienação mental dos primitivos peruanos*” do psiquiatra Hermilio Valdizán, de influência lombrosiana, dava pulso as ideias positivistas em um lugar marcado majoritariamente por indígenas, mas que as obras criminológicas apontavam uma inferioridade ontológica entre os povos indígenas e o branco em relação às práticas delituosas. Ademais, na Colômbia “O código penal colombiano foi outro daqueles que recebeu a influência do positivismo criminológico importado da Itália. Esse tipo de positivismo marcaria igualmente a produção acadêmica na Colômbia até o surgimento da criminologia crítica, já nos anos 1970. “(ANITUA, 2008, p.348)

sentido de apontar quem eram os grupos indesejáveis e que deveriam ser alvos de mecanismos de contenção. Dentro desse ideário, a criação de políticas repressivas extremamente violentas davam corpo a uma estrutura composta desde mecanismos mais simplórios de vigilância às instituições com maior alcance de controle social, e que tinham como objetivos estabelecer uma certa identificação e classificação entre quem seria os “insejáveis”, portanto, os suspeitos.

Esse cenário latino costurado pelas diretrizes positivistas de caráter racista também se reproduziu no Brasil, com suas particularidades. Desde as ideias presentes de inferiorização da população negra<sup>25</sup>, posteriormente, instrumentalizada nas vias institucionais como mecanismo de controle. Como também, estruturou de forma marcante as produções científicas das visões criminológicas dos autores como Tobias Barreto, Nina Rodrigues e Clóvis Belviláqua. Esse era o contexto social brasileiro, estruturado politicamente a partir de uma ideologia racista que embasava as repressões e a submissão da população negra aos interesses de uma minoria branca, e a afastava de um universo restrito de garantias. (DUARTE, 2003)

Conforme entende Vera Malaguti, a história brasileira é feita de rupturas e permanências. Dessa forma, entender o processo de suspeição da polícia é direcionar o olhar sobre as consequências violentas que se legitimam socialmente e institucionalmente contra os corpos que compõem determinados grupos sociais, as permanências pulsam o que os discursos técnicos e as prerrogativas de igualdade insistem em silenciar.

Se a história da criminologia é uma acumulação de discursos, podemos ver o positivismo como uma grande permanência: transfigurado em funcionalismos, estruturalismos e outros *ismos*, mas sempre lá, como um corpo teórico, uma maneira de pensar e pesquisar que sempre nos afastou do nosso povo. (BATISTA, 2011, p.17)

Um procedimento bem comum nas abordagens policiais até os dias atuais é a solicitação do documento de Identidade. Aqui no Brasil, principalmente no período pós-ditadura, existe uma cultura de “obrigatoriedade” de posse

---

<sup>25</sup>Conforme expomos na página 80, a definição de negros e negras adotada no presente trabalho se refere às pessoas classificadas como pardas e pretas nas pesquisas produzidas por instituições públicas brasileiras como o IBGE e o IPEA. A justificativa de tal unificação tem como base a semelhança situacional desses grupos raciais no quadro social brasileiro no decorrer do processo de formação do país. (GOMES, 2005)

desses documentos para transitar em lugares públicos. Inclusive como forma de provar para as instâncias de controle uma certa integridade e cidadania. Ressalto que no decorrer do trabalho de campo houve alguns casos no turno da noite em que adolescentes foram levados à delegacia, por não estarem portando identidade, em seguida eram liberados com a presença dos responsáveis.

Essa prática parece ser consequência de um período mais antigo, emerge em um contexto de cunho positivista no qual a identidade, antes restrita apenas para identificação dos corpos suspeitos, passou a ser necessário para todos, como no contexto social argentino narrado por Anitua (2008, p.344):

Em 1891, encontrando-se à frente das estatísticas policiais, ele foi designado para organizar o sistema antropométrico segundo o método de Bertillon, e deu um grande salto para a imposição do item relativo às impressões digitais nos registros policiais e nos documentos identificatórios (Vucetich era a favor disso, a exemplo de todos os positivistas). Todos eles acreditavam que as vantagens da carteira de identidade, surgida a princípio apenas para indivíduos suspeitos, justificavam que ela fosse estendida a todos. “até o ponto em que se vislumbrasse a ideia de um cadastro pessoal universal, semelhante ao cadastro do território”, conforme Bernaldo de Quirós. Mas parece um paradoxo o fato de que, para poder excluir “os que não são como nós” – delinquentes, loucos, prostitutas, vagabundos, mas sobretudo, e em todos os Estados da França à Argentina, passando pelos Estados Unidos, os imigrantes- resultava conveniente impor um carnê identificatório para todos os cidadãos, um “ documento republicano”, de acordo com o modelo das elites positivistas argentinas.

Apesar da extensão a todos os indivíduos, não deixa de ser um instrumento de identificação cujo objetivo é a vigilância dos indivíduos “perigosos”. Nesse sentido, o estereótipo e as construções sobre os corpos que precisam e vão ser vigiados até os dias de hoje apontam para as permanências que seguem pulsando.

Como citado anteriormente, não era difícil acompanhar casos de adolescentes que por não estarem portando documentos foram encaminhados para a delegacia, e se estivessem próximos de algum grupo que tenha atraído o olhar da polícia, mesmo sem qualquer ligação também eram encaminhados, sendo liberados apenas com a presença dos familiares, como no caso abaixo:

#### **BOX I – CASO Nº 08**

Por volta das 18 horas, quando estávamos encerrando o trabalho de campo chega um grupo de quatro adolescentes, todos negros, acompanhados por uma equipe de três policiais, também negros. Em uma sacola os policiais portavam umas camisas que pareciam de algum time de futebol, uma bola de futebol e um simulacro. A pesquisadora que estava ao meu lado, após observar a cena, pergunta para um dos agentes, “ qual foi o caso?”.

Pm01: Recebemos a denúncia que havia um grupo fortemente armado na orla de Olinda. Entretanto, localizamos apenas um adolescente com o esse simulacro.

Os adolescentes entram na sala das poltronas azuis, acompanhados de dois agentes. Enquanto o condutor adentra à delegacia para conversar com a equipe de plantão. A pesquisadora com um ar de riso e sem acreditar no que estávamos vendo olha pra mim e diz “ olha, queria saber qual foi o crime que esses adolescentes cometeram, tu podes me dizer? Porque que eu saiba, porte de simulacro não é um tipo penal.”

Apresentei-me como pesquisador da UNICAP para um dos agentes e perguntei se poderia fazer algumas perguntas simples sobre o caso. O agente não foi muito receptivo.

Eu já havia guardado o caderno, quando ele consentiu com a cabeça e disse que o fato havia ocorrido em Olinda, e que tinham recebido a denúncia de um dos proprietários de um restaurante da Orla que viu os adolescentes manuseando uma arma. Perguntei como havia sido o processo de identificação dos adolescentes, ele disse que pelas características que constavam na denúncia, camisa vermelha, bermuda cinza. Perguntei se haviam encontrado alguma coisa com eles. Ele disse “ Olha, achamos o simulacro com um dos adolescentes, os outros estavam sem nada, só com aquelas roupas e a bola de futebol, e todos sem documentos. Mas quem tá com um simulacro vai fazer o quê? No mínimo roubar, se já não tinha roubado, né? ”.

Agradei as informações e acompanhei o caso até os adolescentes serem liberados. Nesse caso, não demorou muito, o próprio escrivão conversou com os agentes. Alguns familiares já haviam chegado à delegacia e estavam na entrada. Antes de seguirem caminho o escrivão do balcão da delegacia diz: “ Veja como vocês andam, viu? Tão liberados.”

[...]

[...]

Na medida em que o grupo de adolescentes se distanciava, era possível perceber ao fundo os comentários de justificativas de um dos adolescentes com os pais, reforçando que havia saído do jogo de futebol e não tinha ideia que um dos adolescentes do grupo estava em posse de um simulacro. E que não estava fazendo nada de errado, só não estava em posse da identidade porque havia saído de casa para jogar bola. Pensei no constrangimento da polícia chegando na casa de cada um desses adolescente para pegar os documentos, e dizer que estava encaminhando seu filho para GPCA. Penso na preocupação dos pais, no deslocamento de Olinda para delegacia no centro da cidade do Recife. Certamente isso aconteceria se o grupo de adolescentes tivessem um outro perfil, certamente não.

No Brasil os privilégios blindam de certas construções e a ausência deles nos expõe aos olhares de vigilância, e dentro desse universo a suspeição aparece como um importante mecanismo de controle que se direciona sobre aquilo que provoca medo. A frase do Luiz Eduardo Soares para o livro Elemento suspeito (2005 p.110) “A suspeita está para a polícia como o medo está para a população”.

Nesse sentido, é minimamente intrigante observar a ascensão dessa teoria tradicional que definia a incapacidade moral dos países periféricos, justificando a inferioridade de seu povo desde a miscigenação à degenerescência de toda uma população. Como e por que recepcionar um saber e torná-lo paradigma das diretrizes de atuação das instituições de controle que inferiorizava o próprio povo? a ponto de Zaffaroni (1991) definir o positivismo como uma “gigantesca instituição de sequestro”. Talvez ir além, pensar nas permanências desse discurso na atuação das instituições de controle social, como a própria polícia.

Evandro Duarte (2008) pondera a ideia de importação ao refletir sobre a recepção dos discursos positivistas europeus no Brasil, sobretudo das ideias racistas que sistematizavam o processo de assujeitamento e inferiorização do contingente de indivíduos negros. O autor aponta que o estrangeirismo dos discursos criminológicos foi um instrumento de solidificação material e a

implementação das relações de poder entre as raças que já existia em nosso contexto social.

“O estrangeirismo não era da ideologia, mas do que ela representava em termos práticos diante das condições materiais que limitavam a institucionalização da ciência e da modernização das práticas de repressão empreendidas pelo Estado e por grupos sociais.”(DUARTE, 2008, p.2940)

A importação dos discursos criminológicos positivistas de cunho racista assumia uma posição política e estratégica no controle social a partir da distinção racial. Dessa forma, Evandro (2008, p.2946) enfatiza que os discursos criminológicos de inferiorização dos grupos étnicos e a associação desses grupos à causa da criminalidade eram compatíveis com a prática racista já materializada no país.

Além disso, no cenário internacional reverberava no imaginário das elites locais a independência do Haiti, a partir das revoltas com efetivo sucesso dos escravos contra uma elite minoritária. Os ecos da independência Haitiana eram temidos no contexto interno, sobretudo pelo similar contexto social e político entre as duas regiões, a tal ponto que a polícia passou a perseguir os reflexos do “haitanismo” no contexto interno, em nome da manutenção da ordem. Inclusive, sob o medo de uma empreitada internacional. (CHALHOUN, 1988, p. 88).

Paralelamente, diante dos fatos ocorridos no cenário externo, no Brasil emergia no cenário social o medo das revoltas populares diante do quantitativo elevado de escravos e escravos libertos em detrimento a uma elite hegemônica. Assim como os episódios de revoltas internas como a Balaiada, a Revolta dos Malês que marcavam os conflitos entre escravos e senhores. Além da formação dos quilombos e os constantes assaltos às grandes propriedades. (AZEVEDO, 1987, p. 35). O processo de urbanização dos centros comerciais e conseqüentemente o controle e o afastamento da população negra desses espaços exigiam articulações que iam além dos olhares de vigilância da esfera privada dos proprietários dos escravos. “Contra isso, o Império contra-ataca com as estratégias de suspeição generalizada” (BATISTA, 2003b, p.142).

O processo de urbanização do Brasil teve nas cidades um espaço no qual as estruturas segregatórias se confundiam em um universo que se

misturava com o fluxo entre a elite branca composta por comerciantes portugueses, profissionais liberais, e a população “não-branca” composta por negros, escravos, livres ou forros. Cenário no qual identificar a condição social, sobretudo de escravos que muitas vezes passavam por cidadãos livres era praticamente impossível (CHALHOUB, 1988, p. 95). Nesse sentido, a confusão do fluxo dos centros urbanos passou a exigir dos atores de controle social um olhar mais incisivo sobre as “classes perigosas” nos centros urbanos.

O período do século XIX é uma importante referência para começar a pensar as permanências, as mudanças nos discursos criminológicos e as transformações ocorridas na atuação das instâncias de controle social.<sup>26</sup> O século XIX é um período estratégico por representar um momento de transição tanto de uma perspectiva estruturante do Brasil, quanto no que tange à atuação de instâncias de controle social. Conforme expõe Vera Malaguti Batista (2003b), as primeiras décadas do século XIX marcam um período de transição no Brasil, entre o período escravocrata para o capitalismo. Os primeiros ensaios de mutação entre uma sociedade rural para uma sociedade urbana, com a reformulação dos centros urbanos e do impulso liberal que passava a guiar a economia do país.

Nesse contexto de transição social, a emergência de novos grupos e posições hegemônicas nas hierarquias sociais brasileiras, como os comerciantes, e a ocupação dos centros urbanos principalmente pelo comércio reverberou no direcionamento dos instrumentos de controle social, acima de tudo como instrumento de contenção das populações não brancas.

Como também, a importação dos discursos cientificistas de inferiorização, sobretudo da raça negra, dava respaldo e legitimidade para atuação cada vez mais incisiva dos agentes de controle social contra uma população construída como portadora de tudo que degenerasse a vida de um padrão “civilizado” dos

---

<sup>26</sup> O objetivo não é traçar uma análise aprofundada sobre a história a partir do século XIX ao momento atual. Inclusive, porque foge por completo do objetivo da presente análise, assim como incorreríamos em um estudo compacto e conseqüentemente com uma série de equívocos e rupturas metodológicas. Nesse sentido, apenas interessa a possibilidade de se debruçar sobre os discursos criminológicos da época e suas legitimações para pensar as permanências e conseqüências no período atual.

centros urbanos. Indivíduos que carregavam em seus corpos a marca da ameaça, da doença e da violência.

O olhar de suspeição generalizado que se direcionava contra os escravos e recém libertos se legitimava no teor de cientificismo que estrutura as reflexões acadêmicas importadas do contexto europeu<sup>27</sup> e das análises racistas desenvolvidas na América Latina e no próprio Brasil. O racismo que se pautava na ideia de inferioridade da raça negra, e dos agentes portadores das mazelas sociais passou a estruturar o ideário brasileiro e assume forma estruturante:

A influência do racismo é evidente, pois quando se destacava que alguém era diferente, isso queria indicar também que era inferior de acordo com toda a construção teórica que se faria no século XIX. Vale ressaltar, contudo, a novidade dessa construção, as inúmeras continuidades que existem entre seres “inferiores” - negros, doentes mentais, e, para a criminologia, delinquentes – a aqueles que, durante o Antigo Regime, eram destacados pela possessão demoníaca. Um exemplo disso seria a suposta capacidade para suportar a dor. (ANITUA,2008, p.298)

A importação e o êxito quanto à adesão dos discursos criminológicos de assujeitamento da população negra foi incisiva ao ponto de transbordar para as camadas populares (ANITUA, 2008, p.298). Camadas compostas, impressionantemente, por indivíduos negros e negras. Nesse sentido, quando se fala no racismo como elemento estruturante, é que tais discursos passaram a construir não só o *modus operandi* das instituições de contenção e de um grupo hegemônico minoritário composto por indivíduos não-negros, mas a definir a própria construção social sobre o ideário de povo.

Conforme narra Vera Malaguti Batista (2003b), nas cidades brasileiras em formação, negros e mulatos<sup>28</sup>, forros, escravos ou livres, que circulavam, misturavam-se e camuflavam-se nas multidões, passou a incomodar a elite branca. Além dos discursos higienistas e racistas vigentes na época que foram instrumentalizados como via de contenção e afastamento da população negra

---

<sup>27</sup> O contexto europeu, especialmente a Itália no período do final do século XIX, foi marcado pelo positivismo criminológico italiano. Uma vertente que se estruturava a partir de ideias de degenerescência e inferioridade de determinados grupos: imigrantes, negros, anarquistas, loucos. Além do caráter de cientificidade baseado em análises de mediação de crânio, anatomia, psiquiatria, o positivismo criminológico se debruçava sobre a delinquência desviando o objeto do delito para a figura do delinquente, tendo como principais pilares Césare Lombroso, Enrico Ferri e Raffaele Garófalo (ANITUA,2008).

<sup>28</sup> Ciente da etimologia da palavra, que tem origem no termo mula, e do racismo em que implica, o termo será utilizado, contudo, em resgate a memória social da época.

dos centros urbanos, o elevado quantitativo de homens e mulheres negras em relação da minoria branca suscitava o temor das elites, já assombradas pelo fantasma do Haiti.

O processo de urbanização que emergia nos centros comerciais passava por meios de organização. Os espaços públicos passaram a ser alvos de ações que o enquadrassem num determinado padrão (europeizado) de civilização. Isso passava, necessariamente, pelo controle à excessiva mobilidade dos indesejáveis. Nesse cenário, apresentam-se dois movimentos distintos, mas complementares no que tange o direcionamento de contenção sobre a população negra: a criminalização de atividades que pudessem ser associadas a negros e mulatos e a associação como indivíduos sujos e portadores de doenças que ameaçavam a vida e a segurança patrimonial nas cidades.

Diferentemente do que ocorria nas propriedades rurais, onde o espaço público era praticamente inexistente e toda a vida transcorria sob o olhar vigilante do senhor e de seus empregados, nas cidades havia certa mobilidade, possibilitada pelo amálgama populacional. Era nesse espaço que a circulação intensa de negros e mulatos causava espanto e evidenciava o crescimento do “Brasil de cor”. Para controlar este contingente populacional, as forças privadas organizadas pelos senhores em seus domínios já não bastavam, era preciso deixar a questão para o controle público.

Os discursos inflamados de medo social (acima de tudo de violações sobre o patrimônio, principalmente das camadas comerciantes) e da manutenção de uma “suposta” ordem pública, as quais davam fôlego a uma política de vigilância das rotinas urbanas sobre indivíduos que pertenciam às “classes perigosas”.

*Ofensas à ordem pública: vadiagem, mendicância, embriaguez, capoeiras, enfim aqueles incômodos que a ordem burguês-industrial trataria de criminalizar, inventando, já no final do século, as medidas de segurança: para os medos burgueses existiria crime além da lei. (BATISTA, 2003b, p.140)*

Esses perigosos comportavam o contingente de indivíduos negros, em sua maioria escravos africanos, os sem ofícios que se acumulavam nos centros urbanos e os capoeiras. Conforme enfatiza a autora, embora o medo também

recaísse sobre indivíduos de pele branca, “o medo latente é dos escravos, sempre potencialmente perigosos: seja pelo “estado da escravidão” seja pela sua “bruteza” (BATISTA, 2003b, p.173).

Nesse sentido, uma análise da violência no cenário urbano atual e no século XIX indica determinadas construções e seletividade que marcam o direcionamento de instituições de contenção como estratégias de controle social contra determinados grupos. O século XIX foi um período em que houve uma série de mudanças no Brasil, desde o processo de urbanização e de pulso econômico até mudanças estruturantes como o período da República e a abolição da escravidão. Entretanto, o que chama atenção nesse cenário caótico, para a presente análise, é que esse mesmo período foi marcado por inúmeros episódios em que o “medo” assumia paradigmas centrais nas relações urbanas.

Os centros urbanos eram espaços onde circulavam comerciantes portugueses, escravos forros ou não, vadios, profissionais liberais, brancos, negros, mestiços. Ou seja, essa amplitude de grupos sociais dificultava a respectiva identificação e controle, não sendo raro, muitos escravos fugirem e se passarem por homens livres (CHALHOUB, 1988, p. 95). Ademais, as sujeiras que se entulhavam nas ruas, o medo das epidemias urbanas, em virtude da precariedade das estruturas em contraposição ao vasto aglomerado populacional, atribuíam ao imaginário social da época a associação das camadas pobres e exploradas como verdadeiros agentes portadores dessas mazelas (BATISTA, 2003b, p.206).

Ademais, conforme exposto, outro fator chamava atenção diante da aproximação desses grupos nos centros urbanos: percebia-se um quantitativo significativamente maior de negros e mestiços em comparação a uma população privilegiada, branca e minoritária, de modo que se concluía que se houvesse um estreitamento de laços entre esses grupos a ideia de ordem e privilégios de um Brasil branco estaria ameaçada. (BATISTA, 2003b, p.141)

Diante desse contexto de instabilidade e ameaça à segurança pública, passou-se a dar forma às instituições de vigilância e do próprio Sistema de

Justiça Criminal. As cinco primeiras décadas do século XIX<sup>29</sup> são marcadas pela criação das instituições como a Guarda Real da Polícia, e, posteriormente, pela implantação de medidas que visam regular as formas de vigilância e punição, além da criação da figura do chefe de polícia e a Guarda Nacional e Municipal do Rio de Janeiro. Um deslocamento dos mecanismos de controle privado para o âmbito público, conforme segue:

O sistema penal está se deslocando do privado para o público, controlando escravos, africanos livres, pobres sem patrão, ciganos, mendigos, vadios e crianças abandonadas para que as ruas da cidade possam servir às crescentes atividades do comércio e da indústria. (BATISTA, 2003b, p.145)

Um cenário de alerta em que diversos aparatos institucionais são direcionados como mecanismo de contenção e vigilância contra a rotina e a vida pública de grupos construídos como indesejáveis e perigosos. O medo que direciona o poder de vigilância também passa a dar fôlego à estruturação do aparato legal e institucional da época. Conforme expõe Vera Malaguti (2003,p.145). “Na década de 40 em diante acontece a institucionalização do sistema de vigilância sobre o comportamento público dos pobres sem patrão e dos escravos”.

A ideia de prevenção geral diluída no processo de suspeição contra motins e a possibilidade de revolta que colocava em risco a integridade física dos grupos majoritários, se estendia, sobretudo, ao âmbito patrimonial. Dessa forma, cabia à polícia a fiscalização das ruas e a contenção desse contingente populacional negro que passava a ocupar os centros urbanos.

Evandro Duarte (2011, p.143) aponta uma certa compilação de correntes que se propuseram a explicar a recepção das ideias estrangeiras de acordo com as análises de estudiosos que se debruçaram sobre o período. O autor entende que tais correntes são antagônicas, mas que são posicionamentos importantes para a compreensão da recepção dos discursos positivistas europeus.

---

<sup>29</sup> Vera Malaguti Batista (2003b), Sidney Chalhoub (1990) afirmam que apesar da emergência das diretrizes liberais como prerrogativas adotadas como forma política estatal, diante dos medos e necessidade de vigilância dos grupos periféricos nos espaços públicos, os grupos políticos compostos pela elite branca optaram por transferir ao Estado a incumbência do controle urbano dessa população composta sobretudo por escravos e homens recém libertos.

Nesse sentido, a partir de estudos anteriores, o autor traça três correntes importantes: A primeira, tradicional no processo histórico brasileiro entende a recepção dos discursos positivistas como a importação de modelos internacionais, desvinculada da realidade brasileira, denunciando uma mera cópia das ideias acadêmicas produzidas no âmbito externo do país. A segunda corrente compreende tais ideias, a partir do dinamismo de classe. Ou seja, como produtos e reflexos de realidades externas que as antecedem, mas que produziram mudanças ao nível da ideologia. E uma terceira posição que aponta uma certa autonomia da ideologia, na qual ela não se trata de uma mera “importação”, visto que o modelo racista nos moldes nacional apontava uma certa originalidade e adaptação de recriação dos modelos estrangeiros, e interpretá-los a luz do contexto sociopolítico. “ [...] Procura-se demonstrar a originalidade da recriação dos modelos estrangeiros e interpretá-los à luz do contexto sociopolítico em que são recriados.” (DUARTE, 2011, p.143)

Entre as hipóteses traçadas que apesar de dissonantes são complementares entre si, o autor aponta um avanço crítico, principalmente quando se debruça sobre as análises de Lilian Schwarcz (1993) ao denunciar a legitimação do discurso racial como instrumento de restrição de cidadania às populações brancas. A autora direciona sua análise apontando a problemática para elementos de cunho político e sociológico, que vão além das justificativas de uma mera importação dos modelos europeus e da conservação da hierarquia social brasileira. O avanço crítico da autora, segundo Evandro Duarte (2011, p.145) consiste na utilização do discurso racial como instrumento de negação das diretrizes de “cidadania” para as populações negras, conforme segue:

Por outro lado, a necessidade de se estabelecerem critérios diferenciados de cidadania aparece como uma necessidade em si, na medida em que a autora avança numa descrição detalhada da recepção do pensamento racial (museus, faculdades de direito e medicina, institutos históricos e geográficos). Ainda que ela aponte os diversos usos desse discurso, nos jornais, por exemplo, nega-se a priori, uma explicação do próprio processo de recepção: assim, a raça deixa de ser um argumento”, política historicamente construído” para se tornar um “conceito” relacionado a outro: “cidadania”.

Parece que as vertentes expostas acima denunciam um contexto social e político no qual a importação dos ideais racistas e positivistas que inferiorizavam a população negra, na verdade, funcionaria como um estratégico instrumento

de interesse de uma minoria hegemônica no Brasil, em dois principais aspectos: a importação e reprodução dos discursos e modelos europeus em um contexto social nacional guiado pelas diretrizes da Europa. Assim como as justificativas de exploração da população negra como mão de obra para manutenção dos privilégios de uma minoria branca, onde a ideia de cidadania era restrita a esses grupos privilegiados.

A reprodução acrítica dos modelos de organização e dos discursos europeus exerciam um verdadeiro apoio para um suposto processo civilizatório do cenário brasileiro. Uma ideia de “civilidade” e modernidade que não abarcava o enorme contingente populacional de negros e negras escravizados(as) ou recém libertos(as) em situações de extrema miséria, ainda hoje inverso aos termos civilizatórios abarcados por exemplo por Norbert Elias sobre o contexto europeu (OLIVEIRA, 2011). E, em um segundo plano, a instrumentalização desses discursos de inferiorização estabelecia critérios diferenciados de cidadania.

Evandro Duarte relaciona a incorporação dos discursos racistas no âmbito cientificista como instrumento de ratificação das práticas restritas de cidadania contra a população negra . Ou seja, a racionalização do racismo nas demandas sociais brasileiras. Evandro se debruça sobre um dos pilares teóricos dos discursos positivistas criminológicos no Brasil, Nina Rodrigues e suas teses de inferiorização da população brasileira não-branca.

Usou da “ciência” para falar do direito e, sobretudo, de como deveria ser construída a relação entre grupos raciais e cidadania. Negava a proposta de universalização dos direitos para os não-brancos, afirmando que esta negativa já era prática institucional corrente. Não dizia: vamos tratar dos negros como inferiores, mas que aqui tínhamos a vantagem de “já” tratarmos os negros como inferiores. A não-cidadania para os negros já estaria estabelecida, mesmo naquelas instituições que se diziam cegas à cor e seguidoras da lei. Em outras palavras, Rodrigues não buscava institucionalizar o racismo com o uso da ciência e da lei, mas racionalizar o racismo já existente nas instituições jurídicas e políticas de sua época. (DUARTE, 2008, p.2949-2950)

Um cenário em que o racismo já estruturava as relações sociais e institucionais, passava a ser racionalizado nos discursos da ciência. A raça como marca distintiva, mas comum em uma maioria que não deveria ser inclusa nas perspectivas de cidadania teve sua “criminalização” nas barreiras de contenção

do sistema de justiça criminal e na sua função histórica de naturalização da desigualdade e exclusão. Os discursos de inferiorização das populações negras davam legitimidade as já existentes ilegalidades e as práticas perversas de domesticação e exploração da mão de obra escrava.

Nina Rodrigues (1995) constrói socialmente a tipologia do mestiço brasileiro como um grupo degenerado e criminoso por sua natureza. Nesse sentido, a inferioridade atribuída aos mestiços, nas análises racistas do autor, colocava esses indivíduos em uma posição em que a responsabilização penal não deveria ser a partir da ideia de grupo, e tal equívoco do legislador seria sanado se passasse a considerar elementos de individualidade dos indivíduos, como questões antropológicas. Dessa forma, a própria ideia de cidadania já restrita a uma minoria não negra há muito materializada no Brasil, seria melhor sistematizada aos interesses das relações de poder dos grupos hegemônicos, a partir da questão racial.

Dos mestiços, eu não pretendo certamente que sejam todos irresponsáveis. Tanto importaria afirmar que são todos degenerados. Mas acredito e afirmo que a criminalidade no mestiço brasileiro é, como todas as outras manifestações congêneres, sejam bio-lógicas ou sociológicas, de fundo degenerativo e ligada às más condições antropológicas do mestiçamento no Brasil. (RODRIGUES, 1995, p.166)

Rodrigues (1995, p.170) aponta que a civilidade no Brasil estava restrita a uma minoria branca. E que dentro desse universo de desigualdades e restrições, o mestiço além de estar ausente a esse universo de privilégios, não representaria um processo de evolução para a população brasileira, que na ótica do teórico seria condenada à degenerescência, para o médico, o cenário social brasileiro seria de uma população de degenerados.

Importante ressaltar que a importação dos discursos estrangeiros no Brasil não institui um ineditismo na forma como os conflitos raciais eram tratados. A população negra já era inserida em um processo violento de submissão e assujeitamento não apenas como mão de obra explorada no processo de modernização do país, mas sobretudo construída como tipo criminoso que legitimava contra tais populações os olhares de vigilância e suspeição do Estado e das elites. Tornaram-se alvos dos discursos racistas e cientificistas da academia seja das ideias naturalizadas sustentadas pela antropologia criminal,

seja como produtos do meio conforme elencava os discursos da sociologia criminal da época. “O autoritarismo e o racismo aberto das falas do médico baiano expõem a face perversa do academicismo brasileiro e sua vinculação direta com a negação de direitos para determinados grupos sociais em nosso país” (DUARTE, 2008, p.2950).

Uma cidadania restrita e excludente que se apoiava nas ideias de inferiorização e degenerescência atribuída aos negros, construídos como portadores da criminalidade e das doenças. Intrigante é que quando se pensa em permanências no curso dos discursos criminais no Brasil, as diretrizes de uma cidadania incompleta no Brasil (OLIVEIRA, 2011) ainda atingem incisivamente a população negra e periférica.

Dentro desse contexto, remete-se o leitor e a leitora para a etnografia realizada junto à DPCA, no intuito de apontar para o contexto atual no Brasil, uma cidadania que não se completa. Uma cidadania cujas construções sociais sobre certos grupos justificam seu caráter restrito.

## **BOX II – CASO Nº 10**

Por volta das 16 horas chegou à delegacia uma viatura do GATI com cerca de quatro policiais fortemente armados. O armamento variava entre metralhadoras, pistolas e armas brancas, um deles portava uma corda amarrada atrás do colete. Pareciam soldados (e eram) voltando de uma missão em alguma guerra, e estavam. Logo pensei que fosse uma grande operação com apreensão de integrantes de alguma quadrilha ou acusados de algum crime violento, assim que adentraram na sala, colocaram ao lado dos sofás azuis uma caixa de papelão enrolada em um saco preto, na qual deduzi erroneamente que seria alguma quantidade droga.

Em seguida, entra uma adolescente negra, com a cabeça baixa e as mãos para frente, não estava algemada e senta em uma das cadeiras, não vi se estava acompanhada por algum condutor.

Nesse momento, um dos agentes tira o plástico do objeto e aparece uma caixa de televisão de 32 polegadas, momento em que um dos agentes se coloca ao lado enquanto, enquanto o outro policial, em posse de um aparelho celular, começa a tirar algumas fotos. Após algumas fotos, o policial direciona a câmera do celular para a adolescente, centralizando a imagem entre o objeto do ato infracional e a adolescente. A adolescente prontamente desvia o rosto da câmera. [...]

[...]

O policial, em um único tom diz: “ olhe para a câmera! ”. A foto havia sido enviada para um grupo do *Whatsapp*, provavelmente do batalhão ao qual o agente fazia parte. Na hora me ocorreu uma daquelas cenas de filmes em que os caçadores em posse de suas armas pousavam ao lado da caça capturada, cena banalizada nos programas policiais com transmissão diária nos três turnos do nosso cotidiano. Penso sobre o que legitima a exposição daquela menina ali, que não deveria ter mais que 15 anos, o tratamento sobre o corpo daquela adolescente. As prerrogativas que nunca se efetivaram e parecem se anularem naquele universo, sobretudo na instância da criança e do adolescente.

A situação narrada foi de uma adolescente em situação de flagrante por tentar furtar uma televisão de uma loja de eletrodoméstico da Região Metropolitana. A adolescente estava visivelmente nervosa quando adentrou à sala, os outros adolescentes que também aguardavam serem ouvidos comentavam sobre o armamento dos agentes e o grande quantitativo de policiais que adentraram na delegacia, todos também fortemente armados. Quando a adolescente é conduzida à sala, os olhares de surpresa dos adolescentes e da mãe de um deles sobre a menina eram de incredulidade. A mãe de um dos adolescentes chega a comentar “ Oxe, pensei que fosse um grupo grande”.

O que é intrigante é a forma como soava banal a exposição daquela adolescente como fruto de uma caçada ao lado do produto do crime circulando como imagem nos celulares dos agentes. O pior é que em momento algum sequer foi ponderada a contrariedade dela em olhar para a câmera, mas vencida pelas palavras de ordem do agente. Parece que o mínimo de eficácia das barreiras de cidadania contra a exposição vexatória, e a humilhação pública, se esvai não só no interior daquela delegacia, mas, sobretudo quando se pensa a ideia de cidadania sobre certos grupos sociais. As garantias de inviolabilidade da intimidade, vida privada e sobretudo da imagem nos termos da Constituição Federal<sup>30</sup> atual é vigente em um universo quase paralelo a essa adolescente.

---

<sup>30</sup>Artº5, X, CF/88- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

São grupos compostos por sujeitos cujo ciclo de cidadania não se completa, e jamais tiveram o mínimo da eficácia dos paradigmas garantistas do estado de direito. Ademais, as próprias cargas históricas de desqualificação e rebaixamento político e jurídico dos grupos negros e periféricos, de alguma forma parecem ganhar mais fôlego ou impulsionam a atuação dos mecanismos de submissão violenta da aparelhagem do Sistema de Justiça Criminal.

Nesse sentido, pensar como as representações autoritárias e que interferem e se legitimam a partir da maximização da violência sobre as construções de inferioridade racial é um ponto interessante para se discutir as reverberações perversas do processo de suspeição, como por exemplo os procedimentos da polícia, quase sempre violentos sobre os adolescentes. Principalmente, quando se carrega uma carga histórica em que determinadas construções permanecem e moldam até hoje a distribuição da cidadania no Brasil.

### **BOX III – CASO N°06**

O dia em que voltei a realizar o trabalho de campo, após uma interrupção de quase um ano para catalogar os dados coletados anteriormente e discutir com meus orientadores sobre a trajetória da pesquisa, inclusive sobre a necessidade de mudar ou não o objeto com foco no processo de suspeição, visto que a maioria dos casos acompanhados eram de flagrantes, e segundo meu orientador, meus dados mostravam que o olhar de suspeição da polícia de certa forma “subsumia” sobre a figura de indivíduos que naquele momento haviam de fato cometido atos infracionais, o que de fato era verdade.

Em um contexto social como o nosso, no qual os mecanismos formais de isonomia, principalmente à nível constitucional, não correspondem minimamente às prerrogativas de inclusão em contraposição ao racismo velado e estruturante que permeia de forma velada as relações no Brasil. Nesse sentido, pensar o processo de suspeição sem considerar as subjetividades presentes, tornava nulo meu trabalho de campo e o que presenciei nos corredores da DPCA. Sobretudo nas falas dos agentes, nas abstrações que assumem um caráter técnico e quase “lógico” no qual o processo de suspeição se reproduziria analogamente a uma operação matemática, como uma soma de fatores que definem sobre quem ou não abordar [...]

[...]

Ademais, as consequências que abarcam o processo de suspeição, inclusive o silêncio escamoteado socialmente. Parecia-me que muita coisa se mantinha, sobretudo a banalização e indiferença das dores e sofrimento de quem ocupava a sala das poltronas azuis e suas extensões.

Assim que cheguei na DPCA, em frente à delegacia se encontrava um grupo de mulheres, todas negras, e olhares apreensivos, uma ao lado da outra, provavelmente mães e parentes dos adolescentes que ali se encontravam. Entre elas chamou atenção uma criança, deveria ter por volta dos 12 anos, o rosto vermelho e molhado de choro. Posteriormente descobri que era a irmã mais nova de um adolescente que havia preso em flagrante por tráfico de drogas.

Ao me aproximar, policiais do GATI se encontravam em frente à delegacia, pedi licença e me dirigi para dentro do estabelecimento, em direção a sala do escrivão. Um dos escrivães, já me conhecia, e foi extremamente solícito comigo, fui apresentado à delegada que havia sido designada para aquela delegacia, em virtude de protesto que os delegados estavam fazendo diante do excesso de plantão que o Estado estava cobrando.

A primeira entrevista foi com um dos policiais do GATI que se encontravam na frente da delegacia, momento em que me apresentei como pesquisador do programa de mestrado da UNICAP, expliquei sobre a pesquisa e perguntei se ele poderia contribuir para o trabalho, e avisei que os entrevistados não são identificados. Ele consentiu em fornecer a entrevista. Entretanto, quando questionado se poderia gravar, porque facilitaria o processo de transcrição, ele disse que preferia que eu apenas anotasse.

MS: Tu realizou alguma abordagem de rotina, hoje?

Pm01: Sim, realizei, fazendo ronda de rotina, visualizei os indivíduos suspeitos e efetuei a abordagem.

MS: O que te levou realizar a abordagem, as características?

[...]

[...]

Pm01: As características, a experiência te faz traçar um perfil. O jeito de andar, o jeito de olhar. A gente já tem um perfil traçado que causa a suspeição. Um maloqueiro nu andando, a gente sabe que é maloqueiro! Tem vícios, entendesse? O próprio presídio influencia o corpo do cara. Ele andando, ele para. Infelizmente nas comunidades mais pobres, é histórico. Tá lá, não somos nós, não é preconceito policial, é a realidade.

MS: A raça influencia no processo de suspeição?

Pm01: Se a pessoa disser que não, é mentira. Não como preconceito, mas por estatística. É histórico, né, porra? A própria história do Brasil. Quem povoou as favelas foram eles. (Os negros)

Apesar das mudanças seculares, certas permanências continuam sendo devastadoras e construtoras dos pilares culturais que compõem a atuação de controle das instituições do Sistema de Justiça Criminal. Questiona-se como tais discursos ainda reverberam nas instituições de controle social atualmente e nas construções sociais acerca da população negra e periférica, sobretudo dos adolescentes.

As frases do agente que atua em um dos batalhões de maior circulação do Recife e região metropolitana em nada difere dos discursos criminológicos presentes nos escritos cientificistas desenvolvidos a partir do pensamento positivista do século XIX. Um discurso marcado por uma carga que traz um tipo social marginal bem construído, e que direciona o faro policial para um tipo social que deve ser vigiado.

O positivismo é uma grande permanência no pensamento social brasileiro, seja na criminologia, na sociologia, na psicologia e no direito. Muito mais do que uma escola de pensamento, constitui-se numa cultura. (BATISTA, 2003, p.41)

Um perfil que o condena desde o jeito de andar à forma de olhar, denuncia uma solidificação que vai além de um processo de rotulação e criminalização secundária. Uma certa carga histórica solidificada e reproduzida inclusive como estratégia de identificação contra quem carrega no corpo a representação de ser uma constante ameaça ao meio social.

O tipo criminal não foi uma mera categorização de indivíduos, mas a construção discursiva que delimitava, transformava e atuava sobre conflitos sociais. Da mesma forma, o tipo racial não foi apenas um rótulo arbitrário, mas um modo de representar e intervir sobre conflitos sociais. (DUARTE, 2008, p.2938)

A bestialização de grupos marginalizados ainda conduz o direcionamento das políticas e a atuação das instituições de controle social no Brasil atual. A divisão dicotômica imbuída na hierarquização social e racial que marca o país perpetua a naturalização da seletividade do olhar suspeito da polícia sobre grupos periféricos, em detrimento da proteção de outros. As classes perigosas narradas por Chalhoub (1988) e que precisam a todo custo serem vigiadas, contidas e segregadas deságuam nos mesmos perfis periféricos e procurados pelas agências de controle social nos dias atuais.

Os olhares vigilantes que se voltavam para os centros urbanos sob o medo da articulação de certos grupos e a eclosão de possíveis revoltas que viessem conseqüentemente ameaçar os interesses dos grupos hegemônicos, hoje também se naturalizam na ideia do medo, e aos interesses dos mesmos grupos hegemônicos. O artifício da atitude suspeita, conforme entende Vera Malaguti, (2003a) continua marcante como estratégia de controle e traz em si o olhar seletivo de séculos atrás:

O artifício da *atitude suspeita* vincula-se ao que Sidney Chalhoub chamou de “estratégia generalizada” utilizada para o controle das populações negras recém-libertas no final do século XIX. No final do século XX essa estratégia continua entranhada na cultura e nos procedimentos policiais como forma de manter sob controle os deslocamentos e a circulação pela cidade de segmentos sociais bem delimitados. A *atitude suspeita* carrega um forte conteúdo de seletividade e de estigmatização. (BATISTA, 2003a, p.104)

Nesse sentido, seguem trechos de uma entrevista realizada com policiais que haviam saído de uma audiência na Vara da Infância no CICA, e aguardavam a oitiva dos demais companheiros. Os relatos partiram de questionamentos sobre a forma rotineira de abordagem. Entretanto, ao longo da discussão as falas que eram direcionadas com certo tecnicismo denunciam a existência de um padrão de suspeição voltado a grupos sociais específicos.

#### **BOX IV- CASO Nº 03**

MS: E no caso das rondas de rua, em determinada localidade... entre abordar esse ou aquele, o que faz vocês abordarem aquele?

PM: Adolescente é se ele tiver em atitude suspeita, né? Porque se ele tiver fazendo coisa errada, ele fica meio receoso quando vê polícia, né? Ai, se ele apresentar certo nervosismo ou alguma coisa, acho melhor abordar...

PM: Nervosismo, o trejeito dele...

MS: O trejeito? Isso é só a experiência que diz?

PM: É... mas a formação da gente faz com que a gente aborde também. Na formação da gente ensinam isso ai.

MS: Nessa formação, eles ensinam o que?

PM: Ensinam a abordar, né? Mas quem vai decidir quem abordar é a gente na rua.

PM: Dois caras de moto passando, atitude suspeita. Dois, três elementos de carro perturbando...tipo assim. A cidade em si, aqui da gente, faz com que a gente aborde muito por causa disso, a violência é grande, tráfico grande, mas se fosse em outro local, numa cidade que não tem tanto, tipo Santa Catarina, Blumenau que é uma cidade que não tem tanta violência como aqui. Ai a situação de abordagem é outra, mas aqui... a população vive com o nervo à flor da pele, leva a gente a abordar... porque se a gente não procura a gente não acha. Metrô... tá tendo esses assaltos todinho, geralmente é em três, ai a gente vai separando aquele ali, porque tá acontecendo esse tipo de assalto.

MS: tipo, questão de roupa a gente vê repetição nos trajes, né?

PM: sim, o pessoal daqui, a gente mais ou menos vê o tipo de roupa, mas a roupa hoje em dia não quer dizer nada... o tipo de roupa, o que vai dizer é o tipo do camarada...

MS: e por exemplo num plantão antigo do senhor, tava fazendo ronda na rua, e fez uma abordagem, o que chamou atenção?

PM: Justamente isso, né? Pronto, na Zona Sul\*, a gente abordou dois elementos com uma "shinerayzinha". Ele passou, olha de lado, olha pra trás, escondendo as mãos, ai a gente vai abordar. Essas "motozinhas" são muito utilizadas no tráfico né?

[...]

[...]

MS: Essa abordagem, da polícia se dá muito por causa da criminalidade, né?

PM: se a criminalidade não fosse tão alta, a gente não trabalhava tanto...

Zona sul\* é uma área onde se encontra bairros nobres da cidade, como Boa Viagem, Setúbal.

As falas do agente remetem a um certo *modus operandi* que se repete na prática de condutas criminosas, sobretudo, nos crimes contra o patrimônio, como a utilização de motocicletas por dois indivíduos e certas reações que despertam o olhar de alerta e suspeição, inclusive da própria sociedade. Entretanto, o agente aponta em uma das falas a existência de um “tipo de sujeito” que parece ser determinante na abordagem, caracterizando a construção de tipos sociais que por si só são fundantes no direcionamento dos olhares de vigilância da polícia.

Em análise similar, a criminóloga Vera Malaguti também enfatiza esse processo de “suspeição automática” às construções estigmatizantes que deságuam sobre grupos marginalizados, independente da prática de qualquer ato criminoso, são criminosos por serem do jeito que são:

**Analisando a fala dos policiais o que se vê é que a “atitude suspeita” não se relaciona a nenhum ato suspeito, não é atributo do “fazer algo suspeito” mas sim de ser, pertencer a um determinado grupo social; é isso que desperta suspeitas automáticas. Jovens pobres, pardos ou negros estão em atitude suspeita andando na rua, passando num táxi, sentados na grama do aterro, na Pedra do Leme ou reunidos num campo de futebol. (BATISTA, 2003a, p.103) (grifos do autor)**

A forma como se constroem esses adolescentes marginalizados, a partir da criminalidade e violência ganha tons de verdade que independem de qualquer evidência material.

#### **BOX V- CASO Nº 04**

Pm2: As vezes ele num tá ali no momento, né? Mas ele é um cara errado, né?

Pm2: Quando a gente aborda ali num tá com nada, mas a gente sabe que ele é ladrão...traficante né?

Pm3: Foragido...

Pm2: A gente assim que trabalha mais efetivamente na rua, na busca de... é dificilmente a gente aborda um que não seja “aviciado”, que num seja, pode num tá com nada, mas dificilmente a gente erra.

Pm1: Mas também ele diz, eu sou usuário! Eu sou usuário!

[...]

Pm2: A gente as vezes, a gente erra, mas dificilmente a gente erra...

Pm3: é uma vez perdida, num acontece sempre não..

Pm1: No mínimo ele vai tá com aquele, paradinha de enrolar, a seda, no mínimo.

Pm2: Tem alguma ligação!

MS: Tu disse uma frase ‘ a gente que trabalha na rua dificilmente...

Pm2: A gente que trabalha na rua, dificilmente, a gente não identifica um meliante... mesmo que ele não esteja com nada. Mas, quando a gente aborda o cara não tá com nada, mas você conversa com ele, existe um histórico dele...

Pm1: A gente aborda ele não tá com nada, mas a gente pergunta tem passagem? Tem! Caisse por que? Por roubo, tráfico..

Pm2: é “aviciado...”

Nos relatos acima, não foi só um policial, mas os três reproduzem essas construções que associam as relações dos adolescentes com a criminalidade, independente de qualquer indício material, como porte de arma ou droga. **“Quando a gente aborda ali num tá com nada, mas a gente sabe que ele é ladrão...traficante né?” (Caderno de campo, CASO Nº 04)**

Ana Luíza Flauzina (2006, p.82) identifica o racismo com uma das bases de sustentação do processo histórico latino-americano. A autora reflete que diante da tomada de paradigma europeu como modelo de civilização foram investidos nos mecanismos de exclusão e na remoção dos grupos que não corresponderiam aos traços civilizacionais desses padrões. “ A presença negra e indígena nas Américas, portanto, significava um óbice à configuração da paisagem humana perseguida pelas classes dirigentes brancas”. (FLAUZINA, 2006, p.82)

Ademais, conforme exposto anteriormente, a partir das análises de Evandro Duarte (2008) e outros teóricos, o racismo acima de tudo foi (e continua sendo) um estratégico instrumento de restrição de cidadania. Nos termos de hoje, a instrumentalização do racismo reproduz a mesma lógica de restrição de cidadania. Entretanto, vai além, o racismo legitima a anulação dos paradigmas de cidadania formais em detrimento da exposição, violações e mortificação dos corpos negros e negras. “O sistema penal dos novos tempos, portanto, traz em si as velhas marcas da discriminação, mantendo as assimetrias instauradas e incrementando o projeto genocida que ancora sua atuação.” (FLAUZINA, 2006, p.85)

Nesse sentido, pensar o processo de suspeição da polícia em um contexto social onde a violência se legitima como mecanismo de ordem, é olhar para o racismo não como uma categoria de análise, mas como um elemento fundante em termos estruturantes, assim como a forma que a própria violência e seu caráter desregulado se manifesta no país, sobretudo contra os corpos negros. Razões que ajudam a compreender o sucesso da chegada no Brasil das teorias raciais e sua respectiva acolhida pelos centros de pesquisa e ensino que à época congregavam os interesses da elite intelectual nacional (SCHWARCZ, 1993). Ademais, as permanências nos discursos e nos olhares sobre os corpos suspeitos, e na violência que se legitima na forma como são vigiados e controlados.

Em um país de ampla desigualdade como o Brasil, onde o capitalismo torna exposta e impulsiona a submissão de uma população excluída das diretrizes de inclusão. O racismo autoriza a atuação sem censura das instâncias penais. (FLAUZINA, 2006, p.28).

É justamente dentro desse projeto estético, alicerçado pelos parâmetros de pureza e de limpeza social, que o racismo passa a se constituir enquanto pedra angular fundamental no recrutamento dos indivíduos pelo sistema penal. Mais: desde uma imagem que vem sendo historicamente construída como caricatura do mal a negritude aparece como emblema por excelência, o alvo mesmo a ser removido do convívio social sadio, que deve ser preservado a qualquer custo. (FLAUZINA, 2006, p.89-90)

Nesse sentido, são sobre essas permanências dos discursos criminais que pretendemos nos debruçar para entendermos como reverbera até hoje, a construção do adolescente suspeito pelos agentes militares. Permanências que além de direcionar os mecanismos de contenção, blindam em um consenso social as ações truculentas da polícia, sobretudo contra a juventude negra.

Em uma sociedade de base colonial-escravista, onde o negro sempre foi construído como uma constante ameaça à ordem social, o direito e as diretrizes de cidadania formais passam a dar a neutralidade que encobrem as práticas seletivas e de violações. Quando interessa ao Estado não só o controle sobre os corpos negros, mas sobre seus laços construídos, suas falas e principalmente sobre suas ações.

#### **BOX IV – CASO Nº 01**

Dois adolescentes cada um com as duas mãos algemadas para trás, se encontravam sentados no chão ao lado das poltronas azuis logo na entrada da sala, enquanto as cadeiras estavam todas ocupadas por mais dois agentes e outros dois adolescentes que aguardavam serem ouvidos. Nesse momento, um dos celulares que havia sido apreendido por um dos agentes começa a tocar.

O adolescente que se encontrava na entrada diz “é meu”. O policial puxa o celular do colete, mostra para o adolescente que quando vai segura-lo para atendê-lo, o agente afasta o aparelho e o coloca em uma altura que o adolescente precisava ficar de joelhos e com a cabeça erguida para falar. A dificuldade do adolescente que tinha que falar aos berros, gerou um ar de riso entre os agentes e os outros adolescentes que se encontravam na sala.

[...]

[...]

O PM atende a chamada coloca no viva-voz para que a conversa pudesse ser escutada, era a irmã do adolescente desesperada procurando saber como chegaria na DPCA. “ É muito longe, eu tô sem passagem, vou falar com o vizinho pra vê se ele empresta o VEM\* dele ou pode me deixar aí.” Após a ligação, os adolescentes reclamavam o tempo de que as algemas estavam apertadas, e eu não conseguia parar de olhar para elas.

Talvez, por constrangimento ou não um dos condutores resolveu tomar frente, levantou o adolescente pela algema, que soltou um grito de dor, e folgou a algema em um dos pulsos, o outro adolescente que o tempo todo havia ficado calado, também pediu para que folgasse a dele. Momento em que o policial soltou a seguinte frase: “Mas vocês, ein? Num são bandidos? Num faz e acontece? Num aguenta um “acochozinho” que ficam reclamando de dor. Tudo mole pra dor.”

Após a conversa, uma senhora que deveria ter por volta de 60 anos, carregando uma garrafa de água mineral e aparentando estar bem nervosa adentra à sala, se aproxima de um dos adolescentes e se identifica como avó de um deles. Ela pergunta a polícia se pode dar água para um deles. Após o consentimento do policial, o adolescente ainda algemado com as mãos para trás, ergue parte do corpo e abre a boca com a cabeça para trás, enquanto a senhora despejava água na boca dele.

Ela olha para o outro adolescente e insiste em oferecer água. Ele diz “ precisa não, tia”, mas em seguida aceita. Em momento algum os policiais tomaram qualquer atitude que viesse ajudar o adolescente a tomar água, como uma breve retirada das algemas ou colocar os adolescentes em uma cadeira, apenas os vigiavam de longe. Aos inimigos nem água.

\*VEM = Bilhete eletrônico utilizado para andar de ônibus na região metropolitana do Recife.

Conforme expõe Ana Luiza Flauzina (2006), para se compreender como as funções do Estado na gerência da vida é importante atentar para como funcionam seus respectivos mecanismos de contenção. A figura daqueles dois adolescentes negros e algemados, com a roupa suja, enquanto aguardavam serem ouvidos por estarem em posse de duas pedras de Crack. O olhar perverso do agente em afastar o celular para que o adolescente se colocasse em uma posição ridícula na tentativa de se comunicar com a irmã. O desespero da

senhora com uma única garrafa dividida solidariamente entre os dois. E a seletividade gritante no que tange a questão de classe e racial daqueles adolescentes mostra minimamente quem compõem os olhares de vigilância do sistema de justiça criminal.

Além disso, a questão racial denuncia quais corpos podem e devem passar pelas inúmeras formas de violência que estruturavam aquela cena, talvez a incidência das formas de assujeitamento ali fosse diferente se os corpos presentes não fossem negros.

A legitimidade que se dá do uso da violência sobre aqueles corpos e da construção como suspeitos não vem simplesmente do rótulo, mas da construção daqueles indivíduos como verdadeiros tipos sociais negativos ou sujeitos criminais.<sup>31</sup>

Esse caso presenciado no primeiro dia de trabalho de campo, mostrou o que seria rotineiro nas dependências daquela delegacia e que ali, diante dos agentes do Estado, tudo precisa ser vigiado. Desde os corpos dos adolescentes, as suas conversas e os familiares, independente de qualquer limite constitucional, em um *modus operandi* que reforce sempre a condição de subjulgados. O racismo legitima nos olhares de suspeição uma vigilância que não esbarra em qualquer prerrogativa mínima de cidadania. As prerrogativas legais transformam o próprio direito em um instrumento de controle social.

Perceber em que medida o Direito, instrumento de controle social que reproduz as hierarquizações morais e identificações de sujeitos que são contingentemente estabelecidas, atua na reprodução do ideário que justifica a violação da condição humana de determinados corpos enquanto apresenta um discurso neutro e universalista de promoção de direitos e de preocupação com os custos (econômico e humanos) do processo de encarceramento (PIRES, 2016,p.51)

---

<sup>31</sup> Misse parte da ideia de tipos sociais de agentes demarcados por elementos sociais, como a pobreza e a questão racial, e que são associados, independente de qualquer prática criminosa, ao sentimento de insegurança, sobretudo como agentes causadores da violência urbana. O autor atribui essa ideia a partir da “acumulação social da violência” em que alguns fatores sociais geram uma acumulação de desvantagens para um determinado segmento da população. (Misse, 1999; 2006; 2008a;2010)

Ademais, além do distanciamento do mínimo de garantias legais. A existência de uma certa blindagem social construída a partir do imaginário social e permeado pelos discursos punitivos tornam legítimas as violações e truculências da Polícia. Nesse sentido, compreender o processo de suspeição da polícia à luz da questão racial é adentrar em um universo estruturante do nosso contexto social, onde racismo e a violência das instituições de controle se mostram como permanências muito próximas em uma realidade que atinge os mesmos grupos sociais.

### 2.3 DEMOCRACIA RACIAL *VERSUS* A SELETIVIDADE DO SISTEMA PUNITIVO: DUAS FACES DE UMA MESMA MOEDA

Esse tópico foi pensado não como uma continuação histórica acerca do período trabalhado no capítulo anterior porque não é objeto da presente pesquisa, mas uma tentativa de se pensar como o mito da democracia racial escamoteia desigualdades estruturais e silencia estereótipos racistas referentes à população negra. Importante ressaltar que quando se fala da população negra no Brasil adota-se a ideia de povo negro, trabalhada pelo IBGE/IPEA, conforme será demonstrado detalhadamente mais adiante.

Abdias Nascimento (2016, p.92-93) menciona que o Brasil se apresenta como um cerco fechado, em que o termo “raça”, invisibilizado politicamente, é o arame farpado onde o negro sangra sua humanidade. Apagar a “mancha negra” do Brasil é uma prática desde ordens de incineração de todos os documentos pertinentes à escravidão no ano de 1899 por Rui Barbosa:

Por via desses expedientes se reitera a erradicação da “mancha negra”, agora com uso dos poderes da “magia branca” ou da “justiça branca”. Dessa espécie de alquimia estatística resulta outro instrumento de controle social e ideológico: o que deveria ser o espelho de nossas relações de raça se torna apenas um travesti da realidade. (NASCIMENTO, 2016, p.93)

A sociedade brasileira sempre reproduziu e exportou a figura do brasileiro ou o “mito da brasilidade”, de uma nação mestiça, afetuosa, harmônica e inserida em uma vasta amplitude cultural (SOUZA, 2006). Uma combinação de elementos que a partir das análises de Gilberto Freyre (1933) passaram a

compor, de forma positiva, a identidade nacional, principalmente quando enfatiza a convivência “harmônica” da *Casa Grande* com a *Senzala*, mesmo que sob a base do chicote.

Dora Lúcia Bertúlio (1989) afirma que, as discrepâncias raciais no Brasil foram tratadas como um grande “consenso” que escamoteia de forma estratégica uma articulação política de manutenção de privilégios dos grupos dominantes. Dessa forma, a raça, antes marcada como elemento constituinte da patologia social passou a ser o ponto de relevância e orgulho, próprios do brasileiro. Inclusive, tais ideias adequam-se perfeitamente com o momento político da época, ganhando dimensões amplas através das políticas do ex-presidente Vargas (1934) que buscavam solidificar no próprio povo brasileiro a identidade de uma nação homogênea. Conforme segue:

Por volta dos anos 30 deste século, entretanto, as elites e o Estado percebendo a realidade da composição racial do país, travestiram o discurso racista para levantar as bandeiras da “democracia racial” e do “embranquecimento” como soluções para a negritude. A realidade não mudou. (BERTÚLIO, 1989, p.04).

É necessário atentar para o fato de que esta virada valorativa não significou rompimento com o imaginário social, marcado pelo racismo e pela verticalidade de suas relações. Ao contrário, um manto que encobre as perversidades da seletividade das políticas de contenção e atuação do Sistema de Justiça Criminal.

Entretanto, em que pese Freyre ser considerado o grande sistematizador da ideia de convivência harmônica entre os negros e brancos no Brasil, atribuir ao sociólogo tal responsabilidade é esquecer que suas análises emergiram do contexto reproduzido pela elite intelectual do país desde o século XIX. Apesar de seguirem em direções opostas à ideia de nação degradada e de subcidadania defendida pelas grandes escolas de antropologia e os estudos de frenologia da época, as teses de Freyre (1933) reproduzem esse parâmetro de convivência harmônica<sup>32</sup> do branco e do negro no Brasil, conforme pode ser

---

<sup>32</sup> De acordo com George Andrews (1997, p.101) os governos militares da década de 70 e 80 perseguiram os pesquisadores e estudiosos que passaram a denunciar o mito da democracia racial como uma farsa. Esses estudos foram considerados “atos de subversão” e o próprio Gilberto Freyre se juntou aos militares atribuindo as críticas a democracia racial como “uma atitude lamentavelmente antibrasileira”. Interessante é que se formos pensar nos termos de hoje,

visto no trecho abaixo de uma carta de Louis Couty ao senador francês Shoelder:

No Brasil, não somente o preconceito de raça não existe e as uniões frequentes entre cores diferentes têm formado uma população mestiça numerosa e importante, mas os negros livres e mestiços, estão inteiramente misturados à população branca; eles têm com ela relações íntimas e diárias e lutam pela vida nas mesmas condições (COUTY, 1881, s.p *apud* SANTOS, 2002)

Nesse sentido, já no final do século XIX, quase meio século antes da ideia de democracia racial sistematizada e expandida a nível internacional por FREYRE (1933), já se tentava escamotear o assujeitamento e controle do negro no Brasil, por meio da ideia de convivência harmônica entre brancos e negros, inclusive construindo na ideia do “mulato”, ponto forte da identidade nacional. Entretanto, o século XIX marcado pela ideia de prevenção geral legitimada pelo Direito Penal e as ciências como a psiquiatria, antropologia e medicina que desde tal período “procurou deixar claro quem são e onde estão os corpos saudáveis da sociedade”. (PASSETTI, 2003, p. 117)

A ideia do mito da democracia racial sistematizada por Freyre (1933) é um dos pilares mais covardes do processo de construção social brasileiro, pois, passa a ideia de neutralidade acerca do controle social, um manto que oculta a gritante necessidade de contenção dos corpos construídos como “não saudáveis” da população brasileira.

Em um breve parêntese, se tenta pensar o mito da democracia racial e as construções sobre a figura do mulato em um contexto social no qual o racismo já se aponta como um dos pilares estruturantes da nossa sociedade, inevitável não trazer de forma análoga, outros contextos em cenários diferentes. Inclusive, como forma de compreensão do conceito de negro como um grupo social fora e dentro do Brasil.

O processo de exclusão da população negra no Brasil e da raça como um marcador social degenerativo, são norteados pelo racismo como um elemento central, tal qual as análises realizadas por Avtar Brah (2006) no contexto britânico, especificamente sobre diferenciação e a dinâmica do poder

---

essa convivência segue harmônica no regime democrático, sustentada também pelo braço armado do Estado, Judiciário e Sistema penal.

no processo de formação político do indivíduo negro. A autora direciona suas análises aos mecanismos de exclusão e a forma de desconstrução da identidade de imigrantes de ascendência africana-caribenha e do sul asiática para a Grã-Bretanha que eram chamados de “pessoas de cor”. Conforme segue:

As pessoas africanas-caribenhas e do sul da Ásia que migraram para a Grã-Bretanha no período do pós-guerra vieram a ocupar uma posição estrutural semelhante como trabalhadoras em trabalhos predominantemente não qualificados ou semiquilificados nas camadas mais baixas da economia. Eram então comumente descritas em discursos populares, políticos e acadêmicos como “pessoas de cor”. O termo não era um simples termo descritivo. (BRAH,2006,p.332-333)

De acordo com a autora, as pessoas negras eram chamadas nos âmbitos, políticos, acadêmicos como pessoas de cor, de modo que esse termo transportava em si uma carga histórica, conforme previa o código colonial da época, uma relação de dominação e subordinação entre o colonizador e colonizado.

Dessa forma, o termo “negro” passou a ser reconstruído a partir de processos culturais, econômicos e políticos na Grã-Bretanha do pós-guerra. Entretanto, ao longo de todo o processo emergente de solidificação da população negra, o racismo era instrumentalizado em posições de classe e gênero a partir da “não-brancura”, de modo que a cor passou a ser um elemento principal de estigmatização, inferiorização e exclusão. A cor passou a legitimar o direcionamento de mecanismos de controle e dominação contra esses indivíduos. Por outro lado, a população negra, marcada pelo estigma atribuído à cor, resistiu aos mecanismos racistas e de opressão do Estado.

O conceito de “negro” surgia como um termo especificamente político envolvendo pessoas africanas-caribenhas e sul-asiáticas. Ele constituiu um sujeito político inscrevendo a política de resistência contra racismos centrados na cor. O termo foi adotado pelas coalizões emergentes entre organizações e ativistas africanos-caribenhos e asiáticos do sul no final dos anos 60 e nos 70. Foram influenciados pelo movimento do Poder Negro (Black Power) nos EUA, que tinha posto o conceito de “negro” de cabeça para baixo, despidendo-o de suas conotações pejorativas em discursos racializados, transformando-o numa expressão confiante de uma identidade afirmativa de grupo. (BRAH, 2006, p.333)

Isto é, o conceito de negro estava associado a significados distintos, muito além da questão racial, incorporando questões de classe e políticas.

Conforme expõe a autora, “cada racismo tem uma história particular” (BRAH, 2006, p.344). Entretanto, em que pese às particularidades de cada contexto social, e traçando uma análise macrosociológica comparativa com o dinamismo social vivenciado no Brasil, o termo “pessoas de cor”, expresso no contexto britânico, pode ser compreendido, em parte, como o tipo social do “mulato” brasileiro.

Tipos sociais que foram marcados por um processo de desconstrução de identidade e alvos de mecanismos de assujeitamento e exclusão que reverberam efeitos negativos até hoje. Nesse sentido, assim como no contexto britânico “O novo sujeito produzido pela política do “negro” transformou a política de classe ao interrogar discursos políticos que afirmavam a primazia da classe.” (BRAH, 2006, p.334)

Percebe-se como de certa forma a questão racial é marcada e se confunde constantemente com a questão de classe, inclusive sendo invisibilizada em inúmeros contextos pela mesma. Entretanto, na medida em que há uma solidificação do povo negro como um grupo social político, as ideias de inferiorização e posteriormente dos falsos paradigmas de igualdade entre a população negra e branca, passam a ser problematizadas em dimensões mais amplas.

Nesse sentido, voltando para o contexto local, as críticas ao modelo racista feitas por Freyre (1933) possuem uma série de contradições. Se por um lado a figura do mestiço passava a ser o símbolo de orgulho nacional, o autor se utilizava das mesmas categorias também presentes no final do século XIX acerca da harmonia e de afeto como marcas de um povo em detrimento da racionalidade e “rigor” do povo europeu. As lentes e interesses políticos da casa branca, a qual o próprio Freyre pertencia, escamoteava nas perspectivas de harmonia o que explodia em revolta.

Percebe-se como de certa forma a questão racial é marcada e se confunde constantemente com a questão de classe, inclusive sendo invisibilizada em inúmeros contextos pela mesma. Entretanto, na medida em que há uma solidificação do povo negro como um grupo social político, as ideias de inferiorização em ambos os contextos, e posteriormente dos falsos paradigmas

de igualdade entre a população negra e branca, passam a ser problematizadas em dimensões mais amplas.

Nesse sentido, voltando para o contexto local, as críticas ao modelo racista feitas por Freyre (1933) possuem uma série de contradições. Se por um lado a figura do mestiço passava a ser o símbolo de orgulho nacional, o antropólogo se utilizava das mesmas categorias também presentes no final do século XIX acerca da harmonia e de afeto como marcas de um povo em detrimento da racionalidade e “rigor” do povo europeu. As lentes e interesses políticos da casa branca, a qual o próprio Freyre pertencia, escamoteava nas perspectivas de harmonia o que explodia em revolta.

A harmonia reinava nos engenhos e os negros eram desejados quanto mais abasileirados fossem e menos “renitentes no seu africanismo”, ou seja, quanto menos se compreendessem como negros, quanto menos pretos fossem. Tudo se passa como se não houvesse luta, não houvesse revolta, não houvesse crime. (SANTOS, 2002, pp. 159-160)

Nesse sentido, não foi por acaso que a sistematização das ideias *Freyreanas* foram propagadas à nível Nacional de forma estratégica, a partir do Governo de Getúlio Vargas, como mecanismo ideológico de unicidade para o povo brasileiro, sobretudo, para romper com as atrocidades do ideário cientificista de inferiorização racial do século XIX (SANTOS, 2002). Ademais, dentro do contexto político do governo Getúlio Vargas na medida que tais ideias ganhavam amplitude nacional, passava-se a encobrir e desarticular as ideologias e manifestações de classe, principalmente a partir da organização do movimento operário.

A partir dessas reflexões não se pode perder de vista que a polícia, como instituição composta por agentes inseridos nas construções comuns do país, reproduz a lógica racista. Assim, o discurso da democracia racial reverbera naqueles que atuam no combate à criminalidade e contribuem, portanto, para a composição da seletividade do Sistema de Justiça de Justiça Criminal.

Um dos casos foi a entrevista realizada com um agente, efetivo da polícia militar há mais de 20 anos e hoje compõe o batalhão de Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas- ROCAM, um dos batalhões da Polícia Militar que atua de forma incisiva na abordagem de rua, principalmente nas áreas periféricas.

## BOX V- CASO Nº 03

MS: Nesses 22 anos o perfil do suspeito permanece ou mudou?

PM: Rapaz, eles tão se evoluindo, eles querem ficar num passo na frente da polícia, se a gente trabalha de uma forma, eles modificam, eles se aperfeiçoam muito no presídio. Se a gente prende um assaltante de banco, lá dentro na cela dele tem uns três ai eles vão conversando entre eles e se aperfeiçoando... Toda arquitetura lá dentro, pra cada ramo. Lá é uma faculdade, ai quando eles vem pra rua já vem com outro *modus operandi*.

MS: E estereótipo, cor, conta pra abordagem?

PM: Mas a gente tem essa questão de cor, mas 80% da população é negra... Pra mim num tem essa de branco não existe, a gente é tudo **miscigenado**. Essa turma fica com esse bla bla blá, só pra botar é tudo negro. Nada a ver essa coisa. A gente é tudo miscigenado. Agora, vai no sul do país, ali é tudo descendente de alemão, ali é maioria branca. Mas a gente pra cá, nordeste? Norte? Rio? Tem isso não.

PM: **Eu passei um tempo trabalhando no sertão, e a maioria é branca. Quando eu cheguei na cadeia lá, tudo com cara de leso, branco. Aqui a gente vê os negão. Lá, eu chega me assustei, a pessoa num dá nada, tudo com cara de tabacudo. E ai o povo falando esse ai foi latrocínio, esse ai estupro. Eu digo é não. Eu ficava sem acreditar. Meu irmão, é foda mesmo.** Mas não deixa de ter aquela questão de você tá na zona sul, e tá na zona norte. Em certas regiões, na zona sul o pessoal é meio rebolador e vai ficar chateado, mas é abordado. Na periferia a gente vai abordar, o pessoal já vem com baixo calão, e ai, a gente trata a pessoa conforme ela merece ser tratada. Quem vai dizer a abordagem é a pessoa que tá sendo abordada.

PM: Desde o momento que o cidadão começar a respeitar o direito dos outros, respeitar as leis, a polícia vai trabalhar muito menos.

Existe um reconhecimento inicial na fala do policial acerca da raça como marcador social no direcionamento da polícia, mas que se dilui no processo de miscigenação que compõe a construção social do brasileiro.

Um dos pontos perversos do mito da democracia racial é a forma como essas diretrizes disfarçam o olhar seletivo do sistema de justiça criminal. Ora, se no Brasil todos são iguais, não há o que se falar em seletividade, em tipos negativos construídos no imaginário social. Ou seja, em nosso contexto, a ideia de democracia racial produz o ilusório, transformando-o em real. O mito da democracia racial é um instrumento de silenciamento dos corpos mortos pela violência estatal. É o esquecimento do passado de uma colônia de base escravocrata e das consequências de desigualdades ocasionadas por elas.

Ao longo da fala, o agente deixa transparecer que, apesar dos seus anos de experiência, o espanto ao se deparar com a prática determinados crimes violentos cometidos por pessoas não negras. Negros bárbaros e brancos civilizados, as estruturas dos discursos racistas, escancarados nos pilares do Séc. XIX, hoje não de forma tão explícita, continuam a se manifestar entre as costuras que compõem o manto da democracia racial no Brasil.

A negação do racismo acarreta múltiplas incoerências e permanências para a sociedade, em que a principal é a miopia na percepção de que há uma igualdade entre negros e brancos e que, portanto, a ascensão dessas pessoas no nosso quadro social corresponderia exclusivamente aos seus esforços pessoais, dada as condições de igualdade entre nossos grupos sociais. No âmbito do SJC, essas diretrizes revertem-se na construção e em uma ampla aceitação de negros e negras como tipos criminais. Conforme segue:

A democracia racial foi um instrumento que potencializou essa prerrogativa, envolvendo a negritude como todos os signos do fracasso e da subserviência e conferindo à brancura todas as benesses do bem-estar, do sucesso, da ideia de um talento nato para a condução dos destinos do país. (FLAUZINA, 2006, p.38)

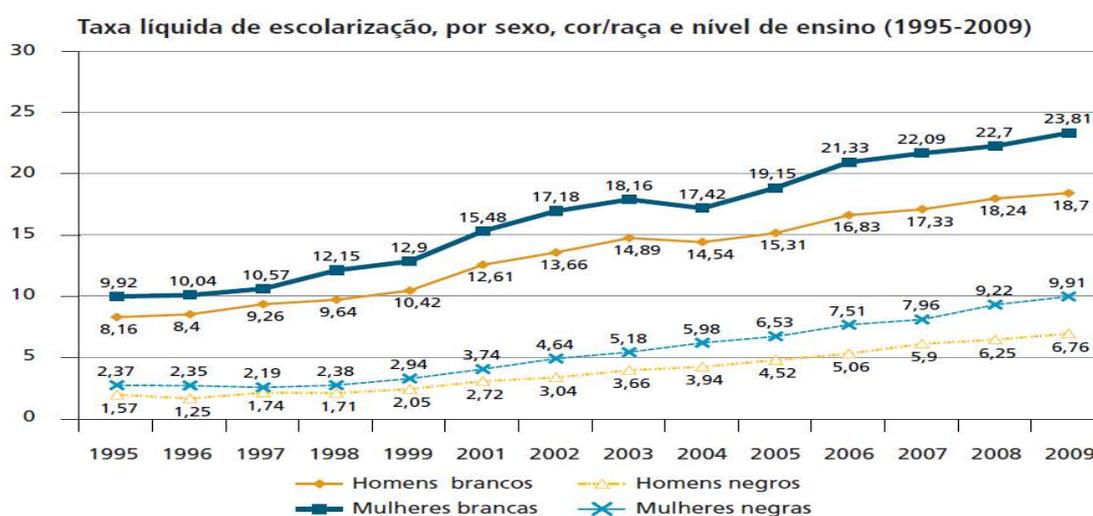
Ademais, importante ressaltar uma outra via de raciocínio que contribuiu para a criminalização das populações negras e periféricas: a ideia de crime como produto do meio. Esse raciocínio leva a um paradoxo em que a população negra e periférica são selecionados pelas agências de polícia, e se o são é porque se

encontram em situação de exclusão e vulnerabilidade social, como uma espécie de profecia que auto se cumpre. Entretanto, o perigo que marca esse tipo de raciocínio além de restringir a ideia de criminalidade aos grupos sociais mais vulneráveis, coloca-os como ameaças sociais e solidifica os pilares do racismo institucional<sup>33</sup>.

Nesse sentido, os paradigmas de igualdade e a inversão sistematizada por Freyre são extremamente perigosos por permitirem escamotear o racismo estruturante do dinamismo social brasileiro.

Ora, basta analisar como o processo de inclusão da população negra em espaços ocupados hegemonicamente por brancos vem se dando de forma extremamente lenta, conforme expõe o último relatório publicado pelo IPEA (2013) referente ao cenário do ensino superior no Brasil:

**Gráfico I - Taxa líquida de por sexo, cor/raça no ensino superior no período de 1995-2009**



Fonte: IPEA – Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil, 2013.

Observa-se que em 2009, a diferença entre mulheres brancas e mulheres negras era de 13,9 pontos percentuais (p.p). Além disso, quando se

<sup>33</sup> Sobre a definição de Racismo institucional, adota-se: “as práticas discriminatórias que não estão explicitamente definidas na lei ou codificadas na política, mas são reproduzidas (intencionalmente ou não) nas rotinas, administrações, normas, hábitos e práticas profissionais de instituições de educação, controle social, tecnociência ou cultura” (AMAR, 2005, p. 231).

comparar a taxa líquida entre as mulheres brancas e homens negros, esta diferença sobe para 17,1 pontos percentuais. Apesar do crescimento da taxa no ensino superior tanto de homens quanto de mulheres negras, a taxa mais alta de 2009 dos homens negros é inferior ao das mulheres brancas e dos homens brancos em 95. Ou seja, o acesso dos homens negros, em termos quantitativos, é inferior em relação à população branca em um período de quase quinze anos.

Para problematizar essa reflexão na realidade do objeto que está sendo estudado, os dados seguintes indicam o perfil das crianças e dos adolescentes que integram o sistema de medida socioeducativas de restrição ou privação de em Recife e região metropolitana entre o período de janeiro e dezembro de 2015<sup>34</sup>.

**Gráfico II – A situação escolar dos adolescentes que ingressaram no sistema de medidas socioeducativas do meio fechado entre janeiro e dezembro de 2015**



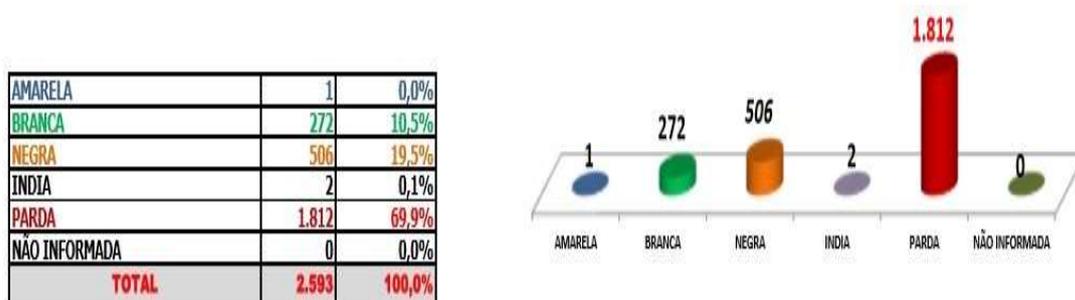
Fonte: Relatório estatístico global UNIAI - 2015

O gráfico aponta que a grande maioria dos adolescentes que compõem o sistema de internação havia parado de estudar quando ingressaram na FUNASE. Apesar do número aparentemente significativo de adolescentes que se encontram estudando, quando se analisa o grau de escolaridade desses jovens com suas respectivas idades, percebe-se que a grande maioria sequer ultrapassou o ensino fundamental, tendo idade para terem concluído o ensino

<sup>34</sup> Os dados são coletados pela equipe de estatística do UNIAI. Apesar dos dados terem sido coletados no UNIAI, eles representam o quadro populacional de adolescentes da FUNASE - órgão que coordena: A unidade de atendimento inicial – UNIAI, o Centro de internação provisória – CENIP, o centro de atendimento socioeducativo – CASE e a Casa de Semiliberdade – CASEM.

médio se estivessem em situação regular<sup>35</sup>. Quando se realiza a análise desses dados a partir do recorte racial, os gráficos apontam que ao reunirmos pretos e pardos em um único grupo social, esse quantitativo representa 89,4% dos adolescentes apreendidos.

**Gráfico III - O perfil dos adolescentes ingressos na FUNASE a partir do recorte racial**



Fonte: Relatório estatístico global UNIAI – 2015

Importante ressaltar que existem limites, para abordarmos o processo de suspeição da polícia, a partir da raça, apesar da raça ser um elemento determinante na seletividade da atuação policial que atinge perversamente os corpos negros e negras que constroem a realidade da DPCA, tanto dos adolescentes como dos próprios Agentes Militares. E dentro das limitações que escamoteiam de inúmeras formas uma realidade seletivamente gritante, também existem limites metodológicos para essa análise, e o quantitativo de raça se apresenta como uma delas.

O gráfico abaixo, apesar de apresentar o perfil dos adolescentes, a partir de uma perspectiva racial, incorre em dois erros conceituais: o primeiro é que ao quantificar os adolescentes pela cor da pele “ Amarela”, “Branca”, “Negra”, “Índia” e “Parda” acaba por incorrer em uma confusão conceitual, visto que raça não é cor da pele, e vice versa. Ademais, os dados da FUNASE são quantificados a partir das perguntas dos agentes aos adolescentes, e de como eles se identificam, e no Brasil, conforme expõe Nilma Lino Gomes (2005, p.44),

<sup>35</sup> De acordo com o relatório cerca de 70,2% dos adolescentes se encontram com a faixa etária de 16 e 18 anos. Esses 18 anos, correspondem à adolescentes que alcançaram a maioridade dentro de alguma instituição de internação ou semiliberdade da FUNASE. Dentro desse quantitativo a maioria dos adolescentes sequer haviam terminado o ensino fundamental. A situação escolar oscila entre a terceira e a sexta série ou entre o quinto e o sétimo ano.

o campo das relações raciais é tão complexo que a resposta de como o indivíduo se reconhece depende da forma como é feita a pergunta, como também das construções e leituras étnicas raciais da pessoa.

Antes de qualquer questão, é importante frisar que aqui se adota as diretrizes de classificação da população negra do IBGE e do IPEA que consiste em agregar pretos e pardos, porque representam o grupo racial negro, bastante demarcado social e economicamente em relação ao grupo social branco. (GOMES, 2005, p. 39)

Indicam que se justifica agregarmos pretos e pardos para formarmos, tecnicamente, o grupo racial negro, visto que a situação destes dois últimos grupos raciais é, de um lado, bem semelhante, e, do outro, bem distante ou desigual quando comparada com a situação do grupo racial branco. Assim sendo, ante a semelhança estatística entre pretos e pardos em termos de obtenção de direitos legais e legítimos, pensamos ser plausível agregarmos esses dois grupos raciais numa mesma categoria, a de negros. (...) a diferença entre pretos e pardos no que diz respeito à obtenção de vantagens sociais e outros importantes bens e benefícios (ou mesmo em termos de exclusão dos seus direitos legais e legítimos) é tão insignificante estatisticamente que podemos agregá-los numa única categoria, a de negros, uma vez que o racismo no Brasil não faz distinção significativa entre pretos e pardos, como se imagina no senso comum (SANTOS, 2002 p.13 **apud** GOMES,2005, p.40)

Em breve comparativo, observa-se um quadro tanto no âmbito do ensino superior quanto do ensino de base ocupado predominantemente pela população branca. O pior é visualizar que na medida em que a população negra é excluída das instituições de inclusão, são alocadas em sistemas de exclusão como são as medidas socioeducativas.<sup>36</sup> Esses dados estatísticos sobre a desigualdade racial também são refletidos em outras esferas sobre as condições da população negra no Brasil. <sup>37</sup> “A perpetuação do preconceito racial em nosso país revela a

---

<sup>36</sup> O que se tem observado acerca da execução das medidas socioeducativas seja as de meio aberto, mas sobretudo, as de meio fechado é que são medidas que não correspondem minimamente às diretrizes de formação e inclusão dos adolescentes, conforme estabelece a doutrina de proteção integral. O que se observa na prática são instrumentos violentos e seletivos direcionados contra a juventude negra e periférica, como forma de controle desses indivíduos. “é preciso reconhecer o que ficou evidente ao longo da pesquisa - que existem diversos argumentos sobre socioeducação no âmbito das medidas socioeducativas de internação. Enquanto o magistrado tem-na como uma extraordinária oportunidade de crescimento, cabendo ao Poder Judiciário implementá-la, na prática, a medida em si é um instrumento de mortificação da individualidade que está sendo formada.” (MACHADO, 2014, p.383)

<sup>37</sup> No dossiê publicado pelo IPEA (2013) quanto a situação das mulheres negras no mercado de trabalho denuncia um cenário em que a posição ocupacional e dos rendimentos das mulheres e homens negros. “ No entrecruzamento de raça e gênero, observa-se que há um forte contingente de mulheres pretas e pardas no serviço doméstico, enquanto os homens negros estão fortemente

existência de um sistema social racista que possui mecanismos para operar as desigualdades raciais dentro da sociedade.” (GOMES, 2005, p.55)

Nesse sentido, as prerrogativas do discurso do mito da democracia racial silenciam em tons monocráticos um contexto social marcado pelo racismo, desigualdade e violência. Reconhecer o racismo como fenômeno estruturante e que permeia não só todo o processo histórico brasileiro, mas que assume dimensões incisivas para além de uma mera excepcionalidade no cotidiano brasileiro, é indispensável.

George Andrews (1997) ao analisar o impacto do mito da democracia racial no Século XX observa que durante os anos 80, em virtude das manifestações do movimento negro, e de pesquisas e relatórios que apontavam a disparidade gritante entre a população branca e negra em uma série de âmbitos como expectativa de vida, realização vocacional e educação faziam cair por terra a ideia de igualdade e de democracia racial no país. “O fato ficou evidente, em primeiro lugar, na retórica altamente revisionista em torno do centenário da emancipação brasileira de 1988, inclusive nas declarações de altas autoridades do governo e figuras política” (ANDREWS,1997, p.105).

Entretanto, o autor enfatiza que apesar das denúncias, existe uma certa insistência na manutenção do mito da democracia racial no Brasil, inclusive por agentes públicos e no âmbito privado. A ideia de presente, sem uma carga histórica negativa e de violações principalmente contra a população negra insiste em ser esquecida.

Ainda assim, relatos de morte da ideologia são muito exagerados. Seus críticos, por mais vocais e eficazes que sejam, continuam minoria na sociedade brasileira. A própria estranheza de suas críticas, que tendem a se basear em modelos e assunções estranhos à experiência histórica do Brasil, torna difícil para a maioria dos brasileiros se identificar com essas críticas e responder a elas. Portanto, a democracia racial e seu sombrio lado inferior de racismo aberto e irrefletido permanecem em grande evidência na sociedade brasileira, tanto nas elites quanto nos

---

concentrados na indústria tradicional (especialmente indústria de construção) e nos serviços gerais em que há baixos salários e um alto grau de informalidade. (LIMA; RIOS; FRANÇA, 2013, p.67)

níveis populares, e continuarão a exercer influência sobre essa sociedade durante algum tempo. (ANDREWS, 1997, p.105-106).

Felipe Freitas (2016), Ana Flauzina (2006) são enfáticos ao analisarem a atuação do sistema penal e demais instituições de controle social, no que tange a criminalidade e a violência como elemento central para a compreensão de tais fenômenos. E o não reconhecimento dessa perspectiva como paradigma de análise é encobrir em mitos e conseqüentemente sustentar um projeto de violações e extermínio mantido que se perpetua no Brasil.

(...) Tomar o racismo como cerne de todo esse empreendimento é, em última instância, assumir de maneira aberta que o braço armado do Estado está programado para o extermínio da população negra. E esse tipo de afirmação, estamos cientes, não produz apenas abalos e fissuras no edifício da democracia racial se convertendo mesmo numa pá de cal definitiva neste tipo de leitura de nossas relações raciais. Neste sentido, sinalizar efetivamente para a existência de um sistema penal formatado pelo racismo que se movimenta num primeiro plano para promoção da morte dos negros no Brasil, significa, em última instância, a possibilidade de abalar as estruturas em que repousam os termos do pacto social vigente. (FLAUZINA, 2006, p. 92)

Ana Luiza Flauzina (2006) visualiza as permanências da democracia racial como instrumento de esquecimento do passado, onde os privilégios dos grupos que se beneficiaram da exploração escravocrata permanecem solidificados em direitos e as desigualdades como conseqüências do cenário atual.

Diante de tal narrativa restou aos negros somente o presente. Um presente sem causas, só de conseqüências. E como já não fosse permitido empregar o vocabulário da raça, agora subsumido na classe, o projeto da democracia racial acabou por obstaculizar qualquer tentativa de recuperação da trajetória histórica de todo um segmento. (FLAUZINA, 2006, p.38)

O quadro abaixo é parte de uma das entrevistas mais longas e mais contraditórias que foi realizada ao longo do trabalho de campo. Primeiro porque o agente achava que se tratava de alguma inspeção feita por alguma instituição de Direitos Humanos, conforme ele próprio diz em momento posterior da entrevista. Apesar da ênfase pelo presente pesquisador, mais de uma vez, quanto o objetivo da entrevista ser para fins de pesquisa, o discurso do policial

assumia o tempo todo tons de blindagem acerca da seletividade do olhar de suspeição.

Ademais, a partir do ponto de visto do criticismo racial, a assimetria entre um pesquisador branco e o agente ser negro, era marcante nas suas respostas e na própria postura do entrevistado durante mais de uma hora de conversa. Apesar de se reconhecer como negro, o agente parecia que não se via nos demais. Havia de certa forma, um reconhecimento do entrevistado no entrevistador, diferentemente de algumas entrevistas que foram realizadas com outros agentes policiais negros. Esse reconhecimento, o colocava em situação à vontade, inclusive, para legitimar uma série de discursos racistas.

#### **BOX VI – CASO Nº 09**

MS: Em virtude de um determinado padrão de suspeição que a mídia atribui ao suspeito, seja reforçando o estereótipo em filmes, seja em jornais policiais. Os indivíduos da favela que são negros, moram na favela, isso influencia na hora da abordagem?

Pm01: Não, pra gente não existe não, porque a gente aborda o indivíduo que a gente é informado. Por exemplo, da sua parte, de cor branca, bem vestido. A gente vai abordar porque a ocorrência foi dada com as suas características, barbudo, camisa branca. Não é por causa de cor. Assim, eu tô lascado porque sou preto. (risos)

MS: Isso foi de uma fala de um policial que ele falou o seguinte “ Olhe, se eu disse que não tem essa tipologia construída negativamente, eu digo que é mentira, mas não é preconceito, é estatística.

Pm01: Negativo, branco é branco e preto é preto. Porém quando passam a informação pra gente, eles dizem “elemento de cor branca, ou elemento de cor preta” Ai homem ou mulher.

MS: Então, não existe esse estereótipo?

Pm01: Não.

MS: O Brasil de certa forma reproduz um racismo institucional, seja no judiciário, seja a própria sociedade. Você acha que colocando pessoas negras em lugares de poder e em posições protagonistas, num ajudaria a desconstruir esse racismo?

Pm01: Acho. Porém, você nunca vai ver juiz negro.

[...]

[...]

MS: Eu já vi.

Pm01: Muito pouco, e você vê uma diferença muito grande na forma de tratamento de um negro. A gente que é policial se eu sou de cor, eu sou tratado de uma maneira, ele nem olha na minha cara.

MS: O senhor já sofreu racismo?

Pm01: Muito, eu morava ali na rua do Bode no pina. E quando eu ia pegar ônibus muitas vezes o motorista gritou “ sai daí, nego!”. O tratamento é assim desde pequeno, mas tá mudando.

Pm01: Você que tá estudando, tá sentindo. Você tem um bocado de amigo de cor, porém eles não fazem isso que você tá fazendo não. Inclusive se tiver alguma coisa naquela área, a primeira pessoa suspeita é ele. Por quê? Por causa da cor! E isso não é de hoje não de hoje não. Nosso Brasil foi construído como um presídio à céu aberto. Só veio pra cá: Frango, ladrão, assassino, prostitua e negro. O início do Brasil da gente foi isso.

MS: Mas é muito perverso essa associação do negro com a criminalidade, marginalidade, né?

Pm01: É, mas infelizmente o negro contribui também. Aquela história do passado, né? Ai eles contribui, vive usando a droga, fazendo assalto com outros brancos, mas quem se lasca é o negro. Entendesse como é?

Pm01: Faz cinco pessoas, dois negros e três branco, ai sai e tem uma confusão, a primeira coisa que as pessoas diz é que foram aqueles dois negros que tavam no meio, eles nem se lembram do branco.

Logo de início o agente limita a questão da abordagem policial apenas aos casos em que existe uma denúncia do suspeito e a corporação já possui os dados acerca dos trajés, e cor da pele do indivíduo. Embora, a pergunta tivesse sido feita de inúmeras formas ao longo da entrevista, existia um cuidado do agente tanto sobre sua conduta quanto da corporação em não soar como seletivo, apontando que a questão racial não teria qualquer influência na abordagem.

Ao longo da entrevista o agente disse ter mais de 30 nos de atividade policial, ocasião em que foi perguntado porque não havia se aposentado, visto que após 30 anos o militar tem direito a se aposentar da corporação. Entretanto, o policial disse que estava respondendo a um processo, em virtude de um “procedimento mal sucedido” que havia sido registrado por uma câmera de

celular. Esse fato o impedia de se aposentar, assim como de realizar cursos para aumentar de patente. Nesse sentido, as falas de blindagem e as contradições na fala do policial, assim como receio inicial quanto ao entrevistador ser de algum órgão de direitos humanos passaram a fazer sentido.

Na medida que a conversa foi seguindo, os discursos de igualdade racial foram dando espaço para as falas racistas, inclusive o caráter cientificista e de associação da criminalidade à população negra.

Esse caso foi escolhido para pensar junto a realidade, como as diretrizes da democracia racial cercam as entrelinhas de contenção na atuação dos agentes de controle social, além de manter os pilares da desigualdade e as permanências no que tange as construções negativas sobre a população negra, principalmente como indivíduos construídos como criminosos. Conforme segue:

Assim era preciso garantir a produção da desigualdade sem revelar a fonte. Para uma sociedade pintada em cor de rosa, um Estado “neuro” e justo em termos raciais. Estávamos mesmo a dois passos do paraíso. Nesse cenário, o racismo, convertido no grande tabu nacional, ficava adstrito aos casos excepcionais percebidos tão somente na esfera privada, afastando as elites de qualquer tipo de prestação de contas efetiva pelo usufruto de suas vantagens. Não houve método de controle mais eficiente que garantisse o paradoxo entre os corpos subjugados e consciências tranquilas. (FLAUZINA, 2006, p.39)

Nesse sentido, conforme expõe Thula Pires (2015, p.49) a desmistificação do “paraíso racial” é denunciar a racionalização do sistema penal das brutalidades da atuação desses mecanismos sobre a população negra. Segundo a autora, juntamente com os avanços da militância e das articulações do movimento negro, a criminologia crítica se tornou uma importante aliada no processo de desconstrução da igualdade racial, principalmente por ter trazido para as barreiras branca da academia uma pauta de décadas do movimento negro.

## 2.4 O ADOLESCENTE SUSPEITO COMO SUJEITO CRIMINAL

O objetivo deste capítulo, é a possibilidade de análise e de situar teoricamente o adolescente suspeito no intuito de compreendê-lo a partir dos elementos que aparecem nas bases empíricas postas em diálogo ao longo do trabalho, tanto nas falas dos agentes quanto nas observações realizadas na

DPCA. Um quadro em que o perfil do adolescente aparece bem definido como um tipo social negativo, uma construção que ganha força de verdade e o status de uma condição natural e irreversível daquele sujeito como ameaça social.

Para sustentar teoricamente estas questões, recorre-se aos estudos sobre criminalidade urbana desenvolvidos por Michel Misse (1999; 2008; 2014) a partir do conceito de Sujeito Criminal, um instrumento analítico que permite compreender as construções sociais que se dão sobre o adolescente suspeito, principalmente acerca dos tons de certeza que direcionam os olhares de vigilância da polícia.

O que se tem observado é que as construções que se dão sobre um tipo suspeito transformam as abordagens dos agentes militares em verdadeiras “sentenças” sobre os adolescentes. O olhar de suspeição é enraizado na ideia de ameaça. Se há séculos contenção e segregação se validavam na iminência de possíveis revoltas e de políticas higienistas, hoje, a vigilância recai sobre determinados grupos sociais considerados perigosos à integridade física e aos bens patrimoniais de grupos hegemônicos.

Observa-se a existência de uma espécie de acumulação social<sup>38</sup> da violência urbana diante do aumento da criminalidade nos grandes centros urbanos, sobretudo de crimes violentos, o que deságua na responsabilização, independente da prática efetiva de tais crimes sobre grupos específicos, em um processo em que Michel Misse chama de acusação social.

---

<sup>38</sup> A ideia de acumulação segundo Michel Misse (2008) é uma carga cumulativa estruturada a partir de um aglomerado de fatores, conforme expõe: “O que chamo de “acumulação social” designa um complexo de fatores, uma síndrome, que envolve circularidade causal acumulativa (Myrdal, 1961). Isolar esses fatores não é tarefa fácil, pois eles se enroscam cumulativamente e qualquer tentativa de separá-los analiticamente conduz, às vezes, a resultados superficiais ou tautológicos.” (2008, p.379) Segundo Misse (2008), no caso do Brasil e no âmbito da violência urbana e da criminalidade, esse processo de acumulação passou a ocorrer com o aumento da criminalidade urbana a partir da década de 50. Apesar, de apontar certas permanências do processo de normalização advindo do período pós-abolição que já direcionava os instrumentos de contenção sobre grupos indesejáveis. (TEIXEIRA, 2011; MISSE, 1999). Nesse sentido, compreende-se que essa carga cumulativa que acaba por legitimar socialmente e institucionalmente um processo de acusação social é ainda mais profunda que as últimas décadas do século XX. O que se observa é que esse acúmulo social da violência carrega em si um período muito mais profundo no que tange os grupos sociais que são atingidos e considerados portadores dessa carga violenta. A realidade cruel e seletiva que tangencia a população negra e periférica ao longo de séculos no Brasil é o exemplo cabal dessa maturação cumulativa da violência.

Ao procurar analisar o processo de acusação social, Michel Misse (2008) estrutura seu raciocínio a partir de quatro conceitos que fogem exclusivamente do universo jurídico. O autor estabelece a análise tanto de uma perspectiva normativa, quanto de forma mais próxima da realidade a partir de elementos que nos guiam no processo de compreensão de abordagem da polícia.

O processo de acusação social tem como ponto inicial a ideia de criminalização, ou seja, a tipificação de condutas que passaram a ser consideradas delituosas, sendo construídas como tipos penais e expandido, conseqüentemente, o campo de atuação do sistema penal, no âmbito legislativo.

De outro lado, existem eventos que podem ser interpretados como crimes, tanto de forma legal como extralegais, é o que Misse chama de “processo de criminalização”, que seria um segundo pilar da ideia de acusação social, conforme expõe:

Uma vez que haja “criminalização” de um evento, isto é, que este evento seja interpretado como “crime”, então se passa – sem intervalo que não seja analítico – para a “incriminação”, isto é, para a nomeação de sua autoria, para a busca e punição de seu sujeito causal (MISSE, 2008, p. 380)

O terceiro conceito é a incriminação, entendida como mecanismo de controle da atividade social, independente da existência de qualquer fato criminoso praticado pela pessoa. Sendo possível, conforme expõe Misse (2008a, p.380) que a incriminação se antecipe ao processo de criminalização e grupos sociais passem ser associados ao crime, independentemente de qualquer laço com tal fenômeno.

No Brasil, a prevalência extra-legal desse processo é generalizada. Não se trata de uma exceção, mas de uma regra. Para distinguir esse processo social de um processo de incriminação racional-legal, chamo-o de “sujeição criminal”. Nele, primeiramente, busca-se sujeito de um crime que ainda não aconteceu. Se o crime já aconteceu e se esse sujeito já foi incriminado antes, por outro crime, ele se torna um “sujeito propenso ao crime”, um suspeito potencial. Se suas características sociais podem ser generalizadas a outros sujeitos como ele, cria-se um “tipo social” estigmatizado (MISSE, 2008a, p. 380).

Dessa forma, observa-se que uma carga cumulativa, muito mais densa que estereótipos ou marcas estigmatizadoras, constroem grupos sociais em tipos negativos ou sujeitos criminais. Nesse sentido, encerrando o dinamismo que constrói o processo de acusação social, se encontra, por fim, a sujeição

criminal, que se trata da construção prévia de um tipo social mais propenso que os demais a cometer crimes.

A sujeição criminal é o processo social pelo qual identidades são construídas e atribuídas para habitar adequadamente o que é representado como “um mundo à parte”, o “mundo do crime”. Há sujeição criminal quando há reprodução social de “tipos sociais” representados como criminais ou potencialmente criminais [...] (MISSE, 1999, p.66)

O processo de acusação social aparece como um estratégico e perigoso mecanismo de condenação ampla, justamente por recorrer a criminalização e incriminação de grupos sociais, a partir do direcionamento do maquinário de controle social formal e informal sobre sujeitos construídos como tipos “criminais”.

A sujeição criminal através da qual são selecionados preventivamente os supostos sujeitos que irão compor um tipo social cujo caráter é socialmente considerado “propenso a cometer um crime”. Atravessando todos esses níveis, a construção do crime começa e termina com base em algum tipo de acusação social. (MISSE, 2008b, p.14)

O sociólogo enfatiza que a legitimidade e construção do processo de sujeição criminal, consolidado a partir de tipos sociais negativos se sustenta diante do que ele chama de distância social. Diante de bases de estruturas morais, aquilo que seria o principal eixo do processo de normalização e consequentemente de direcionamento de formas de controle de subjetividades e relações sociais.

Distância social desregulada e práticas criminais recorrentes constituirão, por sua vez, o principal núcleo da mobilização para a incriminação dos indivíduos acusados e para a constituição da sujeição criminal na modernidade. A autodemanda subjetiva de incriminação torna plenamente justificável, de um ponto de vista público, a mobilização interna para efetuar a denúncia, diferentemente do que se passa entre atores que partilham um mesmo ambiente privado, ou de vizinhança, onde outros fatores podem intervir para atenuar ou modificar essa mobilização (MISSE, 2008b, p.23).

Dessa forma, a distância social atua como um verdadeiro medidor que pode ser analisado a partir de duas perspectivas: primeiramente, como um instrumento de seletividade entre indivíduos que, ao se aproximarem, em uma dimensão moral e de poder, se reconhecem como pertencentes ao mesmo processo civilizatório e de normalização. Em segundo lugar, como consequência, tem-se que, na medida em que essa distância social vai se

maximizando, os laços e hierarquias vão se tornando distantes, ao ponto de indivíduos serem subjugados como pertencentes à dimensões morais e civilizatórias diferentes. Ou seja, a distância social permite que se legitime explicitamente a repulsa de grupos onde os laços fracos e duvidosos entre os desconhecidos preenchem aquele espaço e os marcam com o processo de sujeição criminal.

Mas antes de ser apenas cultural a distância social é um indicador de como se pratica, se opera e se representam as relações de poder numa determinada sociedade. Ora, a construção da civilidade burguesa e a normalização do individualismo deram-se principalmente pela *regulação* da distância social entre os indivíduos e classes, impedindo-a que diminuísse muito (no caso interindividual, principalmente na esfera privada e no espaço íntimo, onde afetos e paixões têm livre curso) ou aumentasse demais (principalmente na esfera pública, que regula os interesses entre as classes) (MISSE, 2008b, p.22).

Ademais, a distância social através da soma de inúmeros elementos condicionantes que vão além da moral e que sustenta uma carga histórica do processo de formação da sociedade brasileira, além de definir quem são os indivíduos, grupos ou até mesmo comunidades que passam pelo processo de sujeição criminal (MISSE, 2014), também determina o paradigma normalizador e civilizatório da sociedade brasileira, a partir de aspectos subjetivos, como padrões morais, culturais, políticos e econômicos de grupos hegemônicos.

Nesse processo acusatório e baseado em construções fundadas em paradigmas hegemônicos, surge a figura do adolescente suspeito, muitas vezes construída contra indivíduos e grupos que não possuem qualquer laço direto ou indireto com a criminalidade. São indivíduos cujos atos mais simples e comuns se tornam verdadeiros pontos de acusação. E, ao que parece, a própria polícia atribui como fundamento para essa violência seletiva, determinada incivilidade e periculosidade:

Na modernidade, a acusação se emancipa da transgressão (que se torna no mínimo moralmente ambivalente ou duvidosa) para se dirigir à subjetividade do transgressor, à sua desnormalização, à sua incivilidade, às suas "fraquezas". Ao investir no acusado uma posição de fraqueza (moral, social de caráter), aumenta-se o investimento de poder do acusador. (MISSE, 2008, p.17)

O que parece como mais perigoso é o teor de cientificidade que é dado através da racionalização desse processo de sujeição criminal. As estruturas de controle do Estado, através das suas legislações e outros códigos normativos,

camuflam, sob o manto da neutralidade e legitimidade, uma série de construções seletivas e de teor extremamente violento. Conforme afirma Misse (2008, p.17) “cabe à lei oferecer legitimidade a um processo que, de outro modo, padeceria de “neutralidade.”

Observa-se que a sujeição criminal se repete nas inúmeras esferas sociais brasileiras, desde o processo de educação de uma criança em seu núcleo familiar à execução e *modus operandi* de um sistema de justiça, como o criminal. Tais consequências, se repetem no processo de formação do Estado e do processo civilizatório brasileiro, inclusive, recorrendo a elementos de criminalização secundária, que acabam justificando o direcionamento de uma série de mecanismos de exclusão e controle contra esses grupos:

O país que no ano dois mil completou meio milênio é uma nação de contrastes sociais e econômicos que podem ser explicado à luz do seu passado de exclusão de negros, índios, e ideias politicamente deletérias para a ordem do patriarcado, na Colônia ou no Império. A exclusão e subordinação social, econômica e política de raças e ideários não hegemônicos são raízes fincadas na fundação da civilização brasileira e parecem, hoje, constituir a natureza do mesmo do Estado. (NUMERIANO, 2000, p. 83).

Se o sujeito é bandido, logo, nenhuma consideração de direito pode a ele ser dada. A normalização da violência e a sua legitimação são tão prósperas que não há qualquer tipo de constrangimento, por parte da polícia, em determinadas atitudes, inclusive, legitima o extermínio desses indivíduos, vide uma série de eventos violentos envolvendo adolescentes e que marcam a história do país.

Nesse sentido, o processo de suspeição, sobretudo quando pensado a partir das lentes raciais, e, conseqüentemente, a construção da categoria do adolescente suspeito, é mais densa que a aplicação de um simples rótulo. Aliás, a teoria do desvio é insuficiente para a análise porque não abarca o assujeitamento daqueles adolescentes às violações dos mecanismos punitivos de controle da polícia, assim como, a própria associação desses adolescentes como irrecuperáveis a partir de uma condenação prévia como “sem jeito” à luz dos agentes policiais e da própria sociedade. Indivíduos construídos como sujeitos criminais e que tal condição marca a relação deles com o mundo, conforme segue:

Para se pensar a força que o rótulo de criminoso adquire entre determinados indivíduos, isto é, para compreendermos a crença na “irrecuperabilidade” dessas pessoas, precisamos de um instrumental teórico e analítico que nos permita compreender tanto o modo como o rótulo de desviante é produzido socialmente, quanto a maneira como este rótulo pode ganhar a força e o status de uma condição “irreversível”, de uma condição “natural”. A teoria de Becker nos permite apenas compreender a primeira etapa, mas através dela não temos acesso à segunda. (TEIXEIRA, 2011, p.68-69.)

Conforme explica Cesar Pinheiro Teixeira (2011, p.69), a diferença fundamental que se estrutura entre a teoria da rotulação e a ideia de sujeição criminal é que a primeira não considera uma carga acumulativa entre os atores, assumindo um caráter interacionista e microssociológico. Enquanto o processo de sujeição criminal é produto de um processo de construção “macro-histórico-sociológico’.

O autor aponta que a disputa política presente na teoria de Becker, seria na verdade fruto de um processo de normalização ou civilizatório. Talvez, esse seja um dos grandes pontos fortes que estrutura a teoria de Misse, conforme exposto em tópicos anteriores.

O Brasil, como sociedade, nunca correspondeu aos paradigmas civilizatórios nos termos de Norbert Elias (1993) e de normalização narrados por Foucault (2011), conforme expõe Luciano Oliveira (2011). Uma civilidade seletiva a um pequeno grupo hegemônico em detrimento de um contingente de indivíduos imersos em condições de exploração, além de uma violência em proporções gritantes e que nunca foi minimamente regulada conforme os paradigmas europeus, é o pano de fundo para a instrumentalização de mecanismos de controle e contenção desses mesmos grupos submissos, a partir de suas construções como tipos sociais negativos e conseqüentemente sujeitos criminais, conforme segue:

De acordo com Misse, o processo de normalização que produz a sujeição criminal se dá em um contexto bastante particular. Em primeiro lugar, a formação da sociedade brasileira é caracterizada pela sobreposição estamental de culturas bastante diferentes. Além disso, o processo de normalização só passou a ser uma questão importante na passagem de uma sociedade escravocrata e hierárquica para uma sociedade individualista de mão-de-obra livre. Para Misse, é após a abolição da escravatura que o processo de normalização atinge as

camadas mais pobres da população brasileira. E é aí que a sujeição criminal tem seu início (TEIXEIRA, 2011, p.69).

Esse fato remete às falas coletadas ao longo do trabalho de campo e mantidas em diálogo com os instrumentos analíticos trazidos no decorrer do trabalho, juntamente com o tratamento violento e o descaso direcionado aos adolescentes, familiares, inclusive aos espaços geográficos como os bairros periféricos que esses adolescentes são inseridos. As falas remetem a certas permanências ao associar a criminalidade como marca inerente à personalidade desses indivíduos.

A sujeição seria uma espécie de resíduo da ordem hierárquica do Brasil escravocrata que orienta os atores em uma ordem social individualista. Ela separa estamentalmente as pessoas em uma sociedade individualista: faz delas “bandidos” e “ não bandidos”. É, sem dúvida, uma forte característica do dilema brasileiro. (TEIXEIRA, 2011, p.69)

Essas figuras desnormalizadoras interligam exclusão social e a construção racista sobre a população negra à criminalidade e violência, em um ciclo que se perpetua no cenário atual. As consequências dessa relação é o direcionamento e legitimidade das instâncias de controle sobre esses grupos, onde o suspeito não responde pelo que comete, mas pelo que ele é.

A fala abaixo se deu em virtude da particularidade que só a etnografia proporciona. Um dia em que quase não havia movimentação na delegacia, um grupo de agentes da ROCAM aguardava a chegada do laudo para que pudessem ser ouvidos. Diante da demora, os agentes foram lanchar ao lado de uma lanchonete dentro do CICA e acabei me juntando a eles. Nessa oportunidade pude explicar sobre a pesquisa, o que gerou uma certa curiosidade deles em querer contribuir com as perguntas.

Os discursos denunciavam um processo de incriminação de grupos periféricos, independente de qualquer prática criminosa. Uma população cujos laços com a criminalidade seriam inerentes à sua própria condição como humanos, sujeitos construídos pretensamente criminosos, razão pela qual precisavam ser vigiados, contidos e, se fosse preciso, violentados.

Assim sendo, um dos agentes, talvez angustiado com meus questionamentos em querer saber sobre a abordagem, como se não estivesse conseguindo ser mais claro diante de tudo que falava, foi ensinando um “passo

a passo” onde a preocupação do agente foi manter um caráter didático acerca do que compõe o processo de suspeição da polícia. Eles estavam sendo extremamente claros e naturais, e isso incomodava.

## **BOX VII – CASO Nº 02**

Pm02: Só basta poucos meses na rua pra você pegar esse reflexo, num precisa de dez, vinte anos não, é poucos meses mesmo, porque num serviço de 12 horas, você aborda mais 50 pessoas, se quiser. Pouco meses, você já tem abordado mais de 1000 pessoas. Existem mil fatores que torna uma pessoa suspeita. Mas vezes o policial só observa um, é o suficiente pra ele fazer a abordagem e encontrar alguma coisa ilícita ou não.

Pm01: ele ainda disse tá de graça, tu lembra?

Pm02: O primeiro pensamento do policial da abordagem, ele vai ali naquela comunidade. Então, se tiver alguém ali, ele vai ser abordado. Primeira ideia, local e hora é o fator que induz o policial a fazer abordagem. Segundo passo é o comportamento do cara, por exemplo o assaltante, ele pode não tá numa comunidade de favela. Mas ele vai se comportar de maneira que...

A entrevista foi interrompida, em virtude da presença do delegado, aproveitei para solicitar a ele a possibilidade de observar a lavratura do auto de prisão em flagrante. Ao voltar para o local no qual os policiais se encontravam, um dos escrivães havia se juntado ao grupo e estava conversando com um dos policiais, acerca da demora do laudo que eles aguardavam.

Pm02: Essa já é a segunda queda dele, pô. O bicho né peça boa não!

Pm02: Vamo botar um tópico nisso ai: Passo a passo da decisão da abordagem. Primeiro, local e hora. Segundo, trejeito, comportamento. Terceiro, que não acontece comumente, é a visualização, você vê o delito sendo cometido, assalto em andamento, o caso do traficante com material na mão. Quarto, ordem judicial.

Pm01: Acho que os dois de moto, o primeiro fator foi meia noite e tá de bicicleta na frente da favela.

Pm02: Horário e local. Primeira iniciativa é local e hora.

A repetição e o cotidiano dos agentes na rua solidificam cada vez mais a construção dos sujeitos criminais. A primeira fala do PM02 mostra como a criminalidade e a violência se personifica nos grupos periféricos. Outro ponto que foi enfatizado ao longo da entrevista, foi a forma didática em que se configura o processo de abordagem, sempre associados a termos como “comunidade”, “favela”, “periferia”, lugares excluídos das diretrizes de inclusão, marcados pela crueldade da desigualdade sobre os corpos de uma maioria negra e parda.

Machado da Silva (2008) aponta esses lugares como demarcados politicamente onde a vida se faz e se perde sob cercos. E fora desses limites parece haver uma legitimação social, não só para essa segregação, mas sobretudo para a forma que a violência se manifesta dentro desses espaços, através das milícias, polícia, tráfico e legitimada socialmente pelos olhares que ignoram as inúmeras manifestações da violência naquele espaço. Como se não bastasse, quem suporta a carga de classes perigosas, indesejáveis, agentes portadores de violência ou sujeitos criminais, é quem mais sofre com a violência institucional.

Uma série de pesquisas etnográficas e de entrevistas realizadas com moradores de áreas periféricas, como a organizada pelo próprio Machado da Silva (2008) no Rio de Janeiro, tem denunciado o contexto de insegurança vivido tanto pela atuação policial como pelo crime violento. Em Recife não é muito diferente, como em algumas conversas que pude acompanhar entre as mães e os próprios adolescentes durante a etnografia<sup>39</sup>.

A perversa associação de grupos sociais excluídos e a criminalidade direciona a atuação das agências de controle social em um universo que perpetua e legitima uma série de violações, além disso perpetua a construção de determinados signos que violam de forma perversa a vida de quem é vítima direta da criminalidade violenta.

---

<sup>39</sup> Como por exemplo, o caso nº 10. A situação em que a mãe discute inúmeras vezes com os agentes alegando que o filho não foi pego com nada, e que não caracterizava suspeição o fato dele ter sido levado para delegacia unicamente por se encontrar próximo de outro adolescente conhecido pelos policiais como traficante na comunidade.

Como consequência, conforme expõe Márcia Pereira Leite (2008, p.124) essas construções obstaculizam ações coletivas para expansão e obtenção de bens de cidadania nesses espaços segregados.

Os moradores das favelas cariocas não podem partilhar do sonho de paz nem garantir seus direitos frente à ação da polícia. Vivem sob um triplo cerco: dos traficantes que dominam seus locais de moradia, da “permissão para matar” (que pode se manifestar em formas “mais brandas” da opressão cotidiana e do tratamento permanente de “gente sob suspeita”) e da mentalidade que ergue contra eles os muros simbólicos do desapego, do não-reconhecimento e da ausência de pontes e de diálogo que faça o problema pertencer a todos (FRIDMAN, 2008, p.79).

Dentro dessa lógica, a juventude negra e periférica<sup>40</sup> continua sendo a maior vítima da violência urbana institucional. A associação entre adolescência e delinquência é o que marca a trajetória desses adolescentes e a ideia de suspeição faz construir sobre esses jovens suspeitos a legitimação de qualquer mecanismo de controle e assujeitamento. As violências físicas e psicológicas, na pele que apaga a marca do que não foi denunciado e na mente que carrega o medo da polícia, indicam que não é possível esperar muita coisa do futuro, afinal, o sujeito já carrega no corpo a miséria de ser uma ameaça social.

#### **BOX VIII – CASO Nº 10**

A ocorrência se tratava de um caso de drogas na comunidade do DETRAN, os dois adolescentes, ao que pude perceber ao longo da observação, já eram conhecidos pela polícia, um deles, chamado pelos policiais de “adolescente G”, tinha apenas 13 anos e já havia sido apreendido outras três vezes. O outro, chamarei aqui de “adolescente M”, tinha 16 anos, e também era conhecido pelos policiais que realizavam rondas pelo bairro do DETRAN. Os policiais se direcionaram para a comunidade do DETRAN para cumprir um mandado de prisão contra o “adolescente M” que supostamente havia evadido do CASE onde cumpria medida de semiliberdade. Segundo os policiais, o “adolescente M” se encontrava com três “big-big” de maconha em companhia do “adolescente G”, todos negros. [...]

<sup>40</sup> De acordo com o relatório *Você matou meu filho* (2015, p.5) “Das 1.275 vítimas de homicídio decorrente de intervenção policial entre 2010 e 2013 na cidade do Rio de Janeiro, 99,5% eram homens, 79% eram negros e 75% tinham entre 15 e 29 anos de idade.” O relatório continua e aponta um quadro comparativo entre os adolescentes brancos e negros na cidade do Recife em 2012: “Em Recife, a taxa de homicídios de jovens brancos foi de 13,9, enquanto que a de jovens negros chegou a 185,0” (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p.10)

[...]

Em seguida, os policiais fizeram “pressão” e eles o levaram para um local onde haviam 44 papélotes de maconha e a quantia de R\$ 31 reais. O “adolescente G” o tempo todo questionava o motivo que foi levado à delegacia, visto que com ele não foi pego nada, de acordo com o adolescente ele estava apenas do lado do “adolescente M”. Essa versão, inclusive foi a reproduzida pela polícia. Entretanto, mesmo assim o adolescente foi encaminhado para o UNIAI.

Assim que os adolescentes chegaram à delegacia foram direcionados à sala de espera e suas cadeiras azuis mofadas e sujas. Enquanto aguardavam a lavratura uma série de discussões entre os agentes, os adolescentes e a mãe do adolescente teve início. O “adolescente G” era conhecido dos agentes, apesar da pouca idade já havia “reincidido” no sistema socioeducativo três vezes. Na mesma proporção que conhecia o sistema socioeducativo também conhecia a violência policial e a incerteza de que a adolescência talvez fosse o último estágio da sua vida.

Adolescente G: Da última vez que ele me pegou, eu sai de lá cuspidando sangue.

Pm03: Quem?

Adolescente G: é o “buchechudo”, tobyy.

Pm03: vou tirar uma foto tua e mandar pra ele! (entre risos)

Pm03: Vou mandar pra ele essa foto, visse?

Puxa o celular, os adolescentes param de conversar entre si e fazem uma pose para a foto. O silêncio da mãe, a ignorância e inocência dos adolescentes e a perversão daquele agente, Até hoje não sei explicar o sentimento asqueroso que eu tive naquele momento, pela forma banal como o agente tratava aquelas pessoas.

Poucos minutos depois o policial solta um áudio dentro da sala “ oxi prenderam o gordo de novo, foi?” (risos).

Pm03: Quem é esse aqui, “Adolescente G”?

Adolescente G: O galego.

Pm03: O galego gosta que só a porra de tu, visse, “adolescente G”?

[...]

[...]

Nesse momento chega um grupo de policiais fortemente armados e conduzindo uma adolescente.

Adolescente G: Metralhadora, visse aí? Quando eu crescer eu quero uma dessa! Tirava onda visse?

Pm03: Tás com quantos anos gordo?

Adolescente G: 13

Pm03: E tu, “adolescente M”

Pm03: Vocês num tem vergonha não, vocês são conhecidos por todas as viaturas que passam ali.

Mãe do adolescente: Tá mais fichado que o presidente Lula.

Adolescente M: Deus queira quando eu crescer, e ele mais velho, se eu tiver vivo. Se eu tiver vivo, eu pego ele. (Falando do policial que atua de forma violenta no Detran), pego ele e aquela mulher também. Oxe, ela vive dando em mim, se eu pegar ela, eu dou na cara dela! Pegava uma arma dessa aí, e atirava na viatura!

Pm03: Tás falando de qual? Da branquinha ou a maga alta?

Adolescente M: A morena.

A mãe do adolescente: A que diz que ela é sapatão é?

Pm03: Ai tu vai atirar na viatura é?

Adolescente M: Quando eu tiver com 18 anos, com fuzil, ôxe!

Pm03: Aqueles comédia tudo corre.

A banalidade como a violência se constrói sobre a vida desses adolescentes e o dinamismo como ela marca não só seus corpos, mas se estende aos familiares e quem se aproxima socialmente e afetivamente deles. Esse dinamismo se constrói tanto sob o prisma de vítimas desse contexto de exclusão e violência, e de fato são, como pelo desejo de conduzirem suas histórias como protagonistas e responderem na mesma intensidade a violência institucional ao qual são submetidos desde muito cedo. Ao mesmo tempo a incerteza ou talvez a certeza de que a adolescência seja a última fase da vida deles.

No que tange à violência sofrida pelos adolescentes, o policial o tempo todo ironizava as falas. A confirmação das expectativas do processo de incriminação dos adolescentes como suspeitos ou “criminosos”, em virtude das inúmeras “reincidências”, assim como a própria incorporação dessa carreira pelos adolescentes, conforme marca as falas do “Adolescente M”, legitimavam o processo de assujeitamento desses meninos às inúmeras formas de violência estatal.

Michel Misse (2007) aponta que uma carga cumulativa advinda de construções solidificadas em nosso imaginário social, direcionam os olhares sobre os tipos considerados “suspeitos preferenciais dos agentes de controle social”, em um processo que inclusive assume dimensões extensas de ruas, bairros e comunidades.

Existe um processo social que *antecipa preventivamente* o processo de incriminação. Antes que haja evento criminoso (e, portanto, crime), antes que haja “crime”, inicia-se preventivamente o processo de incriminação. Indivíduos tornam-se suspeitos habituais e, por extensão, ruas, favelas, bairros caem sob suspeita geral de serem “áreas perigosas”. A cristalização do crime num indivíduo, a transformação do evento possível de ocorrer em um sujeito social que incorpora em si o evento criminal virtual, cria tipos sociais – suspeitos preferenciais dos agentes de controle social. (MISSE, 2007, p.192)

Nesse sentido, Michel Misse (2007) enfatiza que diante da confirmação do processo “virtual” com o sujeito social, ou seja, os agentes infratores, no caso, correspondem às expectativas dos agentes de controle social e da própria sociedade através da cristalização de atos infracionais. Confirmam-se as

expectativas negativas do processo de criminalização e se direciona contra essa população, as ações brutais dos mecanismos formais e informais de controle social. Nasce o sujeito criminal, indivíduo cuja identidade e ações serão sempre voltadas para o universo criminal, portanto, precisa ser neutralizado.

No entanto, quando esse papel e essa carreira contaminam todos os demais papéis sociais desse indivíduo, de modo a produzi-lo como um ser anômalo, uma personalidade anormal, um “perigo” para os demais, então a incriminação passa a habitar plenamente o sujeito social. A isso tenho chamado de “sujeição criminal”, o crime incorporado no sujeito, naturalizado na personalidade do sujeito – que se torna agora um “ mau caráter”, um “bandido”. Não é apenas uma pessoa que cometeu crimes, não é apenas um criminoso, alguém que foi devidamente incriminado ou que deveria ser: é um sujeito criminal, isto é, alguém de quem esperamos que sempre continue a cometer crimes (MISSE, 2007, p.192-193).

Entretanto, ao que parece, essa carga cumulativa que direciona os olhares sobre os “suspeitos preferenciais dos agentes de controle social”, em um processo de criminalização preventiva já legitima o assujeitamento desses adolescentes às violações institucionais, sobretudo, no contexto social e nas dimensões em que violência se manifesta hoje em dia, inclusive construindo novas formas de sociabilidade. (MACHADO DA SILVA, 2004)

Sendo assim, apesar de a violência ser um fenômeno constante ao longo do trabalho de campo entre os adolescentes que foram encaminhados à delegacia, principalmente, quando direcionada à maioria dos corpos dos adolescentes negros e seus familiares, havia de certa forma uma diferença no tratamento direcionado ao quantitativo ínfimo de adolescentes brancos que ali eram conduzidos. Conscientemente ou não, mas, as posturas como a não utilização das algemas, o diálogo com as mães e familiares, sobretudo, nos poucos casos em que advogados se faziam presentes, são completamente diferentes dos gritos e descaso direcionados por exemplo à mãe do “adolescente G” no caso 10 e às outras tantas mães que aos poucos vão compondo o cenário violento da delegacia.

Nesse contexto, talvez não seja um equívoco, mas sim a visualização da hipótese que deu norte à presente pesquisa, pensar através do criticismo racial

que aquilo que o autor chama de carga cumulativa na construção dos corpos vigiados pelas instituições de controle social é marcado incisivamente pelo racismo estruturante da nossa sociedade, que não só direciona os olhares de vigilância, mas que antecipa o processo de criminalização, independente de qualquer prática delituosa não só sobre os adolescentes, mas sobre grupos sociais como um todo.

Nesse sentido, o racismo aparece como um elemento-chave para a compreensão não só do dinamismo da violência no Brasil, mas como mecanismo de violência e de construção de determinados grupos sociais como negativos. Ademais, assume uma posição estratégica por ser o tempo todo escamoteado ou anulado em mecanismos técnicos ou em outros fenômenos sociais.

É preciso reconhecer que o racismo estrutura as narrativas sobre nossa noção de humanidade. Não é só a bala da arma que mata, mas uma série de dispositivos físicos e simbólicos que vão impedindo a possibilidade de afirmação da humanidade negra em nossa sociedade. (FREITAS, 2016, p.495)

O racismo silencia e banaliza o medo e as humilhações rotineiras sobre aqueles adolescentes e quem mais é atingido pela ideia de suspeito. As humilhações em tons de brincadeiras, e os assujeitamentos transformados em banalidades apontam para uma realidade sobre indivíduos que não se explica na atribuição de um rótulo. O que se apresenta é a construção desses adolescentes como sujeitos criminais, e, portanto, não existe minimamente qualquer cuidado e restrição sobre como são tratados pelas instâncias de controle.

#### **BOX IX – CASO Nº 04**

Pm2: Tem alguma ligação!

Pm1: Ele pode num tá com nada na hora, mas...

Pm1: Tatuagem né? Geralmente aquelas tatuagem de presídio assim, que é mais feiosa... Quando a gente aborda esse sujeito já passou pelo sistema e fez essa tatuagem lá. [...]

[...]

Pm3: Eu vi um cara saindo da boca de fumo de bicicleta, quando eu botei atrás dele, a gente tava de moto, ali na saída de Brasília Teimosa, quando abordou o cara se mijou! Mijou na mão de (fala o nome do agente)! Ele disse que nunca tinha sido abordado não, mas que só era viciado. Eu ri demais... (risos)

Pm3: Mijou na mão de (fala o nome do agente), ele! Eu ri que só o Carai! (risos)

Pm2: (fala o nome do agente) é um companheiro nosso...

Pm1: É cada coisa que a gente passa, visse?

Pm2: Meu irmão, é muita estória, visse!? Se tu for lá na ROCAM tu vais ver...

A situação acima exposta aponta como a construção do adolescente suspeito prevalece sobre a identidade do indivíduo, independente de se ter encontrado qualquer elemento que coloque o adolescente em uma condição de um ato infracional. A antecipação preventiva que se dá sobre o indivíduo antecipa o processo de incriminação antes que exista qualquer crime praticado. A “ligação” que o PM insiste em ter como justificativa não se sustenta apenas nas falas direcionadas às circunstâncias ou situações, mas em um tipo de sujeito construído como criminoso, ou seja, sujeitos criminais.

E sobre esses sujeitos, as certezas de elo com a criminalidade direcionam as formas de abordagem, quase sempre violentas. Abordagens em que se presume que a suspeição é certa, jamais falha. No mínimo, a situação narrada pelo agente em tons de risada e que expõe o medo do suspeito como reação, não deve ter sido das mais corretas.

As certezas que legitimam um processo de criminalização sobre as representações sociais são reflexos de uma cumulação que levou muito tempo para ser consolidada, como apontou Misse (2008). As falas em tons de verdade e condenação não são reflexos de “um mês” de abordagem como uma vez falou o PM entrevistado no CASO Nº 05.

Nesse sentido, o estudo sobre o racismo no Brasil auxiliar entender essa carga cumulativa que tem como produto a figura desumanizada do suspeito. As

construções que se dão sobre o povo negro o insere em um constante universo de acusação e desumanização.

### 3 O ADOLESCENTE QUE CHEGA NA DPCA

#### 3.1. DADOS QUANTITATIVOS E A DISCUSSÃO INICIAL DE QUE JÁ SÃO NEGROS

##### BOX XII- CASO Nº 11

Passava das 17 horas em frente à DPCA, delegacia localizada no Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA no centro da cidade do Recife. Já estava me despedindo das outras duas pesquisadoras que também realizam trabalho de campo naquela delegacia, quando se aproxima uma viatura da polícia. Não era bem uma viatura, porque não era um automóvel de grande porte, sequer havia aquela grade que separa o suspeito dos demais agentes. O veículo era um Golf e parecia mais um carro de apoio com o emblema da instituição e os demais aparatos, como sirene e etc. Enquanto observávamos a chegada do carro, ele repentinamente estaciona em nossa frente, momento em que as duas portas traseiras se abrem e saem do veículo dois policiais, e uma mulher que depois viríamos entender que era a vítima. Em seguida, abrem as duas portas da frente da onde saem outros dois agentes policiais, com exceção da mulher eram todos negros. Em um primeiro momento, diante da ausência de algum adolescente algemado, como costuma ser o primeiro contato visual que tenho da chegada do “suspeito” na delegacia, pensei: Bom, devem ser todos agentes e vieram entregar algum documento ou resolver alguma questão burocrática. Ademais, um dos policiais segurava algumas folhas, o que mais adiante fui identificar como Boletim de Ocorrência. Entretanto, quando menos esperávamos, um dos policiais abre a mala da viatura e a segurando com uma das mãos olha para dentro e diz: Desce.

Do interior da mala do carro sai um rapaz descalço, com as mãos algemadas para trás do corpo, várias escoriações no rosto e nos braços, segurando em uma das mãos um boné. Ficamos em silêncio e completamente sem reação. O adolescente ao perceber que olhávamos para ele, visivelmente constrangido com aquela situação, tentava colocar com dificuldade (por causa das algemas), o boné na cabeça. A insistência e as várias tentativas, até que finalmente conseguisse colocá-lo sobre a cabeça e de forma meio torta mostrava o que para ele representava ali, simbolicamente, o mínimo e dignidade. Aqueles segundos pareciam uma eternidade. [...]

[...]

Um dos policiais ao perceber que ficamos sem reação diante daquela cena tenta explicar a situação no intuito de justificá-la, e fez um primeiro contato: Ele roubou um celular na comunidade, se a gente não tivesse chegado ele tava morto, ele tá ai vivo graças a gente. Uma das pesquisadoras perguntou: Vocês estão vindo da onde? Ele responde: Da Av. Recife até aqui. Em seguida complementa: A população tá cansada disso, pegaram ele roubando o celular deram uma camada de pau e chamaram a gente. Se a gente não tivesse chegado, ele não tava nem aqui. No meio daquela situação, um dos policiais descobre que o adolescente já tinha 18 anos. E disse: Ele não é de menor (sic), temos que ir lá na Central de Flagrante. Volta pra mala!

Os policiais que vieram na frente conversam entre si: Porra, trânsito do caralho! Da Av. Recife até aqui, daqui pra central, nesse horário e trânsito bote pelo menos uns quarenta minutos... uma hora. Um dos policiais, certamente constrangido porque não parávamos de olhar completamente atônitos para aquela situação degradante na qual o adolescente estava submetido, diz: Espera ai, que eu vou tirar a tampa da mala pra ficar melhor pra ele. Aproxima-se da mala e diz: Eita que cheiro de merda porra! O policial que estava ao lado do carro se aproxima da mala e em tom de riso diz: Vish! Ele cagou ali! O policial que tava na frente do carro olha pro adolescente e pergunta: Tu cagou, foi??!!! O adolescente visivelmente nervoso, sem saber para onde olhar, começa a balançar a perna e tentar tocar no nariz cortado, provavelmente para confirmar se estava mesmo cortado. Os policiais em tom de brincadeira, e balançando a cabeça como se não estivessem acreditando, comentam entre si: O boy se cagou!

O policial que havia retirado a tampa da mala: Olha pra gente e se despede. Olha para o adolescente e diz: Bom, agora entra ai de novo e vamos à Central. O adolescente com o olhar fixo para mala do automóvel e antes que conseguisse raciocinar qualquer coisa. O policial que se encontrava na frente do carro, com os olhos arregalados, e com tom autoritário aponta para do adolescente e diz: ENTRA!

O trecho que inicia o presente capítulo é parte da etnografia em que foi observada o exato momento da chegada de um adolescente junto à delegacia

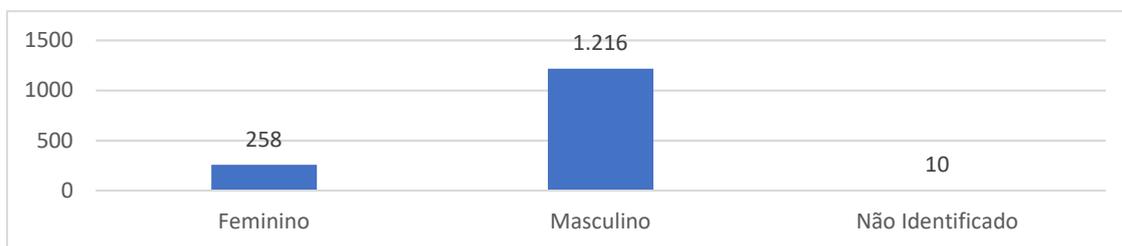
da Criança e do Adolescente em Recife. Um jovem, negro e da periferia, vestia bermuda, e tinha as pernas cinzas de terra, assim como vários hematomas e arranhões espalhados pelo corpo.

A situação empírica narrada choca por mostrar uma atmosfera extremamente violenta e acima de tudo marcada pela banalização e “normalidade” de como se deu a reverberação de tais circunstâncias entre os atores envolvidos. A perplexidade que eu e as outras pesquisadoras<sup>41</sup> ficamos se deu a partir da forma como a violência foi instrumentalizada como o principal meio de restituição de uma ordem violada entre a vítima, a comunidade, o agressor e o Estado.

O suspeito do crime estava naquele estado porque a população, revoltada, condenou e linchou o adolescente (segundo a fala do policial). A violência urbana como plano de fundo onde racismo se estrutura ao longo de toda pesquisa, se manifesta não só através violência física, mas em todas as formas de assujeitamento.

O perfil daquele adolescente negro chegando à delegacia se repete nos casos presenciados no decorrer do trabalho de campo. Jovens quase sempre inseridos em um quadro de evasão escolar (Gráfico II, p.79) e de exclusão das demais instituições de inclusão, tal como se verifica dos adolescentes levados à porta de entrada do sistema de justiça juvenil.

**Gráfico IV – O Gênero do adolescente suspeito**



Fonte: Dados gerados a partir do quantitativo selecionado junto ao setor administrativo da DPCA.

<sup>41</sup> As pesquisadoras fazem parte do Grupo Asa Branca de Criminologia e também realizavam pesquisa sobre a atuação da polícia militar junto à DPCA.

Esses dados foram gerados a partir de documentos<sup>42</sup> do período entre Janeiro e Abril de 2015<sup>43</sup> e percebe-se um quantitativo masculino majoritário de adolescentes encaminhados à delegacia.

Esse cenário se reflete também na estrutura precária da delegacia. Uma estrutura que não possui banheiro feminino, pelo menos, não para as adolescentes encaminhadas na condição de suspeitas. Ademais, o corpo administrativo de agentes da polícia civil que integra a DPCA é majoritariamente masculino. Observei apenas duas delegadas, que só apareceram no final do trabalho de campo, para ocupar algumas turmas, enquanto os delegados se encontravam de férias. Ademais, não foram poucas as situações em que havia agentes militares homens como condutores das adolescentes mulheres à delegacia.

O quadro seguinte é referente à questão racial dos adolescentes encaminhados à delegacia<sup>44</sup> e apontam que a população negra representa 89,4% dos adolescentes que ocupam o regime fechado das medidas socioeducativas. Jovens que, antes de adentrar ao sistema de internação, passaram pela DPCA, e conseqüentemente pela abordagem policial.

Dessa forma, observa-se um quadro em que um dado posto como não importante “pelos agentes militares”, na verdade, denuncia a realidade seletiva do Sistema Penal, a qual marca a permanência perversa de exclusão os corpos de jovens, negros e pobres como principais agentes portadores da criminalidade. Jovens que são inseridos em um universo no qual o dinamismo da violência os

---

<sup>42</sup> Os documentos são instrumentais com todos os registros referentes às situações que ocorrem diariamente na DPCA. Os documentos são classificados em: BOC, AAFAL, APFD, BO, BOE.

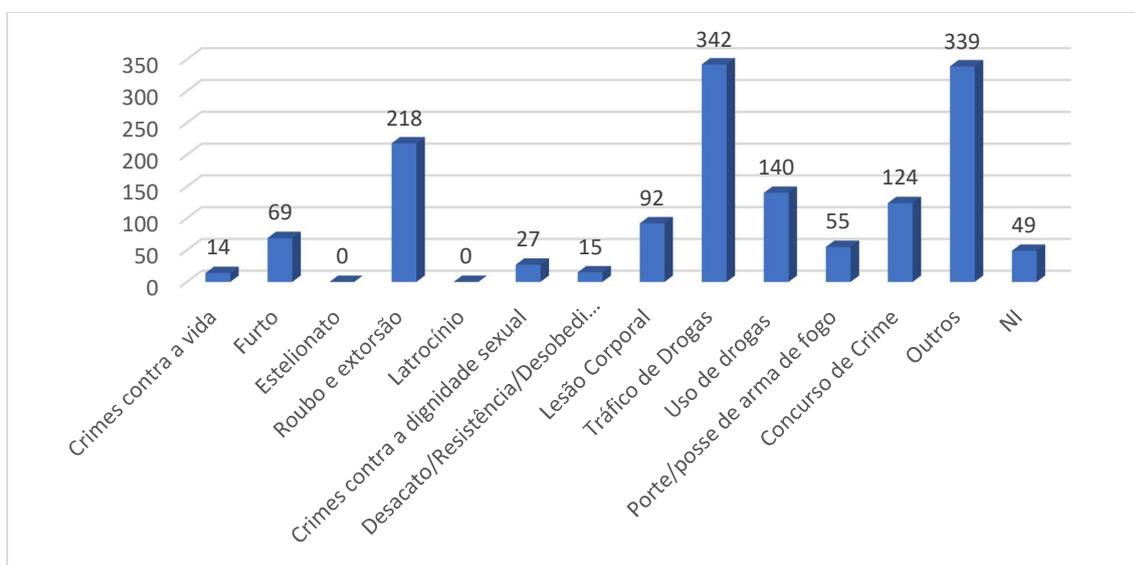
<sup>43</sup> As situações referentes ao quantitativo de 10 casos, em que não foi possível identificar o gênero dos adolescentes, são de situações advindas dos Boletins de Ocorrência Eletrônicos – BOE e ocorrências não-criminais em que não houve a condução do adolescente à delegacia, além de situações em que os agentes da conduta infracional eram jovens maiores de dezoito anos, e que foram descartados para a presente pesquisa, visto que em virtude da idade são conduzidos para a CEPLANC – Central de Plantões da Capital.

<sup>44</sup> Conforme exposto anteriormente, esses dados não foram gerados a partir do arquivo da DPCA, visto que, apesar da ficha preenchida pelos agentes da polícia militar conter um campo específico referente a raça do adolescente, segundo os agentes, esse dado não é importante. Entretanto, o setor de estatística do UNIAI possui esses dados quantitativos, conforme expomos no tópico 2.3 do presente trabalho.

atinge de forma incisiva, e que os discursos punitivos das políticas criminais, cada vez mais presentes, são instrumentalizados como a principal forma de tratar esses corpos.

Nesse sentido, em um contexto no qual a juventude negra se mostra construída como verdadeira ameaça social, foram categorizados quais os crimes que compõem a realidade desses jovens e da própria atuação de combate rotineira da polícia:

**Gráfico V - Crimes categorizados na DPCA no período entre Janeiro e Abril de 2015.**



Fonte: Dados gerados pelo pesquisador a partir da coleta feita no setor administrativo da DPCA.

Os dados acima foram categorizados em variáveis que consideram nos atos infracionais elementos análogos aos tipos penais, como crimes violentos e não violentos. Assim como, o bem jurídico protegido como crimes contra vida e contra patrimônio<sup>45</sup>. Diante desse universo<sup>46</sup>, observa-se que os atos infracionais

<sup>45</sup> Na categoria “outros” foram compilados os atos infracionais que não tinham como elementos centrais questões patrimoniais da vítima, integridade física e o emprego de violência. Na categoria “ouros” constam os crimes envolvendo patrimônio público e outras questões. Ademais, na variável “concurso de crimes” constam os casos em que foram cometidos mais de um ato infracional pelo adolescente, diante da dificuldade de separá-los e trata-los de forma separada, achamos necessário junta-los em uma única classificação.

<sup>46</sup> Foi analisado o quantitativo de 1.484 procedimentos administrativos, entendidos esses como: BOC, AAFAI, BOE, BO, APFD.

envolvendo tráfico e uso de drogas, condutas não violentas, assumem o quantitativo majoritário das infrações cometidas pelos adolescentes (482). Em segundo lugar, aparecem os atos infracionais cujo núcleo é a questão patrimonial e correspondem ao quantitativo de 287 atos infracionais (Roubo e Furto) encaminhados à DPCA. Esses valores são disparadamente maiores que os crimes contra à vida (14) e integridade física de modo geral.

Observa-se que, em nome da proteção do patrimônio de grupos hegemônicos, solidificam-se políticas ultrapassadas e de cunho cada vez mais punitivistas sobre essas vidas excluídas das diretrizes de inclusão do Estado. Nesse cenário, observa-se, à nível local, o destino<sup>47</sup> desses adolescentes após serem conduzidos à delegacia, onde quase a metade segue para o UNIAI<sup>48</sup> – Unidade de Atendimento Inicial, onde aguardarão no prazo de 24 horas<sup>49</sup> uma audiência que decidirá sobre a necessidade ou não do adolescente responder por alguma medida socioeducativa, como se verifica nos dados abaixo:

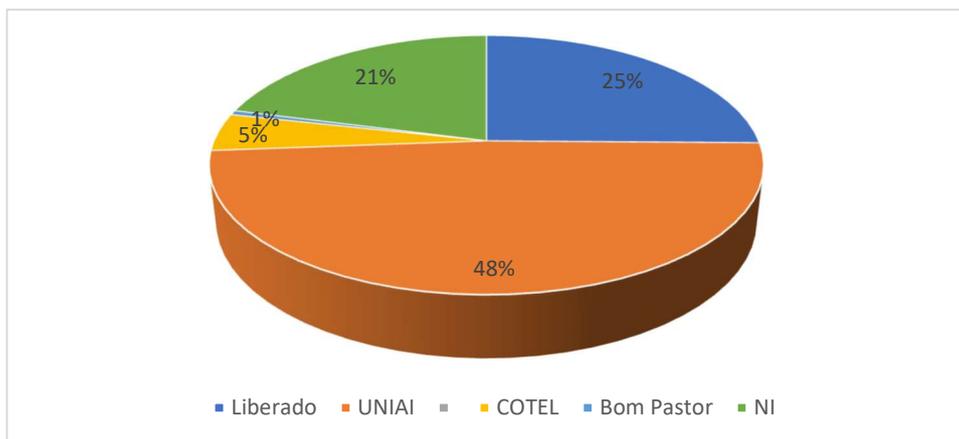
### **Gráfico VI – O destino dos adolescentes após serem conduzidos para a DPCA**

---

<sup>47</sup> Os casos classificados como NI- Não identificados são referentes às situações envolvendo Boletins de Ocorrência On-line onde não constam o direcionamento dos adolescentes. Assim como, os casos envolvendo as situações não-criminais. As situações envolvendo em que os adolescentes foram encaminhados para a penitenciária do Bom Pastor (mulheres) e o Centro de Observação Criminológica e Triagem – COTEL (homens) são situações envolvendo maiores de 18 anos e que não interessam para nossa análise.

<sup>48</sup> A legenda UNIAI também serviu para abarcar os casos dos adolescentes que já se encontravam em cumprimento de medida socioeducativa em alguma instituição de internação e semiliberdade. Não foram poucas as situações em que o adolescente se encontrava em alguma dessas casas e cometia algum ato infracional, geralmente os casos envolviam agressões físicas contra os Agentes Socioeducativos e danos patrimoniais às instituições.

<sup>49</sup> Art. 175. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. § 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas. (BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990)



Intrigante que ao observar os casos, não existe uma lógica minimamente garantista na qual o delegado decida se o adolescente será liberado ou seguirá para audiência. Alguns casos em que não havia qualquer indício material em que comprovasse a prática infracional, apenas a palavra dos agentes militares contra a do adolescente era utilizada e o jovem seguia para o UNIAI. Por outro lado, também ocorreram situações em que apesar da existência de materialidade da prática infracional foi decidido que o adolescente seria liberado. Ou seja, a arbitrariedade de definir quais vidas devem seguir e quais devem ficar, deriva de construções da ideia de um tipo de adolescente suspeito, uma ameaça inconsequente que precisa ser contida e corrigida pelo Sistema de Justiça.

De certa forma, ser jovem é ser suspeito. No senso comum e na mídia, o tema da violência está bastante associado aos jovens, sobretudo aos mais pobres, do sexo masculino e negros. Sempre há estatísticas para comprovar que “são eles os que mais matam e os que mais morrem”. Assim como o já citado “medo de sobrar”, o “medo de morrer” prematuramente e de forma violenta também povoa transversalmente o imaginário desta geração. Esta questão está colocada para todos. Em outras gerações o gosto pela aventura e a vontade de correr risco estavam respaldados por uma expectativa: “ser jovem” é estar longe da morte. Esta geração, no entanto, convive diariamente com a morte que atinge fortemente seu grupo etário. Estão aí as estatísticas para comprovar as mortes de jovens atingidos por armas de fogo (em conflitos de bandos armados, durante as ações policiais, atingidos por balas perdidas) ou em acidentes de trânsito. (NOVAES, 2007, p.6-15 *apud* FREITAS, 2016, p.173).

Esses dados quantitativos que refletem a seletividade sobre os jovens negros, sobretudo, os mais pobres é reflexo de uma realidade perversa e desigual que insere esses adolescentes como algozes e vítimas de uma realidade violenta e criminosa; e por estarem no *front* da criminalidade, repetindo o estereótipo construído como “ameaça”, as instituições de controle social voltam os olhares de vigilância sobre eles, representando-os como tipos criminosos.

Ademais, as construções e as permanências perversas dos discursos racistas ainda reverberam seus efeitos sobre os grupos sociais que até hoje tangenciam as diretrizes e garantias inclusivas de um Estado democrático.

Nesse sentido, compreender o processo de suspeição que deságua sobre a adolescência negra e periférica é destrinchar, a partir do que foi observado, e dos dados coletados nas entrevistas, os elementos que marcam o direcionamento do olhar da polícia. Esses elementos aparecem não só como marca que direciona o olhar de vigilância dos agentes policiais, mas legitima sobre as vidas suspeitas atuações cada vez mais violentas.

### 3.2. A SUSPEIÇÃO NA FALA DOS PMS:

A forma como as análises foram pensadas até então, apoiadas em bases empíricas ao longo do texto, é um diálogo entre as lentes teóricas e os dados coletados visando pensar o processo de suspeição no qual a categoria do “adolescente suspeito”, não tem apenas a ver, necessariamente, com as práticas infracionais, mas também se refere a aspectos subjetivos que estão no reagir diante dos olhares policiais.

Em um universo onde a questão racial e toda a construção social que emerge sobre ela legitima não só os olhares de vigilância, mas o assujeitamento e a violência dos mecanismos institucionais das agências policiais, o adolescente suspeito antes de cometer algum ato criminoso, já é suspeito pelo que ele representa.

A compreensão da construção do adolescente suspeito a partir do recorte racial, só se torna possível quando se direciona o olhar de análise para elementos subjetivos que comumente são silenciados pelo objetivismo do Direito, mas que aparecem de forma bem estruturada e articulada nas falas dos atores que compõem as agências de controle. Elementos que compõem o dinamismo da violência e da seletividade em que esses adolescentes estão inseridos.

A socióloga Vivian Silva (2014, p.24) afirma que “é possível acrescentar que a violência e o crime não são estéreis e se constituem através de dimensões

objetivas e subjetivas”. Para a autora as dinâmicas objetivas se consolidam a partir de um complexo de ações no qual a força assume posições fundamentais e que pode ser representada através de condutas criminosas como homicídio, roubo, lesões corporais. Já nas dimensões subjetivas, a análise se direciona aos atores sociais e como a violência e o crime são representados a partir da transversalização e da construção social de determinados tipos sociais.

Nesse sentido, acredita-se que a compreensão do processo de suspeição sobre adolescentes em um universo de violência urbana, precisa ser trabalhada dentro das permanências e construções histórico-culturais que impulsionam as seletividades e violações do sistema de controle social brasileiro. É dentro desse universo caótico e rotineiro onde se instaura uma verdadeira caça aos tipos sociais indesejáveis.

Dyane Reis (2002), em seu estudo sobre o racismo como elemento determinante na suspeição policial em Salvador, afirma que a suspeição policial se baseia em dois fatores:

Marca biológica (aparência física e cor da pele) e marca social (as condições de vida da população, lugares de trânsito e moradia, etc.). Foi possível apreender, a partir das entrevistas com os PM's, uma lista de elementos que identificam aqueles indivíduos que são suspeitos de cometer ou ter cometido um crime. Esses elementos aglutinam características mais facilmente encontradas em homens pretos e pobres. (REIS, 2002, p.93)

Uma série de dados e pesquisas<sup>50</sup>, apontam que além das legislações criminais e dos códigos de comportamento da própria polícia, outros fatores como idade, raça, classe social e local são decisivos na abordagem dos agentes. Como o próprio agente da PM falou em uma entrevista no tópico anterior “Ensinam a abordar né? Mas quem vai decidir quem abordar é a gente na rua.” (CASO Nº 04)

Considerando todo o narrado, os próximos tópicos foram estruturados a partir de elementos analíticos que aparecem nas falas dos agentes militares, quando questionados sobre o processo de suspeição. Os Elementos como “local”, “reação do suspeito”, “tipos de roupas”, apesar de terem aparecido em

---

<sup>50</sup> (BARROS, 2005), (DYANE,2002), (RAMOS; MUSUMECI, 2005)

alguns momentos de forma pontual, precisam ser pensados em um contexto em que a perspectiva racial os perpassa de forma estrutural.

### **3.2.1. O lugar suspeito: periferia e os bairros perigosos**

Uma sociedade na qual a violência urbana assume posições amplas ao longo de décadas, deixando de ter intensidade em regiões pontuais e transbordando para áreas consideradas seguras, intensifica a sensação de medo entre a população que exige medidas cada vez mais imediatas a partir do braço amado do Estado. De acordo com um dos agentes policiais entrevistados: “O recifense tem medo da própria sombra, anda olhando pra trás”. (CASO Nº 05)

Nesse sentido, pensar a violência urbana a partir de sua representação pela polícia em relação aos adolescentes suspeitos, principalmente diante da imersão subjetiva, permite identificar uma série de elementos que direciona o olhar dos agentes policiais sobre o suspeito em um contexto social que demanda ações cada vez mais repressivas e insere esses agentes em uma “lógica de produtividade de segurança” através das políticas de metas. “ Falar da violência em seu aspecto subjetivo, sobretudo, quando a alteridade for desconsiderada, esquecida e negada implica considerar efetivamente a dimensão do contexto situacional.” (SILVA, 2014, p.25)

A violência urbana, segundo Machado (2010b. p.94), apesar de não existir uma definição explícita, é perfeitamente apreendida a partir de uma compreensão compartilhada. Nesse sentido, quando nos referimos sobre a ideia de violência urbana recorreremos à hipótese de que a representação da violência urbana se caracteriza como um complexo de práticas reconhecidas como ameaças à integridade física e patrimonial. Entretanto, mesmo ao associar o uso de meios violentos à noção de crime, aquela não pode ser reduzida enquanto um tipo penal, de modo que deve ser compreendida a partir de dimensões instituidoras de uma ordem social que o autor chama posteriormente de sociabilidade violenta:

A representação da *violência urbana* é muito mais complexa do que a de crime violento – ela generaliza aquela combinação de ideias, não indicando mais uma simples coleção de práticas violentas desviantes, intermitentes, intersticiais e sempre referidas à ordem dominante.

Minha hipótese é que a *violência urbana* é uma categoria que remete à natureza de uma *ordem social específica*, ou, em outras palavras, a um padrão de sociabilidade que venho chamando de sociabilidade violenta, cujos contornos há algum tempo procuro apreender. [...] A relação indissociável entre *violência urbana* e “sociabilidade violenta”, que vem se construindo e consolidando nas últimas décadas, talvez contenha boa dose de exagero na avaliação da ameaça que representa, mas é preciso admitir que a *violência urbana*, como representação de uma ordem social não é fantasia. (MACHADO DA SILVA, 2010a, p.95)

A representação social da violência urbana passa a estabelecer diretrizes que venham se tornar orientadoras de condutas na vida cotidiana não só da sociedade como um todo, mas, acima de tudo, da atuação das instituições de controle social, que é o nosso foco no presente trabalho. Apesar da reverberação da violência nos centros urbanos e bairros de elevados padrões econômicos existir, a forma como se manifesta nos territórios periféricos, onde o Estado é mais deficitário, principalmente sobre os corpos negros é cada vez mais intensa.

Observa-se, nesse quadro, o aumento de crianças e adolescentes como vítimas e protagonistas desse cenário violento. A associação em grupos criminosos coordenados pelos próprios adolescentes que pleiteiam o controle do tráfico em determinadas áreas, a rivalidade e uma guerra declarada entre eles, resultam na participação desses jovens como atores e vítimas desse universo violento. Uma verdadeira política de extermínio desses indivíduos por eles mesmos, conforme foi observado em algumas situações como na comunidade do Detran e no bairro de Roda de fogo.<sup>51</sup>

A violência por não assumir um caráter singular, se torna inviável de ser pensada como fenômeno sistematicamente identificado a uma única classe,

---

<sup>51</sup> A título de exemplo, e conforme apontam algumas entrevistas realizadas ao longo do trabalho e o acompanhamento recorrente de lavraturas de auto de prisão em flagrante relacionadas à região de Torrões (Roda de Fogo, Comunidade do Vietnã). No bairro de Torrões existe uma “guerra” como os policiais e adolescentes daquela região chamam, entre um grupo da Palhoça e outro da Malvina. De acordo com os agentes policiais são grupos que em virtude de uma rivalidade ou pelo controle do tráfico da região cometem uma série de “ataques” contra os componentes do grupo rival, conforme expõe trecho de uma notícia publicada na Internet: “O roubo de uma corrente de prata resultou no tiroteio, segundo o delegado Diogo Melo Vitor, da 4ª Delegacia de Homicídios.” Existe uma disputa entre gangues rivais pelo território do tráfico de drogas na região. O adolescente, que é da comunidade Palhoças, queria atingir outro rapaz, que é da favela Malvinas e teria furtado uma corrente de prata. O alvo conseguiu fugir e ainda estamos à procura dele”, acesso em 30/09/2016

segmento ou grupo social, conforme expõe Maria Stela Porto (2014, p.61). Contudo, o que se observa é o direcionamento de políticas de contenção contra uma população composta majoritariamente por indivíduos negros e pertencentes às classes sociais menos favorecidas. Espaços segregados politicamente, conforme expõe Machado da Silva (2008) cujas políticas, mesmo as de caráter social, quando não são canceladas, passam a ser justificadas como mecanismos de controle cotidiano dessas populações.

Essa incompletude das políticas de garantias sociais e extensão como braço armado do Estado é perceptível quando direcionamos o olhar para as medidas adotadas nos bairros periféricos. Por exemplo, a elaboração de políticas que intensificam o combate de substâncias ilícitas como o Crack, a partir da criação de gratificações para os agentes policiais como “Bônus Crack”, e a instituição de gratificações para o cumprimento de busca e apreensão de adolescentes infratores nas chamadas áreas integradas de segurança (AIS). Conforme consta nos dispositivos da Lei Estadual nº 14.320/11 que institui a gratificação Pacto Pela Vida – GPPV<sup>52</sup>, impulsionando uma verdadeira política de caça e recompensa cujos mecanismos de contenção do Estado são direcionados a determinados grupos e regiões.

---

<sup>52</sup> Art. 2º A GPPV tem como indicadores de produtividade as seguintes modalidades:

I - apreensão de cocaína, bem como seus derivados, denominada GPPV - Repressão ao Crack;  
II - cumprimento de mandado de prisão e de apreensão de menor infrator, denominada GPPV Malhas da Lei; (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.890, de 14 de dezembro de 2012.)

III - Mandado de Prisão e de apreensão de menor infrator decorrente de inquérito policial, denominada GPPV Mandados.(Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.890, de 14 de dezembro de 2012.)

[...]

Art. 5º Para fins do artigo anterior observar-se-á:

I - quanto à modalidade GPPV - Repressão ao Crack:

a) cada apreensão de crack só poderá ser contabilizada no total da AIS ou do GUO a partir da quantidade mínima de 12 (doze) gramas. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.890, de 14 de dezembro de 2012.)

b) não perceberão a GPPV os policiais civis e militares lotados em AIS ou GUO, quando a AIS ou GUO apreender menos de 200 (duzentos) gramas de crack no mês de apuração. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.890, de 14 de dezembro de 2012.)

c) não perceberão a GPPV os policiais civis ou militares cujo órgão operativo, na respectiva AIS, apreenda menos de 50 (cinquenta) gramas de crack. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.890, de 14 de dezembro de 2012.)

d) as apreensões mediante prisão em flagrante ou apreensão de menor infrator serão computadas para efeito do ranking com ponderação de peso 05 (cinco) e as apreensões sem prisão em flagrante ou apreensão de menor infrator serão computadas com ponderação de peso 01 (um). (Acrescido pelo art. 1º da Lei nº 14.890, de 14 de dezembro de 2012.)

Dessa forma, são áreas nas quais a polícia vem intensificando sua atuação. Conforme expõe Machado da Silva, essas regiões periféricas são áreas segregadas politicamente em territórios militarizados. Segrega-se e legitima a atuação cada vez mais intensa da polícia nessas regiões, sob o discurso repressivo da criminalidade e segurança. “No entanto, ele é parte de um processo mais geral que envolve a *delegação* das camadas mais abastadas ao conjunto dos aparelhos privados-não-estatais para afastar o outro.” (MACHADO DA SILVA, 2010b, p.288).

Ou seja, esse processo de segregação e vigilância também é perceptível quando a presença desses grupos marginalizados, construídos como ameaças principalmente ao patrimônio, passa a transitar em espaços públicos cuja população pertence a grupos hierarquicamente privilegiados, tanto de uma perspectiva social, quanto racial. Nesse sentido, observa-se uma consonância nas atuações de vigilância e controle social, na qual se mescla instituições das esferas privadas e públicas, sobretudo, no que tange à figura do adolescente suspeito, onde paira uma aura de impunidade e da construção desses indivíduos, teoricamente por terem ciência da brandura da lei, conforme foi presenciado em conversas com inúmeros atores ao longo do trabalho de campo.

Nesse sentido, em muitas entrevistas é perceptível nas falas dos agentes policiais uma carga de violência que se valida quando direcionadas aos bairros periféricos. Apesar da forma discrepante como esse discurso violento se apresenta, há na fala de alguns agentes a presença de uma série de mecanismos que tenta atribuir um caráter de neutralidade às construções negativas e racistas que guiam as condutas dos agentes policiais.

### **BOX XIII- CASO Nº 02**

MS: E para fazerem as abordagens quais foram os mecanismos de identificação do suspeito?

Pm03: Basicamente o mesmo que aconteceu com ele... (O caso do adolescente pego com crack e levado para a DPCA)

Pm02: é um só, pô.

[...]

[...]

Pm01: Vou dar um exemplo prático, você vai ali no espinheiro, espinheiro é uma área nobre.

MS: Certo.

Pm01: É uma área que tem incidência de assalto com dois caras de moto, e quando a gente diz moto tá usando o termo genérico. Moto ou motoneta, que é aquelas cinquentinha. Por exemplo, tu tá patrulhando no espinheiro e não utiliza o ultraje à rigor daquela área. Então, isso também chama atenção da polícia, não sei se tu tá me entendendo...

MS: Tô entendendo...

Pm02: O que ele quer dizer é o seguinte: muita gente pensa... (Pm01 interrompe)

Pm01: O Espinheiro é uma área nobre, dificilmente tu vai encontrar um cara sujo...

Pm02: Justamente no que eu queria entrar, muita gente pensa que a abordagem da polícia ela é simplesmente no dito popular no “olhomêtro”, bateu o olho e “não fui com a cara desse cara”. A abordagem da polícia não é só o fator humano, do policial ali de identificar... porque se fosse assim, a gente teria bola de cristal. Você poderia tá bem vestido. O cara fez um assalto na minha frente, negão! Eu tava na cidade com minha esposa, tinha uns dez metros assim na minha frente, calça alinhada, sapato alinhado. Fizeram o assalto, quando ele dobrou a esquina, ninguém dizia que ele tinha assaltado.

Pm01: É Preciso entender o seguinte, o meliante ele não assalta na área onde ele mora. Quando ele vai cometer esse crime, ele faz geralmente em áreas na grande maioria de um nível social bem superior ao dele. Então ele se destaca em meio aquele povo, pô.

O que se observa inicialmente nas falas dos agentes é a naturalização do olhar suspeito da polícia a partir da construção de indivíduos como possíveis ameaças. Choca o cientificismo nas frases dos militares que validam a criminalização de grupos que fogem de determinados padrões sociais, e por não

se encaixarem nas diretrizes tipológicas de grupos hegemônicos, principalmente no que se refere ao aspecto racial, são personificados como tipos criminosos.

Expressões em que termos como “sujos” aparecem como elementos que rompem e se contrapõem aos padrões de determinados bairros identificados como “nobres”<sup>53</sup>. Esses bairros, muito embora de acesso público, acabam sendo locais restritos aos grupos que ali vivem cuja população em sua grande maioria é composta de indivíduos brancos e pertencentes a classes econômicas altas.

Dessa forma, um ranço na atuação da polícia voltado à contenção de indivíduos cuja representação parte de uma carga de estereótipos longamente solidificada e que criminaliza esses indivíduos, através de um *modus operandi* violento que segrega e restringe essa população a espaços periféricos.

A “ligação” entre esses espaços marginalizados e a criminalidade, perpetua a ideia dicotômica de atuação da polícia entre a confiança de grupos e a repressão sem freios sobre outros. A vigilância deságua sobre os mesmos sujeitos e suas respectivas construções como eterna ameaça:

A segurança nesse mundo só pode ser exercida por uma polícia que *inspire confiança* a uns e *infunda terror* a outros. A ênfase neste *conceito* de polícia e de segurança produziu políticas concretas de controle social, surpreendentemente presentes e naturalizadas no Brasil contemporâneo (BATISTA, 2003b, p.194)

Uma polícia que se aproxima e inspira confiança dos grupos hegemônicos pela manutenção de uma ordem pública e que fortalece o discurso violento das representações negativas contra a população negra e periférica. Todas as metáforas que explicitam as representações negativas, consolidadas nos discursos acima, apontam para a banalização de uma rotina violenta e necessária contra uma população periférica, em defesa de outra. “Todas as representações da juventude pobre como suja, imoral, vadia e perigosa formam o sistema de controle social no Brasil de hoje e informam o imaginário para as explicações da questão da violência urbana.” (BATISTA, 2003a, p.131)

---

<sup>53</sup> Bairro do espinheiro é um bairro central da Zona Norte do Recife, localizado à apenas 3,09 km do Marco Zero da cidade. Ademais, ainda de acordo com os dados disponibilizados pela Prefeitura do Recife, o valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios é de R\$ 7.299,96. O que aponta para um bairro cuja população possui um elevado padrão econômico. Dados disponíveis em: <http://www2.recife.pe.gov.br/servico/perfil-dos-bairros>, acesso em 06/02/2017. , acesso em 19/10/2016.

A própria ideia de verdade que emerge na fala dos agentes aponta para uma certa construção desses indivíduos que vão além do processo de rotulação e criminalização secundária narrada por Becker (2008)<sup>54</sup>, uma diferença que pretendemos trabalhar de forma enfática adiante. O que marca a fala dos agentes no Box XIII são construções bem solidificadas que emergem de um processo de incriminação, a partir da distância social entre o suspeito e seus vigilantes, ou entre o acusado e acusador (MISSE,2008), independente do efetivo cometimento da conduta tipificada.

As análises de Machado da Silva (2004) sobre violência urbana, a atribui como um fenômeno cujo núcleo parte da ideia de ameaça ao patrimônio e a integridade física. Nesse sentido, as instituições de controle social, como a polícia atuam em uma possível repressão e garantia desses elementos. Entretanto, o que se tem observado é o direcionamento cujo fundamento é uma carga estigmatizada e direcionada, sobretudo, aos adolescentes que se encaixam em padrões estereotipados e associados à prática de condutas desviantes e perigosas:

A interpretação dominante associa ao fenômeno de juvenilização das quadrilhas de traficantes, que parece corresponder a uma tendência

---

<sup>54</sup> Apesar da importância da teoria interacionista, sobretudo, o giro proporcionado pelo *labelling approach* para a criminologia crítica, as análises aqui se voltam, por uma questão estratégica a outros dois fenômenos, tanto o conceito de agentes portadores da violência (2004) como a ideia de sujeitos criminais (1999). Sendo assim, pontuamos o *labelling approach* aqui, apenas como uma passagem, para podermos adiante realizar uma análise comparativa em que seja possível diferenciarmos em termos substantivos tanto da ideia de sujeição criminal proposta por Misse (1999) como a de Agentes portadores de uma sociabilidade violenta (2010b) de Luiz Antônio Machado da Silva do processo de rotulação. Diante dos elementos teóricos mais densos e que apontam para uma carga cumulativa que se propõem o processo de rotulação do *labelling approach*. Os estudos interacionistas, especialmente a teoria do *labelling approach*, partem do desvio como um fenômeno socialmente criado e que a reação social como consequência desse fenômeno deságua em um processo de rotulação cuja origem é uma carreira desviante. Sendo assim, o foco da criminalidade que antes era associado a figura do criminoso, conforme predomina nos discursos das escolas positivistas e naturalistas, muda de paradigma, e, a partir da teoria do etiquetamento, ponto comum nas lentes teóricas da criminologia crítica e da sociologia do crime, passa a ser questionada a partir da reação social que se dá sobre o que se chama de “desviante” e “normal”. De acordo com César Pinheiro Teixeira (2011, p.67), o comportamento criminoso é produto de uma disputa política entre diferentes grupos que vivem na sociedade. “ A condição do criminoso não é pensada como algo inato, nem como produto da pressão de um sistema social; é criada socialmente, a partir do momento em que é rotulada como tal por outrem” (TEIXEIRA, 2011, p.67). Entretanto, acreditamos que existem algumas limitações para a compreensão de certos fenômenos aqui no Brasil, principalmente no que tange a permanência e legitimação de certas violações sobre determinados grupos sociais, visto que o rótulo está ligado à algum tipo de prática, o que necessariamente não ocorre no processo de suspeição da polícia. Por isso, que recorrer às ideias de Machado da Silva (2010b) e de Michel Misse (1999) podem ser mais eficazes como instrumentos analíticos.

real ao crescente recrutamento de menores de idade. Isso se explicaria como uma instrumentalização do Estatuto da Criança e do Adolescente pelas redes de criminosos que visariam beneficiar-se das proteções à categoria jurídica dos menores que dele constam. Mesmo sabendo-se que a grande maioria não integra as quadrilhas, os jovens favelados têm sido percebidos e tratados como em permanente risco de à elas aderir. (MACHADO, 2008, p.50)

Conforme aponta Machado da Silva (2008, p.50-51), o discurso marcado pelas representações dominantes instrumentaliza certa naturalização na atuação rotineira da polícia. O que nos remete à ideia de classes perigosas tão rechaçadas pelos discursos criminológicos atuais, mas se parece tão viva nas construções sociais e institucionais sobre o tipo criminoso. Conforme segue nos trechos abaixo:

#### **BOX XIV – CASO Nº 02**

Pm02: A diferença do assaltante para o traficante, você vai entender bem claramente agora. Veja, mas antes, só concluindo, não é só nessa questão da gente visualizar e identificar por conta própria, a abordagem da polícia ela é feita com base em dados, pô. Se aquele bairro onde a gente entra, pronto. A central empenha nossa equipe na comunidade do DETRAN, a gente já sabe que na comunidade do DETRAN os bandidos lá são mais tráfico, a maioria dos bandidos de lá são traficantes, a maior incidência lá é tráfico. Ai de repente, a central diz: “Oa, sai do Detran, e vai pra Boa Viagem.” Onde tem mais assalto. Qual a característica do assaltante geralmente? Moto, dupla, assim e tal. A abordagem da polícia é feita totalmente em estatística.

PM03: A abordagem da polícia é feita em estatística teoricamente...

PM02: Teoricamente não, totalmente e na prática também! Quando você entra num bairro a gente já passa a informação na central que ali a incidência...

MS: E essas estatísticas...

PM02: levantamentos pô!

MS: Assim, eu sou pesquisador e quero ter acesso à essas estatísticas... [...]

[...]

Pm02: SDS ou delegacia da área. Acho que tem até o link com site que eles divulgam, eles chamam de AIS – área integral de segurança. No nosso caso é a II, ela compõem X bairros.

Pm02: No bairro desse caso mesmo (Ilha de Joaneiro), zero assalto! O bairro dele é mais tráfico. Tráfico e homicídio, porque onde tem tráfico sempre tem homicídio.

Pm03: Você tem que ver que a incidência de crimes está ligado às comunidades. Isso ai não tem como não interligar. O crime com a comunidade, com a favela. Então isso é uma coisa que veio do... é uma coisa social pô, né?! Vem lá de trás lá do tempo dos escravos, e tudo mais, se aglomerou e virou isso ai, o que é hoje. O criminoso ele surge na comunidade, na favela. Vendo o traficante, vendo... e ele ver que aquilo é fácil. Hoje a maioria dessa turma é o tráfico que vê que o retorno é rápido e o valor é alto.

Chamou atenção, antes do início das entrevistas, o perfil do grupo de entrevistados que era composto por policiais relativamente novos entre vinte e trinta anos, a grande maioria havia terminado o curso de Direito ou estava próximo do término. Acredito que apenas um dos entrevistados aparentava ser mais velho, inclusive, pela forma como se portava ao longo das perguntas. Apesar da pouca idade e provavelmente, menos de cinco anos como efetivos da corporação policial, as representações acerca da criminalidade remetiam às construções tipológicas e ao discurso que instrumentalizava a ação da polícia no período escravocrata na qual elementos de classe e raça eram determinantes na abordagem

Observam-se em ambas as caixas **(Box XIII e XIV)** as interrupções do agente (PM02) ao tentar atribuir um caráter de neutralidade e tecnicismo no intuito de inibir a seletividade do direcionamento dos mecanismos de abordagem da polícia.

O que o agente policial enfatiza é que a depender da região e do tipo de crime praticado em maior incidência naquela localidade, haveria uma mudança na atuação dos agentes policiais no que tange ao *modus operandi* do processo de suspeição. Ou seja, o processo de suspeição seguiria diretrizes técnicas e de estatísticas em sua atuação que atribuiriam determinada neutralidade em quem seria abordado pela polícia. Entretanto, as representações negativas não se

anulam através desses mecanismos técnicos, muito pelo contrário, tais representações acabam influenciando quem é o alvo dessa forma de atuação. Inclusive dimensiona o olhar de suspeição a toda uma região.

Essa dicotomia entre mundos diferentes demonstra a configuração espacial da segregação, da desigualdade e da marginalização atual, restituindo, também, as diferenças étnicas e sociais da formação social brasileira. Os condomínios fechados, onde mora a classe média alta, têm segurança privada e impõem um sistema de fortificação à cidade. (CARRIL, 2006, p.161)

Por isso, se observa na fala do policial que atribui às favelas e às comunidades periféricas a causa da violência urbana. A própria fundamentação que sustenta a fala do agente, se estrutura a partir de um contexto histórico, e nos remete às atribuições das corporações policiais e aos discursos criminológicos que legitimam o direcionamento da polícia contra à população negra e periférica. **“Vem lá de trás do tempo dos escravos, e tudo mais, se aglomerou isso aí, o que é hoje. O criminoso surge na comunidade, na favela.” (CASO Nº 02)**

#### **BOX XV – CASO Nº 03**

PM: Geralmente a abordagem é feita mais ou menos em torno de bairros suspeitos, o camarada tá com uma bolsa, uma mochila, naquele setor. (Grifos do autor)

MS: Setores de bairro..se você pudesse mapear ali e colocar os bairros considerados “suspeitos”

PM: São vários: Santo Amaro, Coque, os Coelhos, embora os Coelhos quebrou muito, os coelhos é hoje 20% do que era, Brum...favela do Brum.

Os bairros elencados pelo agente se encontram na Região Política 1 – RPA1(Santo Amaro, Coelhos-Coque, Brum). São bairros periféricos que compõem a região metropolitana do Recife, cuja população é composta majoritariamente por indivíduos de baixa renda e negros.<sup>55</sup> A fala do policial

---

<sup>55</sup> O bairro dos Coelhos tem uma população onde 66,92% composta por indivíduos negros/negras. O Bairro de Santo Amaro tem como população o quantitativo 63,91% indivíduos negros/negras. BRUM (PINA) é composto por 61,35% de moradores negros. Esses dados foram retirados do Sítio Eletrônico da Prefeitura do Recife que disponibiliza o perfil dos habitantes de

remete com clareza como aquelas regiões são construídas e representadas como possíveis ameaças e portadoras de certa criminalidade e violência pelos olhos institucionais. Como observado, o processo de suspeição nessas regiões condena ações simples dos moradores dessas áreas como a posse de bolsas e mochilas.

A segregação espacial e social que marca esses espaços, os estigmatizam e os representam como verdadeiros centros de violência, seja em virtude da presença marcante do tráfico de drogas, seja através dos conflitos que deságuam em reiterados crimes violentos e a fragmentação de uma ordem social pública. Entretanto, essa associação perigosa entre favela e criminalidade além de tornar vaga determinadas discussões, assume proporções perversas e criminalizantes desses espaços e suas respectivas populações. Primeiramente, em que pese os espaços periféricos serem marcados pela comercialização de drogas e todas as consequências negativas que advém do comércio ilícito, diante das políticas proibicionistas e de “guerra às drogas” adotadas pelo Estado, não existe nenhuma dependência das referências morais que orientem as condutas dos moradores de áreas periféricas com o tráfico. Inclusive, a localização da distribuição de substâncias ilícitas para consumo está longe de se restringir a essas áreas, conforme segue:

De início, um alerta: o fato de que os “territórios da pobreza” de uma maneira geral tendem a ser, mundo afora, mais diretamente afetados pelo comércio de drogas, não indica nenhuma dependência causal das referências cognitivas e morais que orientam a conduta do conjunto dos moradores. Primeiro, porque as linhas de comando da cadeia produtiva estão fora dessas áreas e do próprio território nacional. Segundo, porque é sabido que a localização física do varejo está muito longe de se restringir-se a esses espaços urbanos mais desfavorecidos, que respondem apenas pela maior visibilidade desse tipo de atividade. (MACHADO DA SILVA, 2010a, p.92)

Ademais, Machado da Silva (2010a, p.93) estabelece que a presença marcante das chamadas “bocas de fumo” e demais depósitos de drogas deriva do funcionamento frágil dos sistemas político-institucionais nos territórios de “pobreza” do que em outras regiões da cidade onde existem redes mais eficazes

---

cada bairro a partir do recorte racial (Branca, Parda, Preta, Amarela e indígena), como adotamos no presente trabalho classificação preta a partir de uma perspectiva política, os valores em percentual expostos acima correspondem à soma do preto com o pardo. <http://www2.recife.pe.gov.br/servico/perfil-dos-bairros>, acesso em 06/02/2017.

de serviços. Nesse sentido, desenvolve que os “serviços públicos deficientes, subalternidade política relacionada a uma incorporação social que ocorreu pela via do clientelismo, longa tradição de informalidade do trabalho’ (MACHADO DA SILVA, 2010a, p.93). Importante salientar, de modo a não cair na armadilha da “crítica ao discurso comum”, que o autor coloca em questão não são as referências à “ausência do Estado”, mas a forma pela qual as instituições estatais se apresentam nesses territórios de exclusão.

A suspeição sobre esses corpos e condutas são extremamente incisivas nas áreas classificadas pelo PM como “suspeitas”. Percebe-se que a representação da violência marcada no processo de suspeição assume proporções que vão além de determinados tipos sociais (ou o tipo do camarada como marca a fala do agente), ou seja, a criminalização não se limita a corpos individuais, mas engloba espaços públicos e privados.

A institucionalização desses agentes como portadores de uma sociabilidade violenta e representados como agentes da violência urbana acarretam, de forma extremamente violenta, o direcionamento de instrumentos de contenção contra esses corpos e espaços. Além disso, os olhares de vigilância continuam quando passam a ocupar áreas pertencentes a grupos com diferentes padrões econômicos e sociais. Conforme consta na narrativa referente ao caso dos adolescentes abordados em uma motocicleta da marca *Shineray*, que em virtude do seu baixo valor econômico passou a ser acessada por grupos de menor poder aquisitivo e, posteriormente, foi estigmatizada como instrumento de apoio à práticas criminosas.

A representação social que se estrutura sobre as favelas e sua população se constrói a partir do estigma de marginalidade e desordem. A ideia de favela (LEITE, 2008, p.117), a partir de uma perspectiva geográfica, abrange diversos elementos que compõem um território marcado pela pobreza. Desde bairros periféricos, invasões com moradias irregulares, conjunto habitacionais. Em Recife, muitas dessas moradias irregulares são marcadas pela presença das palafitas e “barracos”. Entretanto, são territórios em que a violência descontrolada e o estigma da marginalidade transformam aquela população

composta por indivíduos de baixa renda e pela negritude de seus corpos em o retrato das “classes perigosas”.

[...] Aludindo não mais a precariedade de equipamentos urbanos e a estatutos de propriedade terra/ moradia específicos, mas sobretudo ao estigma da marginalidade, desordem e violência que o recobre, transformando os favelados no arquétipo das “classes perigosas”. (LEITE, 2008, p.117)

Machado da silva (2008) aponta para a construção de um mito referente à representação dominante de determinados grupos e locais. Representações que os constroem como ameaças e como agentes do núcleo da violência urbana, ou seja, agentes portadores de uma sociabilidade violenta.

Os mitos acionam estereótipos longamente maturados questionam a participação do conjunto dos favelados na moralidade hegemônica, assim como a postura ética dos moradores desses territórios. Reeditam *arggiornatta*, a representação das classes perigosas (Chevalier, 1984; Guimarães, 1984; Zaluar, 1994), agora deslocada do campo propriamente político relativo à apropriação do aparelho do Estado para o terreno sociocultural dos riscos envolvidos no descumprimento e regras de conduta contidas na moral dominante. (MACHADO, 2008, p.49)

Machado enfatiza a apropriação do aparelho do Estado para a contenção de determinados grupos, a partir do terreno sociocultural e de regras e padrões estabelecidos na moral dominante. Entretanto, o processo de segregação e controle desses grupos não se restringem apenas à demanda cultural. O que se observa, são construções maturadas ao longo do tempo sobre grupos periféricos como constantes ameaças principalmente, no que tange às questões patrimoniais de grupos dominantes. O direcionamento do aparato estatal de controle social é utilizado como forma de segregação e de manutenção de privilégios, patrimônios e locais de determinados grupos sobre outros, de modo que o recorte racial é um elemento cabal para se entender essas construções no Brasil.

Esse pano de fundo ajuda a explicar a simplificação e o reducionismo de uma linguagem que restringe o tratamento dos problemas (no caso, a segurança pública) a uma “guerra” contra atividades que perturbam os aspectos interpessoais mais rotineiros da vida social. :E que atribui a culpa a um segmento – os moradores dos territórios da pobreza e, mais especificamente, os favelados- os quais, a partir de sua criminalização indiscriminada, tornam-se o tipo ideal do Outro que precisa ser afastado a qualquer preço. (MACHADO DA SILVA, 2010b, p.107)

Essa ideia é desenvolvida por Machado a partir de um recorte direcionado aos elementos de classe, somente. Entretanto, a compreensão dessas “construções maturadas” as quais o autor se refere, e o consequente direcionamento do aparato de políticas de contenção social do Estado, inclusive a própria função da polícia, voltada para o controle da população negra, se choca com as construções raciais aqui no Brasil. As classes perigosas e as construções acerca dos agentes portadores de sociabilidade violenta traçadas por Machado da Silva (2008), alvos não só do poder de contenção estatal, mas dos olhares de vigilância da sociedade deságuam exatamente nos grupos compostos pela população negra e periférica do Brasil.

Por isso, a ausência de um recorte racial, principalmente quando se debruça sobre a compreensão da seletividade do Sistema de Justiça Criminal, e consequentemente do direcionamento do olhar de suspeição da polícia como instituição de controle social, poderá acarretar na permanência de certos mitos ou na banalização de uma realidade de violações sobre a população negra no Brasil, sobretudo da juventude, que tem sofrido diretamente com as ações truculentas das instituições de controle.

O Brasil parece repetir a máxima narrada por Angela Davis (2016) em seus estudos de perspectiva interseccional nos EUA. “É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida.”

Dyane Reis (2002), afirma que as transformações histórico-culturais que ocorreram no Brasil se restringiram ao universo branco. E o país pode ser analisado a partir de dois mundos: O mundo dos brancos e o mundo dos negros. O primeiro compartilha das modificações e do surto econômico. Entretanto, o segundo fica à margem do processo sócio-econômico. “Totalmente desajustada a população negra teve de viver de expedientes salários insuficientes e apinhadas em cortiços e alojamentos.” (REIS, 2002, p.92)

Nesse sentido, ao se refletir sobre a violência urbana aqui no Brasil não é possível separar elementos de classe e da raça, visto que o enorme processo

de exclusão que estrutura o país se entrelaça com a construção desses mesmos indivíduos como ameaças ou portadores de uma sociabilidade violenta. O racismo ele não só estrutura a sociedade brasileira, como além de organizar a própria estrutura de classe no país, direciona os mecanismos de violência do Estado contra quem é vigiado, e construído como suspeito.

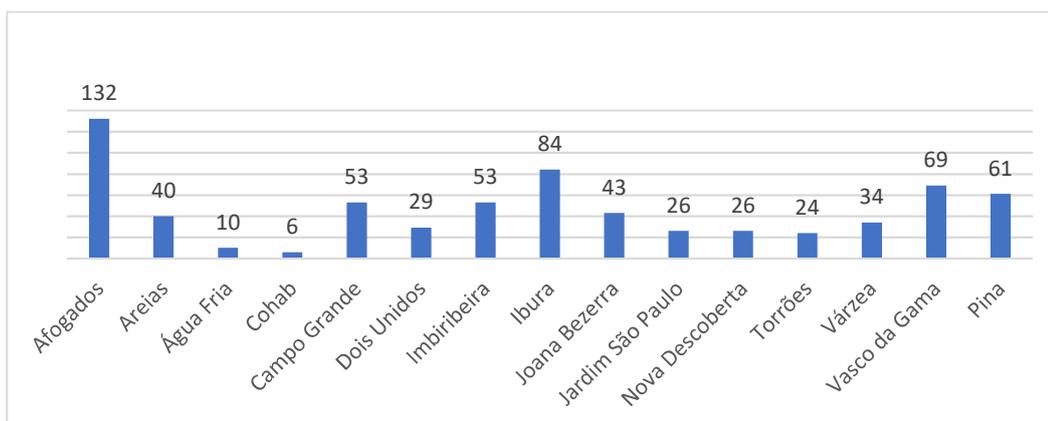
A pobreza e a exclusão por aqui têm cor, e aparecem maturados em tipos sociais que carregam em si o peso do medo social. Esse foi o motivo pelo qual foi traçada como hipótese, desenvolver as análises a partir da raça como marcador social negativo para atuação policial. Em que pese a ponderação da referida autora acerca do estabelecimento de uma possível primazia entre elementos de raça e classe, e com receio de tropeçar nos equívocos cometidos pela visão Marxista ortodoxa, ao colocar a questão de classe em maior evidência em relação a outros elementos sociais. Nesse sentido, expõe Felipe Freitas (2016,p.495):

Ora, se há uma dos negros e se esta sobrevivitização não se explica meramente pela dimensão de classe, como podem as interpretações seguir inertes a isso? Se os negros morrem mais porque são negros, há, na lógica de processamento destas mortes, algo que não está relacionado somente às condições de vida destas pessoas. O que não se tem ressaltado é que a forma como representamos, ou não, estas vidas como vidas humanas. Se o Brasil achasse que as 60 mil vidas que são retiradas todos os anos são vidas humanas, o país pararia diante deste fato. Na verdade, como aqueles seres que morrem não são representados como humanos, o país segue.

Parece que em virtude de certas construções e suas reverberações aqui no Brasil, a questão racial assume proporções estruturantes, para além de um marcador negativo. O filtro racial passa a validar contra a população negra o assujeitamento ao tratamento violento da polícia. Reverbera-se até hoje e de forma cada vez mais maturada as construções negativas associadas à criminalidade e a consequente justificativa de assujeitamento desses indivíduos. A questão racial que marcava as classes perigosas do século XIX, hoje compõem os sujeitos criminais e os agentes portadores de uma sociabilidade violenta.

Os dados seguintes foram selecionados dos 15 bairros classificados pela Prefeitura do Recife<sup>56</sup> como os bairros onde há a maior incidência de crimes violentos praticados por adultos, quanto atos infracionais por adolescentes. Nesse sentido, selecionamos quantitativamente os casos levados à DPCA no período de Janeiro à Abril de 2015.

**Gráfico VII– Os atos infracionais cometidos nos quinze bairros mais violentos de Recife entre Janeiro e Abril de 2015**

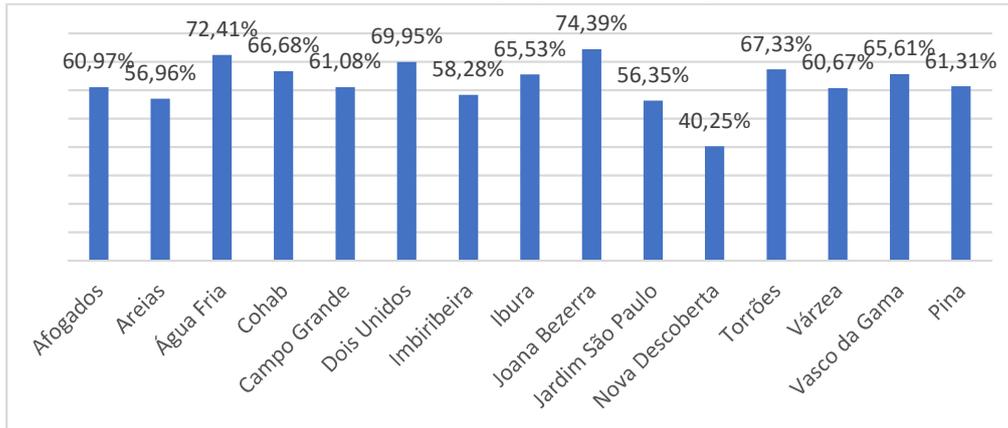


Fonte: Esse gráfico desenvolvido a partir dos dados disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura do Recife.

O quantitativo de crimes levado à DPCA entre os meses de Janeiro a Abril referentes ao município de Recife e toda região metropolitana foi de 2.820. O gráfico acima é referente apenas a 15 bairros do município do Recife (o município do Recife é composto por 104 bairros) e equivale ao quantitativo de 690, o que representa exatamente 20% de todos os atos infracionais cometidos em Recife e Região Metropolitana. Todos esses bairros são periféricos e, como pode ser verificado no gráfico seguinte, é ocupado majoritariamente por pessoas negras. Observa-se que, em quase todos os bairros, a população negra representa mais de 50% do quantitativo da população inserida nesse contexto de violência.

<sup>56</sup> De acordo com a prefeitura do Recife os quinze bairros responsáveis por 51% dos homicídios em Recife são: Afogados, Areias, Água Fria, Cohab, Campo Grande, Dois Unidos, Imbiribeira, Ibura, Joana Bezerra, Jardim São Paulo, Nova Descoberta, Torrões Várzea, Vasco da Gama, Pina. <http://blogs.diariodepernambuco.com.br/segurancapublica/?p=9132>, acesso em 06/02/17.

**Gráfico VIII -Quantitativo da população negra nos 15 bairros mais**



Fonte: Esse gráfico foi desenvolvido a partir dos dados disponíveis no sítio eletrônico da prefeitura do Recife.

Esse cenário violento, exposto quantitativamente nesses dois gráficos, aponta para uma realidade que atinge prioritariamente os corpos negros. Uma população inserida em lugares demarcados politicamente, onde a vida se perde sob cercos (MACHADO DA SILVA, 2008). Uma população que sofre diretamente nesses espaços com a violência urbana e suas inúmeras formas de manifestação: polícia, criminalidade, milícia e a própria hipocrisia social que fecha os olhos, legitimando a segregação da população negra a esses espaços periféricos como a própria forma em que a violência se manifesta.

#### **BOX XVI- CASO Nº 05**

Era sábado de carnaval, por volta das 10:40 da manhã resolvi iniciar o trabalho de campo. Dirigi-me à central da polícia no carnaval localizada logo após a sede da polícia na rua da aurora, em um ônibus localizado no meio da rua, em frente ao rio Capibaribe. A central se encontrava movimentada. Entretanto, a maioria dos transeuntes que interpelava os agentes eram turistas ou indivíduos em busca de informações. Apresentei-me a um dos policiais que me direcionou a seu superior, oportunidade em que perguntei se era possível realizar entrevistas com os agentes para minha pesquisa de mestrado.

[...]

[...]

Ele disse que se os agentes quisessem ser entrevistados, não tinha problema algum. Apesar da receptividade da maioria dos agentes, em explicarem um pouco sobre o processo de suspeição, muitos se recusaram a dar entrevistas, alguns alegavam que só poderiam falar com autorização da delegada de plantão, outros apenas se afastavam sem qualquer justificativa.

Pm01: A abordagem é feita quando o comportamento tá fora do normal, embora que no carnaval tá tudo fantasiado, mas a gente observa mais. Nos pontos de drogas eles avisam quando os policiais estão chegando. Mas para isso a gente tem policiais do DENARC “à paisando” que identifica esses focos.

Pm01: Mas no carnaval apesar de difícil, existe um perfil já que a gente aborda. Geralmente são menores, andam sempre em turma, são geralmente de uma comunidade. São os ladrões oportunistas, tão brincando, mas a galera dá o vacilo ai eles caem em cima. São as galeras, apesar de muitos usarem tatuagem, tem uns que parecem mais não são.

Pm02 A gente verifica dependendo da situação, observar o pessoal que tá em grupo. Muitos seguem e tentam apagar o cidadão. Em situação de grande evento é difícil observar. Isso pode soar como preconceito, mas muitas vezes tem aquela pessoa que a gente sabe, tem a vestimenta, etnia, padrão social, pinta o cabelo, motoneta... de dez que a gente aborda, a gente vai encontrar coisa. Existe um perfil pré-definido, digamos da classe, do pessoal que gosta de infligir a Lei.

O que se observa são espaços ocupados pela pobreza e que seu contexto é rigidamente definido por raça. Espaços em que esses indivíduos são assujeitados às condições em que a violência se instrumentaliza como regra. A criminalização de espaços torna a população negra e periférica como suspeita entre a criminalidade e a atuação truculenta da polícia.

### **3.2.2. A roupa suspeita: “de 10 que cai 9 tá usando *Cyclone*”**

Um outro ponto que aparece de forma marcante na fala dos agentes policiais é referente às roupas utilizadas pelos adolescentes. A associação dos tipos suspeitos a certas roupas e marcas é um elemento presente na fala dos agentes policiais, inclusive como forma de direcionar sua respectiva abordagem.

O contexto social brasileiro sempre se mostrou inserido em um universo marcado por hierarquias, segregação, estereótipos e uma série de construções negativas sobre grupos excluídos. Porém, apesar dos dispositivos de exclusão serem cada vez mais sólidos, a juventude negra e periférica vem, a duras penas, rompendo e se inserindo em um universo de símbolos, a priori, restritos aos grupos hegemônicos.

Dyane Reis (2002, p.87), expõe que oposto à realidade violenta e segregada na qual a juventude negra e periférica é comumente inserida, existe um universo dotado de privilégios e restrito aos grupos social e racialmente privilegiados, onde os indivíduos têm acesso e se representam ludicamente de símbolos como: roupas, tênis e acessórios de valores não populares. “Para que os pobres possam ter sua inserção social garantida, é necessário adquirir esses símbolos, o que pode ser feito de duas maneiras: Recriando-os ou obtendo-os legal, ou mais obviamente, de modo ilegal.” (REIS,2002, p.87)

O intrigante é que seja “recriando” ou obtendo de forma legal ou ilegal, os olhares da polícia recaem de forma negativa sobre esses indivíduos, expondo-os à vigilância das instituições de controle social, uma adolescência criminalizada. Nesse sentido, seguem trechos de uma entrevista em que a questão foi abordada:

#### **BOX XVII – CASO Nº 04**

Pm2: Eu particularmente procuro abordar quando você vê que o comportamento tem um padrão né? porque as pessoas tem um padrão, né? E ai a gente vê que o delinquente tem um padrão fora do comum.

Pm1: Um padrão contrário né?

Pm3: Suspeito também são dois em cima de moto...

[...]

[...]

Pm1: Porque é o *modus operandi* normalmente dos marginais pra praticar assalto

Pm3: De bicicleta, tá de chapéu...

Pm2: Camisa muito folgada...tatuagem

Pm1: Eu não sei o que eles tem, mas normalmente gosta da cyclone (risos)

Pm1: infelizmente é assim

Pm2: A roupa também, infelizmente...

Pm3: É infelizmente...

Pm1: Infelizmente, de 10 que a gente pega 9 tá usando...

Pm2: O povo diz que é preconceito...

Pm3: Mas se você pegar a maioria do pessoal, você vê que tem

Pm1: De 10 que cai 9 tá usando...

Pm3: Outra coisa também é cada corda grossa danada no pescoço.

Pm2: E tem um negócio que é o olhar...

Pm1: O cara apresenta o nervosismo de alguma forma...

Pm2: É o olhar de tô fazendo coisa errada.

Pm2: Porque ele sabe que tem uma vida errada...

Pm1: Tem uns que quando vem a passar pela gente não olha né, ai quando passa dá aquela olhadinha pra trás... quando vê no retrovisor, pá volta.

Pm3: Tem um que dão aquela paradinha né? Vem de frente é um segundo de retardo, ai quando vê diz "me lasquei"... é um segundo de retardo, ele faz isso, como se pensasse em querer voltar mas não volta...Isso é com o tempo...

A atitude suspeita, de acordo com as falas expostas acima, se direciona sobre atitudes banais como o uso de determinadas marcas de roupas e objetos como bonés e bicicletas. Entretanto, fica demonstrado nos relatos transcritos, aquilo que se constrói como ato suspeito assume perspectivas abstratas as quais não se relacionam diretamente com o fazer ou não de alguma postura. A atitude só se torna suspeita quando pertence a um determinado grupo social. Indivíduos que não são suspeitos pelo que fazem, mas pelo que representam.

O caso acima, aponta como a juventude negra vem sendo conduzida a partir de uma cultura punitiva, baseada em estereótipos e construções negativas desses sujeitos. Essas construções e representações remetem a criminalização de um grupo social há muito inserido em uma dinâmica excludente. Nesse sentido, chamar o Sistema Criminal e todo seu aparato de contenção social para tratar essas questões é dar pulso e impulso às estruturas de segregação. Ora, na medida em que símbolos como cordões de prata e determinadas roupas se tornam elementos que justifiquem uma abordagem, mostra um incômodo hipócrita ao que tange a utilização desses acessórios por grupos excluídos e estigmatizados.

As referências que constroem as falas dos agentes acima transcritas, são que determinadas marcas, como “*cyclone*” e a utilização de acessórios como cordões de prata (as cordas, conforme falou o PM03), quando utilizadas por certos grupos sociais aguçam os olhares dos dispositivos de vigilância. Nesse sentido, a criminalização desses indivíduos é uma forma estratégica de manutenção de forma restrita dos privilégios e de permanência da população negra e periférica em estruturas excludentes.

Ademais, em uma das falas, o agente afirma que a utilização de roupas da marca *cyclone* é quase certeza que o indivíduo representa algum perigo ou associação à criminalidade. Entretanto, questiona-se: se caso esses acessórios estivessem sendo utilizados por adolescentes pertencentes a grupos hegemônicos a suspeita seria a mesma.

O que se tem observado é que elementos que representam simbolicamente determinado padrão de classe quando utilizados por jovens

negros, os tornam alvos de suspeita. Se para a juventude branca os elementos de classe os blindam dos olhares das agências de controle, no caso da juventude negra os elementos simbolicamente de “classe” os denunciam aos mecanismos de controle social e vigilância.

### **BOX XVIII – CASO Nº 02**

MS: Nas abordagens, as características repetiram ao longo de todas as abordagens?

Pm02: Sempre, em todas tu vai ver pelo menos dois, pelo menos um. Geralmente, ele tava em local de risco, local de risco que a gente diz é pra sociedade, como ponto de tráfico, frequência de assalto. Sempre bate isso ai. Sempre tá num local de risco.

MS: Características físicas?

Pm02: Isso varia muito, não tem um padrão não, bandido andar mal vestido. Agora você percebe muito, é o tipo da roupa né? Não é que o cara anda mal vestido... mal amanhado. Hoje em dia os “boyzinho” querem ganhar as “boyzinha”. Uma coisa que você percebe é o tipo da roupa, muita igualdade entre os marginais, delinquente. Cordão de prata.

Escrivão: É aquela velha coisa de ostentar.

Pm02: Roupa de marca, eles não querem aquelas marcas que é conhecida como marca de bandido, como *cyclone*. Eles querem *holliester*, embora seja réplica ou não, eles tão procurando isso pra se familiarizar com o pessoal da alta. Maloqueiro quer se igualar ao pessoal da alta. Esse menino, disse que tava vendendo droga pra comprar uma roupa pro São João. Ou seja, quer passar um São João bem.

Escrivão: Você vê que o objetivo é chegar num nível mais alto da sociedade.

MS: Esse é o de vocês é? Eu vou lá acompanhar viu? Obrigado.

Essas falas dos agentes remetem ao que foi citado por Dyane Reis (2002) no início do presente tópico: os adolescentes inseridos nas estruturas de exclusão recriam ou buscam lícita ou ilícitamente também ter acesso aos bens de consumo restritos a um universo de privilégios. Entretanto, independentemente do meio de obtenção escolhido são marcados pelos olhares de suspeição.

O que o policial narra e que tragicamente se confirma na prática do ato infracional cometido pelo adolescente, ou quando ele afirma que estava vendendo drogas para comprar roupa para o São João é a confirmação em um ato das construções negativas sobre aquele indivíduo.

Essa confirmação seria o que a teoria da rotulação se refere aos efeitos de um indivíduo rotulado como desviante (BECKER, 2008). Conforme expõe Merton (1968), esse evento seria consequência de uma “profecia autorrealizadora”. Ou seja, torna-se realidade um acontecimento com grandes probabilidades de acontecer. Uma realidade que expõe jovens em situações sociais e raciais hierarquicamente inferiores como mais propícios de serem rotulados como transgressores, enquanto nem todos os transgressores são rotulados como delinquentes.

Acontece que, no caso dos adolescentes negros esse processo de rotulação advém de uma carga histórica que coloca esses sujeitos não só como estereotipados, mas como verdadeiros sujeitos criminais. Além disso, os insere nas consequências perversas da condição de infratores e de ameaça social, sem que tenham, em muitos casos, cometido alguma conduta infracional.

As experiências reiteradas e partilhadas pelos agentes policiais diante das atividades rotineiras da polícia, e as expectativas que se dirigem aos adolescentes negros e periféricos como suspeitos, seja através da confirmação de “uma profecia autorrealizadora”, seja a partir do processo de construção desses jovens como sujeitos criminais, reforçam nos agentes de controle social a ideia de ameaça social sobre a juventude negra e periférica. Ou seja, o racismo no Brasil solidifica as barreiras de segregação social e racial e perpetua perversamente sobre a população negra e periférica uma profecia autorrealizadora.

O racismo impede que as pessoas vejam os pobres e miseráveis como seus iguais. É como se existissem categorias distintas de pessoas. Para um grupo a cidadania plena, para outros, “a vida como ela é”... Está criado assim o caldo de cultura para a perpetuação da desigualdade. E o racismo e seus desdobramentos têm papel central nesse processo. (THEODORO, 2013, p. 167)

A juventude negra, tal como todo o povo negro, tem sofrido muitas ausências e silenciamentos. As tentativas dessas pessoas de se tornarem protagonistas e passarem a ocupar espaços e usufruírem de bens restritos a

certos grupos hierarquicamente privilegiados social e racialmente parece incomodar, e acarreta em suspeita e vigilância.<sup>57</sup>

Nesse contexto, uma das frases ditas pelo agente militar e que de certa forma remete as ideias dos grupos hegemônicos é que as populações mais vulneráveis podem até ter acesso aos bens mínimos que garantam a sobrevivência, mas parece ser demais querer ter acesso aos bens de consumo que demonstram uma certa hierarquia social. **“Maloqueiro quer se igualar ao pessoal da alta”. (CASO Nº 02)**

Dessa forma, o que se tem observado é que ao se criar uma imagem da criminalidade protagonizada pela juventude negra e periférica através da suspeição, é reservar a esses indivíduos o tratamento de tipos marginais. Como também, perpetua-se um racismo no qual afasta desses indivíduos as garantias mínimas de um estado democrático, perpetuando uma lógica de vigilância e assujeitamento às instâncias de controle.

### **3.2.3. Os negros (as) são suspeitos (as)? Os policiais que reconhecem o direcionamento do olhar de suspeição sobre a população negra**

O que se tem observado nas falas dos agentes policiais, é que a imagem do suspeito se inclina preferencialmente sobre o homem negro, apesar das falas se apoiarem em elementos como local, roupa e comportamento. A questão racial aparece como elemento fundante não só no direcionamento dos olhares de vigilância, mas legitima as formas de assujeitamento e da atuação violenta da polícia sobre esses indivíduos.

As inúmeras falas que negam e escamoteiam a questão racial nos elementos expostos acima. Entretanto, o que se tem observado e que se confirma na fala de alguns agentes policiais, inclusive os militares negros, é um

---

<sup>57</sup> Essa problemática lembra o fenômeno dos “rolezinhos” em que jovens negros e de periferias se encontravam nos shoppings luxuosos para socializar entre si e se fotografarem diante das vitrines das lojas. Entretanto, a presença desses grupos sociais nesses lugares de extrema seletividade foi alvo de medidas repressivas, como liminares ajuizadas pelos donos das lojas que viam proibir a circulação dessas pessoas nesses espaços. Assim como, pedidos direcionados aos líderes municipais que construíssem espaços públicos para que esses jovens pudessem se encontrar. <http://www.revistaforum.com.br/digital/131/sobre-rolezinhos-funk-ostentacao-e-conhecida-criminalizacao-da-cultura-negra/>

processo de construção social do crime como atrelado estritamente às práticas advindas de grupos sociais negros e periféricos. Nesse sentido, duas diretrizes são determinantes na legitimação e no direcionamento dos olhares de vigilância e controle sobre a população negra, e continuam impulsionando a atuação racista dessas instituições. A primeira é a própria ideia racista do negro como indivíduo criminoso, marcado pelo racismo histórico que associa indivíduo negro como sujeitos criminosos. E, em segundo plano, a exposição seletiva da população negra como agentes praticantes de tipos criminais que geram uma maior reação moral.

Sobre o segundo ponto, Michel Misse (2011, p.75) aponta algumas incongruências e perversidades no que se refere à construção de pesquisas que tenham se debruçado sobre a seletividade das agências de controle social e da construção social da criminalidade. O pesquisador reconhece a existência do racismo como mecanismo de seleção na atuação da polícia e do Judiciário. Porém, denuncia como falácia a hipótese de que negros e negras tendem a delinquir mais que os brancos. Ora, só seria possível essa afirmação se os dados estatísticos revelassem o quantitativo de negros e brancos na criminalidade real e não apenas a “criminalidade registrada”.

No Brasil, elas dizem respeito à pouca (ou quase nenhuma) representatividade (notada pela percepção social) da criminalidade *white-collar* e da criminalidade das elites e das classes dominantes nos dados da criminalidade registrada. Mas o mesmo não se pode afirmar da criminalidade convencional, e mesmo do tipo de narcotráfico que, associado à violência nos morros, têm provocado maior reação moral e maior demanda de “solução” na área de segurança pública. [...] Aqui a sub-representatividade dos dados registrados pela polícia e pelo judiciário só poderia decorrer de sua pouca perseguição, de sua impunidade, do desinteresse da polícia, como também das diferenças sociais de perseguição em relação a ricos e pobres, negros e brancos. (MISSE, 2011, p.78)

Além disso, a representatividade do povo negro e periférico nas estatísticas criminais apontam a atuação das instituições de controle social, e a forma como esses grupos, seletivamente, solidificam nos atores do Sistema de Justiça Criminal a construção dos negros como ameaças sociais.

Percebe-se ao longo da presente pesquisa que existe um direcionamento no que concerne a construção do corpo suspeito sobre o negro, uma construção que expõe esses indivíduos a uma realidade onde a suspeita ganha

prerrogativas de verdade, mesmo que a situação não configure qualquer flagrância ou de fato alguma “ameaça concreta”. As falas dos agentes são “certas” ao apontar para algum envolvimento daqueles indivíduos com a criminalidade, mesmo que o agente nunca tenha se envolvido com qualquer prática infracional.

#### **BOX XIX– CASO Nº 06**

MS: O que influencia no processo de escolha sobre quem abordar, existe um padrão de suspeito?

Pm01: O comportamento principalmente. E muito a gente já conhece. Por exemplo, muitas vezes, a gente aborda um bandido que sabe que cometeu um crime anterior, mas já livrou o flagrante. Ai a gente aborda, e como não tá com nada, a gente não pode fazer nada. Muitas vezes a gente conhece o cara, sabe que ele foi preso e tal.

(pausa)

Pm01: Geralmente tem um certo tipo de perfil, mas isso não quer dizer nada. Mas geralmente eles tem um corte de cabelo padrão. Pobreza não quer dizer criminalidade, mas o meio influencia o homem. Se ele nasce e vê ali a prática do crime, vai achar normal. Eu uso camisa da *Seaway*, eu gosto de camisa da *Seaway*. Eu uso corrente de prata quando tô de folga. Se você pega um bandido e colocar num terno e numa gravata ele vai continuar sendo um bandido. Ele é bandido. A gente escuta muito rápido e diz o que acontece em Olinda, ai a gente vê as características pelo rádio.

Pm01: Uma abordagem tem uma coisa muito repetitiva. Hoje mesmo, desconfiamos, ambos eram ex-presidiários. Um tava em liberdade provisória por homicídio, tava naquela na rua, sem saber pra onde ir, da onde vinha. Resumindo tava só esperando um otário. Agora no lugar de colocar esse, coloque esse caso aqui. Um camarada que fugiu completamente do perfil, tava com a bíblia e paletó, em Olinda e tinha acabado de assaltar uma jovem adolescente com o namorado.

Um ponto que precisa ser analisado com atenção é a ideia de repetição conforme aponta o agente policial quanto a um tipo social a ser abordado. Essa ideia perversa de repetição, dá forma para um processo solidificado acerca da construção de determinados grupos sociais construídos e etiquetados como criminosos e que direciona a atuação das agências de criminalização secundária (VIANNA,2005, p.87).

Conforme expõe Misse (2011, p.53), ao se debruçar sobre o problema da criminalização do Brasil para a compreensão da seletividade, a contaminação de dados em um contexto social como o brasileiro independe do controle do pesquisador, visto que diz respeito ao tipo de sociedade e cidadania ao qual estamos inseridos. Conforme expõe:

O problema mais geral refere-se à avaliação empírica de um processo de criminalização numa situação social definida, em termos nacionais, como de “déficit” estrutural de cidadania, ou de um tipo dominante de cidadania excludente [...]. Nesse caso, tanto as estatísticas da contabilidade social do crime são fortemente contaminadas, como apontam, por outro lado, para uma vigilância e repressão “preferenciais” das agências do Estado em relação aos criminosos socialmente excluídos. Por outro lado, é ampla na sociedade brasileira, a percepção de impunidade dos criminosos, numa linha que reclama políticas punitivas eficientes em geral, tanto para os criminosos ricos quanto aos pobres e excluídos, mas reserva aos últimos a demanda paralela da política social redistributiva. (MISSE, 2011, p.54)

As contaminações metodológicas referentes a seletividade, e que independem do controle do pesquisador, pertencem a um tipo de sociedade e cidadania excludente e que voltam a atuação das instituições de controle social em um verdadeiro processo de criminalização de grupos sociais excluídos. Segundo Michel Misse, o processo de criminalização aparece interligado com um processo de cidadania incompleta (OLIVEIRA, 2011) e de um ‘déficit’ estrutural de cidadania, no qual, a contabilidade social do crime aponta para uma certa “preferência” na vigilância e repressão das agências do Estado em relação aos tipos socialmente excluídos.

Dessa forma, Misse (2011, p.55) aponta que para a compreensão mais efetiva e que não se limita às críticas formais ao fenômeno da seletividade no Brasil, tendo por referência empírica a produção da contabilidade oficial do crime, é necessário analisar as relações entre os discursos de “cidadania regulada’ ou excludente”, e “criminalização de fato”. Conforme afirma: “tomando como eixo a

ideia de que a seletividade do aparato policial e judicial não pode ser separada, como um “corpo estranho” da sociedade e do Estado no Brasil’. (MISSE, 2011, p.55)

A diferença, por exemplo, entre as demandas sociais de punibilidade (que parecem ser consensualmente igualitárias), a processualística penal (que não é, nem formalmente, inteiramente igualitária) e as práticas efetivas dos agentes (personalizadas e hierárquicas, em alguns casos: formais e igualitárias, em outros) apontam para conteúdos contraditórios assimilados num mesmo sujeito (social e individual). (MISSE, 2011, p.56)

Nesse sentido, a noção de cidadania presente nas legislações, e a dissonância e restrição de sua aplicação, em termos práticos, aos grupos hegemônicos, se mostra seletivamente em contraposição aos grupos atingidos pelo processo de criminalização seletivo. Nesse sentido, o que aparece nas falas dos agentes no que tange a repetição de um tipo social construído junto ao crime, é um processo social e racial reflexo de um quadro hierarquicamente excludente e, conseqüentemente, atingido pela seletividade do sistema criminal.

Conforme dito anteriormente, a hipótese que travamos, e que mantemos ao longo do trabalho, é que esse direcionamento à população negra aparece nas falas a partir de dois argumentos: O primeiro emerge de uma sociedade que se estruturou a partir de um sistema político e econômico de base escravocrata, e reverbera as permanências dos discursos racistas do século XIX no qual o negro é um indivíduo inclinado social e moralmente à prática de condutas criminosas. E, portanto, precisa ser vigiado e controlado. O segundo elemento é que a população negra, por ocupar espaços mais vulneráveis hierarquicamente na nossa sociedade, é atingida pela seletividade das agências de controle penal. Esse fato reforça a estigmatização e a construção do negro como indivíduo criminoso. A associação desse grupo social à criminalidade, produto/causa de uma política racista e segregatória impulsiona a juventude negra em um processo contínuo de exclusão social, cada vez mais próxima da violência e criminalidade urbana. Conforme segue:

Não é incomum acreditar-se que o crime é determinado biologicamente e que certas "raças" manifestam inclinação preferencial para cometer infrações penais e para elaborar uma "carreira moral" (Goffman, 1961) na delinquência. Em particular, desde a colônia, os proprietários de escravos africanos julgavam-lhes "preguiçosos, corruptos e imorais"

(Bretas, 1991, P. 54). A exclusão social é reforçada pelo preconceito e pela estigmatização (Azevedo, 1987; Bastide e Fernandes, 1959; Schwarcz, 1987; Skidmore, 1976). No senso comum, cidadãos negros são percebidos como potenciais perturbadores da ordem social (Fausto, 1984). Talvez por isso constituam também alvo privilegiado das investigações policiais (Paixão, 1982 e 1988), embora não haja evidências empíricas científicas de maior contribuição dos negros para a criminalidade, como sugerem recentes estudos brasileiros. (ADORNO, 1995, p.49-50)

Nesse sentido, as construções racistas presentes nas análises de Sérgio Adorno se mostram marcantes nas falas dos agentes de controle social, conforme exposto nas “caixas” ao longo do trabalho. A ideia do criminoso que emerge de discursos essencialmente racistas no qual o negro é um agente potencialmente violador da ordem social também é impulsionada pela atuação seletiva do Sistema de Justiça Criminal em que a população negra aparece como a que mais comete crime, seja por estar inserida em uma estrutura socialmente vulnerável, seja porque agentes informais e formais direcionam sua atuação sobre esses grupos e reverberam essa associação com a criminalidade. Entretanto, conforme aponta Sérgio Adorno (1995) não existem pesquisas que confirmem ou que possam medir de forma eficaz se os negros praticam ou não mais crimes que os brancos. O que na verdade existe são dados parciais do sistema carcerário que apontam a população negra como atingida diretamente pela seletividade penal.

Felipe Vianna (2015, p.68), afirma que, apesar de a seletividade já se fazer latente ao que se refere a criminalização primária, ela se opera em concreto pelas agências de criminalização secundária, principalmente pela polícia. Segundo o autor, tais agências possuem um controle operacional restrito perante o número de delitos que chegam ao seu conhecimento. Dessa forma, assumem um papel estratégico no que se refere a decisão sobre quais pessoas são criminalizadas e quais são vítimas em potencial.

Esse olhar seletivo ou o “faro policial”, conforme afirma Elizabete Albernaz, em um estudo sobre a atuação dos agentes do Batalhão de Ações com Cães no Rio de Janeiro, aponta para um processo de formação e modulação do olfato dos cães no trabalho para a localização de armas e drogas e, em paralelo, um direcionamento nas construções a partir de experiências, imagens e sensibilidades do condutor na busca pelo suspeito/criminoso.

“Homens e animais “farejam”, cada qual em busca de suas recompensas – “os homens com suas toneladas de drogas, armas e munições apreendidas; os cães com seus ‘brinquedos’” –, rendimentos decorrentes de suas intervenções.” (ALBERNAZ, 2015, p.9)

Acontece que esse processo de decisão que se direciona sobre potenciais criminosos, segue a demanda de interesses políticos e econômicos de grupos hegemônicos. Em um contexto social como o brasileiro, marcado por uma profunda desigualdade social e racial, e uma estrutura de cidadania estritamente seletiva, as agências de controle social tem sua atuação inserida nessas demandas cada vez mais excludentes e voltadas contra a juventude negra. Além disso, a existência de uma certa legitimação social no direcionamento dessas agências criminais banaliza e funciona como parte necessária das agências de controle uma atuação seletivamente violenta.

Como, no Brasil, os próprios cidadãos percebem que não vivem numa sociedade culturalmente igualitária, eles próprios reforçam, numa hierarquização prática de suas escolhas racionais de punibilidade, a punição prioritária aos crimes que afrontam diretamente seus corpos e sua segurança-de-rotina, mais que quaisquer outros. O fantasma de uma violência criminal urbana crescente constitui o núcleo dessa seletividade criminal e, ao mesmo tempo, reforça a funcionalidade social das redes informais, pessoais e hierárquicas de poder. A política segue (e manipula) essa seleção já dada, não a inventa. (MISSE, 2011, p.56)

No Brasil, a atuação de tais atores sempre se mostrou pautada e com uma aproximação muito maior junto aos interesses de grupos hegemônicos, em detrimento dos olhares de vigilância e controle contra grupos construídos como ameaças, e, conseqüentemente, situados hierarquicamente em posições socialmente vulneráveis. “E, com o passar do tempo, a imagem pública de delinquentes fica tão fortemente gravada no seio do sistema que passa a ser, ainda que de forma involuntária, parte do seu próprio *modus operandi*.” (VIANNA, 2005, p.71)

O direcionamento e expansão do sistema de justiça criminal, em um contexto social excludente como o brasileiro, contra a população negra e periférica é um perverso e estratégico instrumento de criminalização pintado em tons de neutralidade, mas cuja atuação subterrânea se volta a delinear no imaginário social racista, o corpo negro como tipo criminoso, legitimando o seu

assujeitamento aos dispositivos de punição. “A conformação de um imaginário social que investe nitidamente para a eliminação de determinado contingente humano tende a ser materializado por práticas efetivas de extermínio.” (FLAUZINA, 2006,p.32)

### **BOX XX – CASO N° 07**

MS: Tu realizou alguma abordagem hoje durante a rotina?

Pm01: Sim, realizei, fazendo ronda de rotina, visualizei os indivíduos suspeitos e efetuei a abordagem.

MS: O que te levou realizar a abordagem, as características?

Pm01: As características, a experiência te faz traçar um perfil. O jeito de andar, o jeito de olhar. A gente já tem um perfil traçado que causa a suspeição. Um maloqueiro nu andando, a gente sabe que é maloqueiro! Tem vícios, entendesse? O próprio presídio influencia o corpo do cara. Ele andando, ele para. Infelizmente nas comunidades mais pobres, é histórico. Tá lá, não somos nós, não é preconceito policial, é a realidade.

MS: A raça influencia no processo de suspeição?

Pm01: Se a pessoa disser que não é mentira. Não como preconceito, mas por estatística. É histórico, né, porra? A própria história do Brasil. Quem povoou as favelas foram eles.

Essa entrevista com o PM foi uma das falas mais rápidas do trabalho. O agente havia acabado de sair de uma oitiva e respondia às perguntas em tom de sinceridade, sem hesitar e apresentando a ideia de um tipo social de suspeito, em que a raça modula a atuação da polícia.

Nesse contexto, pensar criticamente a construção do suspeito considerando os elementos presentes na fala dos agentes policiais, mas principalmente, compreendendo a questão racial como um fator que permeia estruturalmente o olhar de vigilância da polícia, talvez seja compreender a realidade que marca o questionamento inicial do trabalho de campo, onde a presença de tantos corpos jovens e negros compõem de forma gritante a

realidade daquela delegacia, na medida em que os dados raciais sequer são preenchidos pelos agentes militares, por não acharem que tais informações sejam relevantes. Dessa forma, em que pese a prática de atos infracionais não serem restritas à adolescência negra, a punição parece sê-la.

As inúmeras consequências negativas advindas da criminalização da população negra, desde a segregação excludente até à morte desses indivíduos pela violência letal do Estado e da própria violência urbana tem sido orquestrada pela atuação das agências de controle social em um processo que se repete sem maiores questionamentos e ações efetivas de rompimento com essa lógica.

A questão racial, se antes construída nos discursos científicos de comprovação da teoria racista em que o negro aparecia como objeto de pesquisa, e nos jornais como fugitivos, assassinos e incapazes (SANTOS, 2002, p.134), hoje se perpetua de forma velada como instrumento de segregação e exclusão de um grupo social majoritário no país.

Se antes falávamos de diferenças moldadas em influências genéticas, que justificavam a hierarquização e o domínio, hoje, falamos de ambientes físicos e sociais propícios a certos atos de exclusão e isolamento. Se antes criminalizávamos abertamente os africanos e seus descendentes, hoje, adotamos o sutil e oculto conceito de “potencial suspeito” em que o alvo preferencial da imputação penal de condutas, revestido material e simbolicamente de uma racialização na sociedade brasileira [...] (SÃO BERNARDO, 2006, p.13)

A ideia do suspeito aprisiona os corpos negros pelo estigma, medo e ameaça. Os grilhões que antes aprisionavam e segregavam homens e mulheres negros e negras em condições desumanas em passado escravocrata, hoje sítiam essas pessoas em espaços periféricos sob o olhar violento das instituições de controle social.

O trecho abaixo é parte de uma entrevista realizada com um policial militar negro, enquanto aguardava para ser ouvido na delegacia. O agente estava como condutor de um adolescente que havia sido encaminhado à delegacia durante a operação Transporte Seguro. Uma operação realizada por diversos batalhões da polícia militar nos transportes coletivos, diante do elevado número de assaltos

realizados em ônibus na região metropolitana de Recife no segundo semestre de 2016.<sup>58</sup>

### **BOX XXI – CASO Nº 07**

MS: Além desse caso, tu fez alguma abordagem de rua hoje?

Pm02: Só essa mesmo, que é operação transporte seguro. Abordagem em ônibus.

MS: Dá operação trans-por-te seguro

Pm02: Dá operação transporte seguro.

MS: E de rotina assim, de abordagem de rotina, o que faz direcionar um olhar de suspeição, tanto para um adolescente quanto para um adulto? Existe alguma construção de estereótipo...

Pm02: Estereótipo tem não, visse? porque assim eu evito muito, até porque eu já sofri muito isso, pô, tá ligado? Eu já sofri muito isso, eu sou preto, né? Tu sabe que... todo mundo pensa isso que a polícia vai porque o cara é preto, mas isso é muita história, eu pensava isso também, mas isso é muita história. Isso vai muito de local, como o ele falou, a depender do local que o cara tá. A gente sabe que tem uma boca de fumo ali, o cara tá fazendo oq ali?

(A entrevista foi interrompida pelo Escrivão que aparece reclamando que essa situação nunca tinha acontecido, e começa a questionar quais são os casos em que são permitidas as prisões. Respondo pacientemente, mas sem muitas prolongações, objetivando não perder o foco da entrevista com o agente.)

MS: Sim, continua...

Pm02: Essa questão de estereótipo nem tanto. Chama atenção, camisa de torcida aglomerado, não só. Digno de abordagem, a pessoa encarando muito. Assim a pessoa fica assustada, muda a fisionomia assim, ai a gente vai averiguar...

(A entrevista é interrompida novamente)

[...]

---

<sup>58</sup> “O primeiro bimestre deste ano foi mais violento do que o mesmo período do ano passado para os passageiros de ônibus. Em janeiro e fevereiro as empresas registraram 154 queixas de roubos a coletivos só na Região Metropolitana do Recife, um aumento de 54% em relação aos dois primeiros meses de 2015. Os números são da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS). [http://noticias.ne10.uol.com.br/jc-transito/noticia/2016/04/07/numero-de-assaltos-a-onibus-aumenta-54\\_porcento-no-grande-recife-607609.php](http://noticias.ne10.uol.com.br/jc-transito/noticia/2016/04/07/numero-de-assaltos-a-onibus-aumenta-54_porcento-no-grande-recife-607609.php), acesso em 24 de Fevereiro de 2017.

[...]

MS: Me diz uma coisa, na fala de um policia ele disse o e quando perguntado sobre a questão racial ele disse o seguinte: “Se eu disser não é, é mentira. Não por preconceito, mas por estatística”. Ele disse que existe determinados cortes de cabelo, e determinados padrões de classe e raça, e ele disse que influencia, tu acha que isso procede ou não, na experiência de rua?

O PM nesse momento parou, respirou, desviou o olhar e voltou a olhar em silencio para mim, como se desistisse de escamotear um discurso pronto e tecnicista sobre a atuação discriminatória da polícia. A expressão e a forma como a entrevista seguiu depois foi em tons de desabafo do agente, que aos poucos ia entrando em contradição com tudo que ele havia dito até o momento. Inclusive, entrava em contradição com os discursos que ele soltava aos poucos no decorrer da entrevista. A própria postura do agente deixava transpor uma enorme inquietação, visto que a todo tempo balançava a cabeça concordando com tudo que eu falava em complementação às vivências dele.

Pm02: Questão de cor de pele, Corte de cabelo, cor de pele, influencia vei!  
Influencia!

E Depois retoma a atribuir uma certa imparcialidade:

Pm02: mas a hora e o local também. Tem toda uma circunstância!

MS: Tem toda uma circunstância...

O agente militar logo no início da entrevista, e de forma confusa, nega a questão racial como elemento de direcionamento da atuação da polícia, mesmo afirmando que já sofreu com a atuação racista da PM quando não era efetivo do quadro da Polícia. Entretanto, no decorrer da conversa, o agente reconhece que a questão racial é um elemento que direciona o olhar seletivo no processo de suspeição da PM. Algumas vezes, tentei ressaltar que a pergunta se voltava para a atuação da corporação e não necessariamente para a postura dele quanto agente. Apesar do reconhecimento, o agente tinha uma preocupação em dissolver e escamotear o racismo em outros elementos, que viessem atribuir um caráter de neutralidade e imparcialidade na atuação dos agentes militares.

Sabe-se que a seletividade, repressividade e estigmatização são características centrais na atuação do Sistema de Justiça Criminal. Um controle social que se traduz no predomínio desproporcionado nas estatísticas criminais e nas instâncias de controle penal (BARATTA, 2002, p.165).

Essa fala do agente mostra uma série de elementos como corte de cabelo, roupas e localidade que direcionam o olhar de suspeita da polícia. Entretanto, junto a esses elementos, a questão racial aparece de forma transversal e estruturante no que se refere à suspeita. O negro como sujeito criminal (MISSE, 1999) aparece de forma a conduzir os demais elementos ao processo de suspeição. A “marca de Caim”, conforme expõe Dyane Reis (2002b), constrói e permeia o imaginário social da polícia no que se refere à ideia de marginalidade e do desvio. O que o agente militar tenta passar na ideia de uma “circunstância suspeita”, na verdade, deságua na figura de um indivíduo suspeito, o adolescente negro.

A suspeição policial está baseada em dois fatores fundamentais: marca biológica (aparência física e cor da pele) e marca social (as condições de vida da população, lugares de trânsito e moradia, etc.). Como indicado nos relatos dos próprios policiais “todo preto é suspeito” (REIS, 2002b, p.195)

Nesse sentido, a ideia de perigo e ameaça que se constrói sobre a juventude negra, sobretudo, quando associada à condição de pobreza, abre caminho para a arbitrariedade no olhar seletivo e violento da polícia. O adolescente negro carrega em si o peso da marginalidade e junto desse universo, toda uma estrutura punitiva que se legitima socialmente e institucionalmente sobre sua condição de suspeito. É uma perigosa associação que expõe jovens negros como criminosos e infratores e que legitima a ação policial e de toda uma rede violenta de vigilância e controle sobre esse grupo social.

Além da carga histórica que associa grupos sociais negros e periféricos com a marginalidade e a criminalidade, presente nas falas dos agentes militares para justificar o olhar de suspeição, e de uma forte legitimação social que induz a atuação de contenção da PM sobre esses grupos, foi questionado sobre o que contribui para esse olhar seletivo da PM. Nesse sentido, a mídia aparece como um ator que perpetua a construção do indivíduo negro como agente criminoso,

e que portanto, precisa ser contido e punido. A reprodução e a exposição diária da figura do jovem negro como infrator nos programas policiais em Recife e que ocupam horários centrais nos três turnos do cotidiano da população, revela em tempo real quem é atingido diretamente pela seletividade das instituições de controle social. Entretanto, a reprodução desse imaginário racista vai além da realidade dos jornais policiais, a mídia e os demais meios de comunicação que vendem diariamente o medo e personificam na juventude negra a ideia de marginalidade. “Seu processo de produção, enquanto mercadoria, acontece nos telejornais, nos programas de auditório, nos *feeds*, nas grandes emissoras, nos impressos jornalísticos” (GOMES; ALBUQUERQUE, 2014, p.73)

Nesse sentido, a mídia aparece como um agente estratégico que passa para a sociedade quem é o suspeito e quais grupos sociais são perigosos. O relato abaixo é continuação da entrevista realizada com um agente militar que reconhece que a questão racial é determinante no olhar de suspeição da polícia militar.

#### **BOX XXII – CASO Nº 07**

A entrevista é interrompida novamente. Dessa vez, o outro agente que eu havia entrevistado anteriormente começa a questionar, bastante indignado com a postura do escrivão, que deixou subentendida que a postura dos agentes em levar o adolescente caracterizava abuso de autoridade. Após uma conversa rápida entre os dois agentes, tento retomar a entrevista.

MS: Tu acha que a mídia tem alguma influência na perpetuação desse estereótipo do negro como tipo perigoso?

Pm02: A mídia veí? Muito filme né? Tu num vê um galego naqueles filmes do Rio de Janeiro com um fuzil na mão. Você não vê...Essas propagandas de coisa boa assim, tu só vê loiro. Essas propagandas de shampoo, de roupa tu num vê um preto pô!

Tanto a mídia quanto os demais meios de comunicação, inclusive filmes e outros meios recreativos que tentam reproduzir a realidade, reproduzem de forma enfática a construção do negro e do jovem como agentes portadores da criminalidade, e como principais atores do aumento dos índices de ocorrência dos crimes patrimoniais e contra a vida.

Ademais, seja na televisão, rádio, revistas ou jornais, uma verdadeira demanda por medidas de segurança pública cada vez mais punitivas se estruturam a partir do medo que se direciona ao negro como agente criminoso. Ademais, reforçam as críticas e estimulam mudanças rígidas e punitivas no sistema de Justiça Juvenil. “O medo é a porta de entrada para políticas genocidas de controle social” (BATISTA, 1999, p. 135). As grandes redes da comunicação reproduzem os estereótipos da delinquência de forma bem estruturada em que o adolescente suspeito, homem, negro e periférico, enquadrado como tipo social negativo é alvo do direcionamento dos esforços de controle da juventude negra.

A difusão do medo seletivamente orientado contra alguns grupos sociais permite a adoção irrefletida de posturas punitivas que remontam à lógica medieval: poucos se interessam em saber que, ao contrário de serem os maiores assassinos, os adolescentes das classes pobres são as maiores vítimas de assassinato. Daí que a construção de uma percepção social que os identifica como algozes de uma sociedade pacífica se confunde com a das bruxas, assim como as posturas daí resultantes: fogueira é pouco para hereges impiedosos. (BUDÓ, 2015, p.50)

E nessa lógica, a juventude negra vai sendo morta na seletividade dicotômica, e que quase sempre se tangencia do universo da criminalidade e da segurança pública. Seguem como corpos mortos, seja pela ação violenta de criminosos, seja como vítimas da atuação violenta do Estado.

## 4. POLÍCIA

### 4.1 Cultura policial e violência: Quando a reação do suspeito reflete o que a polícia representa no nosso contexto social

Esse tópico sobre a polícia com certeza foi o mais problemático a ser escrito. Primeiro, porque o foco do trabalho não era se debruçar sobre a polícia como instituição, mas sobre a ideia de suspeição reproduzida por ela. No caso, o processo de suspeição contra as crianças e adolescentes, identificados aqui, pela categoria de adolescentes suspeitos. A tentativa de destrinchar os elementos que direcionam o olhar das instituições de controle e suas consequências, partindo sempre da hipótese da questão racial como um marcador negativo, diante do racismo estruturante do nosso contexto social. Entretanto, pensar esses elementos e como eles se constroem sobre os adolescentes, é também se voltar sobre a polícia como instituição e sua respectiva atuação.

A necessidade de desenvolver esse tópico também se deu diante de uma série de eventos envolvendo policiais e a morte de adolescentes em Pernambuco no ano de 2016<sup>59</sup>. Essas situações geravam discussões em um cenário dicotômico onde muitos parabenizam os agentes pelo combate à criminalidade com a morte dos “bandidos”. Enquanto outros, criticam a atuação genocida da polícia e no tocante a necessidade de repensar a polícia, principalmente, a atribuição dessas corporações e a falta de qualificação e preparo dos agentes.

Nesse sentido, pensar a cultura policial é refletir sobre um modelo racista, punitivo e genocida que elegemos para combate da criminalidade, sobretudo em uma sociedade excludente e rigidamente marcada por um contexto de violência e civilidade restrita.

Ao longo da pesquisa, o trabalho de campo foi realizado em um ambiente que possibilitou circular entre os universos da polícia civil<sup>60</sup> e da polícia militar

---

<sup>59</sup>Algumas situações em as ações policiais resultaram em homicídios cometido pela Polícia: [http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vidaurbana/2016/07/26/interna\\_vidaurbana,656992/adolescente-e-morto-e-colega-e-baleado-apos-acidente-com-moto-de-pm.shtml](http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vidaurbana/2016/07/26/interna_vidaurbana,656992/adolescente-e-morto-e-colega-e-baleado-apos-acidente-com-moto-de-pm.shtml)  
<http://www.folhape.com.br/noticias/noticias/cotidiano/2016/12/30/NWS,12328,70,449,NOTICIAS,2190-ADOLESCENTE-ANOS-MORTO-TENTATIVA-ASSALTO-POLICIAL-CIVIL-RECIFE.aspx>

<sup>60</sup> O corpo interno da delegacia é composto por agentes da polícia civil.

através da observação participante. Por questões óbvias, a polícia da qual a pesquisa de campo se aproximou foi a militar, diante da sua atuação ostensiva, onde realizam de fato, o processo de suspeição. A PM<sup>61</sup> é o corpo responsável pelo policiamento ostensivo, tem como *modus operandi* a necessidade e visibilidade dos agentes policiais fardados. (LEMBGRUBER; MUSUMECI; CANO, 2003, p.60)

A DPCA permite o contato com os policiais militares de diversos batalhões que atuam de forma ostensiva na Região Metropolitana do Recife, visto que funciona como uma “central” onde os adolescentes acusados de praticarem algum ato infracional são encaminhados. Ademais, como o corpo de policiais responsáveis pelas quatro turmas na delegacia é composto por policiais civis, foi possível acompanhar a rotina daquele lugar e conseqüentemente dos agentes. Esse contato com as duas corporações foi de grande relevância para a construção desse tópico, principalmente, porque foi possível ter uma visão de cada corporação sobre elas mesmas, e de uma sobre a outra.

A possibilidade de acompanhar a atuação das duas instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal permitiu visualizar em ambas, a ideia de responsabilização dos adolescentes sempre atrelada aos discursos punitivos. Tais discursos emergem em um contexto em que os agentes enxergam suas respectivas funções de combate à criminalidade como “enxugar gelo”, diante de uma suposta ‘brandura das legislações’ e de um Judiciário que incita a impunidade, marcado por jargões como “a polícia prende e o Judiciário solta”. Nesse sentido, pensar sobre os discursos punitivos remete à necessidade de compreender o comportamento desses agentes a partir de como os policiais enxergam o mundo social, e como se enxergam nele, ou seja, a compreensão da polícia a partir do que Robert Reiner (2004, p.131-132) chama de “cultura

---

<sup>61</sup> Art. 144 - § 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

policial”. Conforme expõe o autor, a cultura da polícia não se limita às atitudes da polícia. Compreende-se a cultura policial como um conjunto de valores, símbolos e práticas que emergem diante das situações concretas e que apesar de modeladas pelas pressões e elementos sociais e pelas solidificações de sua história, não são necessariamente definidas por elas.

Reiner (2004) aponta que a compreensão de tais diretrizes é também se debruçar sobre as variantes particulares, chamadas de subcultura, que seria uma distinção no interior da cultura policial geral. Entretanto, para efeitos metodológicos de análise, chamaremos apenas de cultura policial.

Dessa forma, a representação do que se constitui como cultura policial é um interessante instrumento analítico para pensar o processo de suspeição da polícia e o universo de arbitrariedades que se cria em volta do suspeito e a quem mais essa categoria atinge, sobretudo, o adolescente suspeito. A cultura policial é importante para analisar, inclusive, os mecanismos de violência que se legitimam sobre determinados grupos sociais. Nesse sentido, considerar elementos raciais, em um contexto como o Brasil, é de suma importância para tal compreensão.

É certo que a imprecisão legislativa e doutrinária, assim como a ausência de controle externo efetivo das atividades policiais são elementos que contribuem para a ausência de limites no exercício do poder polícia (MUNIZ; PROENÇA, 2007, p.161). Principalmente, diante de um cenário em que o dinamismo da atividade policial é inserido em uma lógica complexa de pressões e exigências sociais e institucionais. Rodrigo Ghiringhelli (2014, p.394-395) ao se debruçar sobre a administração da justiça criminal aponta que em algumas situações os atos ilegais se justificam por uma necessidade prática de andamento da máquina. Uma série de escolhas que envolve a atuação rotineira de agentes policiais, escrivães e comissários.

As organizações do sistema de justiça criminal são permanentemente confrontadas com objetivos múltiplos e muitas vezes conflitantes. Espera-se que a prisão seja capaz de reabilitar criminosos, ao mesmo tempo em que estão estruturadas como instituições de segurança; da polícia se espera que atue no controle do crime, mas que ao mesmo tempo seja sensível aos direitos dos suspeitos e próxima da comunidade; juízes e tribunais devem garantir o devido processo legal,

assegurando os direitos dos acusados, e também atuar de forma eficaz para aplicar a lei em cada caso concreto, de maneira a restringir a impunidade. A forma como os operadores da justiça criminal lidam com estes objetivos conflitantes em cada momento é o que, em última instância, define suas características. (AZEVEDO, 2014, p.395)

Entretanto, para compreender a atuação das instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal no Brasil, cujas funções se debruçam sobre o controle político e social, é preciso adentrar em um universo em que se expõe o que “deu errado” como uma consequência falha desses sistemas, quando na verdade, a rotina aponta que essas instituições exercem exatamente as funções pelas quais foram instituídas, e aqui não me refiro apenas à polícia, mas ao Sistema de Justiça Criminal de modo geral.

Os fenômenos como a superlotação do sistema carcerário e sua respectiva “crise” com uma série de rebeliões nos presídios de Pernambuco, e o reflexo desse mesmo cenário no sistema socioeducativo, assim como, a atuação violenta da própria polícia, sobretudo contra a população negra e periférica, não é uma consequência falha ou uma exceção na rotina das agências policiais. Mas, uma realidade em que existe interesse e uma certa legitimação social, solidificada ao longo de séculos, para que as permanências violentas das nossas instâncias de controle se perpetuem.

Embora esse tipo de raciocínio possa conduzir a uma série de ideias conspiratórias e abstratas ao ponto de não considerar elementos e tensões específicas, a atuação brutal (Oliveira, 2011) das nossas instâncias penais, distantes das prerrogativas minimamente legais, não são casos pontuais ou transitórios no processo de solidificação do Brasil. As arbitrariedades e as violações escancaradas naquilo que Zaffaroni (1988) chama de direito penal subterrâneo na América Latina, aqui no Brasil ganha ainda mais corpo quando pensamos a partir das lentes teóricas do criticismo racial. A breve hipótese que traçamos aqui é que esse desempenho violento das nossas agências policiais, principalmente quando direcionadas à população negra não é uma consequência desviante da atuação das nossas agências penais, mas resultado do desempenho de um modelo que na raiz legitima as ações que questionamos. (KANT DE LIMA, 1997, p.76)

Nesse sentido, a responsabilidade não deve desaguar apenas em quem ocupa o *front* de combate da criminalidade. A responsabilização recai, sobretudo, nas elites judiciais e políticas. Os discursos dos agentes de segurança pública que de certa forma associam o poder discricionário como consequência das demandas rotineiras ou como falhas da atuação do Sistema de Justiça Criminal além de invalidar as dores e as vidas perdidas pelas mãos do Estado, termina por impedir de compreensão eficaz da atuação das instituições de controle social. Ademais, impede a abolição ou a construção de formas mais efetivas e democráticas do *modus operandi* institucional.

Mas não invalida a necessidade de análise da subcultura policial e das pressões situacionais [que influem] no poder discricionário dos policiais. Dizer que as leis que regem o comportamento da polícia são “permissivas” é apenas sugerir que elas nem mesmo têm o sentido geral de determinar o policiamento prático (contrariamente à ideologia legal). Isso deixa uma liberdade muito grande para a cultura policial moldar a prática policial segundo as exigências do momento. (REINER, 2004, p.133)

O que se desenha é uma historicidade marcada desde a constituição das instituições policiais, na qual os olhares de vigilância e contenção são direcionados contra a população negra e periférica. Ademais, o próprio descaso e precariedade que marca esse universo, principalmente dos agentes policiais, também se reflete nas permanências que solidificaram a própria instituição, assim com a própria violência das agências policiais é um dado desde a sua fundação.

Thomas Holloway (1997) também aponta para a existência de uma formação policial colonial, e que no século XIX se instituiu como uma rede de vigilância e controle a partir da extensão dos interesses do âmbito privado sobre o público. Em uma forçosa síntese, quando se pensa sobre a formação das polícias brasileiras, tanto no período colonial, como no período imperial, o que se observa são forças armadas instituídas para proteção de interesses das elites hegemônicas. No contexto de formação das instituições policiais, uma dada classe social fez as regras e criou a polícia para fazê-las serem cumpridas. (HOLLOWAY, 1997, p.70)

O deslocamento dos mecanismos de controle privado para o público, mas sempre costurado pelos interesses de determinados grupos em detrimento

da submissão de outros, e nesse contexto, a questão racial se mostra como um eficaz mecanismo de controle. “ O sistema penal está se deslocando do privado para o público, controlando escravos, africanos livres, pobres sem patrão, ciganos, mendigos, vadios e crianças abandonadas para que as ruas da cidade possam servir às crescentes atividades de comércio e indústria.” (BATISTA, 2003b, p.145)

Ademais, o quadro social era marcado pelo elevado quantitativo populacional de escravos e alforriados que fugiam do controle privado dos coronéis e seus funcionários se camuflando entre os homens livres nos centros urbanos (BATISTA, 2003b). Nesse sentido, o processo de vigilância passa a ser institucionalizado em um cenário em que a polícia se coloca como “o gargalo” dessa rede de controle. As atividades policiais se voltavam prioritariamente aos delitos como capoeira, os pequenos furtos, em um cenário inflamado pelos discursos de inferioridade da população não-branca. Nesse contexto, se configura a representação dos grupos negros como ameaça ao patrimônio e integridade dos grupos elitistas, configurando a seletividade do sistema penal. “Em 1850, as prisões permaneciam superlotadas, com terríveis condições, de pobres e escravos (65% das detenções eram por ofensas à ordem pública e não crimes”. (BATISTA, 2003b, p.145)

A preocupação dominante da polícia era com os crimes “comuns” de furto (subtração de bem alheio sem o conhecimento ou a permissão do dono) e roubo (envolvendo ameaça ou ferimento); ameaças, desacatos, resistência à prisão; ferimento leve (que causa dor, mas não dano físico permanente) e ferimento grave (que causa dano físico permanente à vítima); e vadiagem, mendicância e porte ilegal de armas. (HOLLOWAY, 1997, p.69-70)

Nesse sentido, a polícia aparece como uma instituição criada em meio aos interesses e aos acordos das elites brancas, composta por comerciantes brasileiros e portugueses, perseguindo escravos, protegendo o comércio nos centros urbanos e o as grandes propriedades rurais. No decorrer dos séculos, a polícia vai se caracterizando, desde sua fundação, como uma instituição que age como garantidora de uma hierarquia social pré-definida. Instituída pelos grupos sociais dominantes, desde seus primórdios, se distancia cada vez mais do que a caracteriza como uma instituição de proteção social, mas principalmente como instrumento disposto ao uso de interesses particulares. Nesse contexto, a

demanda por punição como instrumento de garantia das engrenagens de uma sociedade marcada por hierarquias precisava estar sempre em evidência. Dentro dessa lógica, o que viesse a romper com essa ordem precisava ser vigiado e punido.

A impunidade criaria um mau exemplo e poderia produzir brechas maiores no muro invisível da escravidão e nas barreiras invisíveis que mantinham acuada a ralé não-escrava. Não se invocava o refrão da “ordem e tranquilidade pública” por razões abstratas, mas porque a cidade pararia se o nível dessas condições não fosse adequado. (HOLLOWAY, 1997, P.70)

Existem algumas discussões que buscam entender a seletividade do olhar policial sobre a população negra, sobretudo acerca do emprego exacerbado da violência sobre esses corpos. Vertentes teóricas justificam a postura violenta da polícia no regime democrático atual como uma consequência e resquícios advindos do regime ditatorial. É certo que o resquício do autoritarismo advindo dos períodos do Estado Novo e da própria ditadura militar ampliaram a margem do poder de atuação das instituições de controle. Entretanto, o quadro que se coloca em evidência no cenário atual se apresenta muito mais sólido, com raízes mais profundas que se fossem resultados prolongados de um regime político.

Seu mérito está em ressaltar que os graves problemas hoje perceptíveis nas polícias brasileiras têm raízes profundas na nossa estrutura social e não resultam apenas de “disfunções” ou desvirtuamentos” causados por este ou por aquele regime político. (LEMGRUBER; MUSUMECI; CANO, 2003, p.54)

Clarissa Nunes Maia (2001, p. 115) afirma que as diretrizes e paradigmas de modernização da polícia, visando torná-la mais eficaz as demandas daquele contexto social, era pensada a partir do paradigma ideológico do racismo científico. Nos anos pioneiros da República, foram adquiridas ferramentas da antropologia criminal como medição de crânio e identificação datiloscópica para auxiliar no processo de identificação dos criminosos. Muito embora tais instrumentos tenham tido pouca efetividade na prática, esses dados mostram o racismo com elemento marcante da polícia, desde seus primórdios.

Não foram poucos os relatos de situações de violência policial no decorrer do trabalho, discursos que ganhavam tons de legitimidade principalmente quando direcionados às áreas periféricas. O caso abaixo, foi

etnografado a partir da conversa entre duas mães na frente da DPCA, uma delas moradora da comunidade do DETRAN, local que já havia aparecido no presente trabalho (CASO Nº 14). Uma comunidade cuja rotina é marcada pela atuação da polícia de forma extremamente violenta.

#### **BOX XXII – CASO Nº 12**

Quando cheguei na delegacia por volta das 15 horas, ela já se encontrava movimentada. O caso foi de um adolescente que estava sendo acusado de guardar em sua residência uma bolsa com 20 pedras de crack e outra com 10 “trouxas” de maconha. Os policiais afirmam que entraram na residência com autorização da mãe do adolescente, que até o momento não se encontrava na delegacia, apenas o adolescente, acompanhado da namorada grávida e da mãe namorada. A mãe da adolescente tinha acabado de discutir com os policiais e havia saído da sala para tentar se acalmar. Durante a discussão, a mãe da adolescente disse que os policiais marcavam a filha dela, pelo fato da mesma já ter sido pega em flagrante por tráfico, e porque namorava com o adolescente conduzido. Entretanto, a adolescente já havia cumprido a medida socioeducativa, mas mesmo assim sofria violência dos policiais quando eles entram na comunidade do Detran. A mãe da adolescente enfatiza o tempo todo que nada havia sido encontrado com a menina, que apenas estava saindo da rua da casa do namorado quando sofreu uma violenta abordagem policial.

Após a retirada dela da sala, fiquei observando os policiais, a adolescente o tempo todo do lado namorado, enquanto ouvia as ironias dos agentes. “ oxe, a filha toda errada e ela ainda vem querer tá certa”.

Momento em que decidi sair um pouco da delegacia e me sentei próximo à mãe da adolescente, enquanto ela conversava com a mãe de outro adolescente que aguardava ser ouvido.

No decorrer da conversa ela reiterava que a filha era perseguida pelos agentes, que a pegaram saindo da casa do namorado, mesmo ela não estando em posse de nada ilícito. Ela disse que ouviu de longe os gritos da filha e foi tentar ver o que era, quando chegou perto a menina estava chorando e jogada no chão. Ela disse que tinha sido empurrada por uma das agentes. A mãe o tempo disse a filha tava grávida, mas a agente disse que não se importava que ali era tudo bandido.

O tempo todo a adolescente era chamada de bandida, mesmo tendo ido à delegacia apenas para acompanhar o namorado. As construções que condenam os grupos periféricos e excluídos como bandidos, os transformando em sujeitos criminais, legitima nos agentes policiais a submissão desses adolescentes à qualquer forma de assujeitamento. A gravidez da adolescente, em momento algum foi obstáculo, segundo a genitora, para as violações físicas da PM, muito menos para as agressões psicológicas presenciadas ali no interior da delegacia.

O caso narrado mostra o contexto, os espaços específicos em que as violações ocorrem, e sobre quais grupos persistem os olhares de vigilância e os excessos da violência policial.

Nos governos de exceção propriamente ditos, tal violência se estende aos opositores políticos de todos os estratos da sociedade; nos períodos “normais”, ela permanece apontada contra seus alvos desde sempre: os pobres, os negros, as minorias. (LEMGRUBER; MUSUMECI; CANO, 2003, p.54)

As atividades policiais se desenvolvem no contexto brasileiro, em um cenário que se configura por dois universos que não dialogam, um universo em que direitos e garantias constitucionais e legais existem, e onde a própria polícia atua como um mecanismo de garantia e legitimação desse universo, que é restrito a grupos sociais específicos. E de modo oposto e perverso, um universo onde se maximiza a ineficácia das instituições de inclusão, em detrimento da expansão sem qualquer controle minimamente eficaz da atuação do Sistema de Justiça Criminal, principalmente da polícia. O único ponto comum, que talvez perpassa entre esses dois universos, seja a ideia na qual a manutenção da ordem para determinados grupos seja autorizada socialmente e institucionalmente, legitimando o processo de exclusão e mortificação de “outros”. Essa ideia de legitimação não é restrita apenas aos que se chama de cultura policial, mas os discursos de higienização e punição que deságuam sobre os grupos construídos como violentos e perigosos.

Parcela muito significativa, se não majoritária, da sociedade brasileira - atravessando todos os estratos sociais - rejeita visceralmente a noção de direitos universais e divide binariamente os seres humanos em “cidadãos de bem” (ou “ cidadãos” *tout court*), mercedores de direitos, e ‘não-cidadãos’, aqueles que “fizeram por desmerecer” qualquer espécie de direito ou de proteção legal. Num gradiente de autoritarismo, essa moral binária pode destituir de cidadania apenas os

delinquentes e suspeitos de delinquência, os grupos socialmente “desviantes”, ou as “classes perigosas” em seu conjunto. (LEMGRUBER; MUSUMECI; CANO, 2003, p.54)

Quando se volta a compreender as práticas infracionais combatidas pela polícia contra esses adolescentes, e o universo empírico que legitima sobre eles as construções de perigo (independente de uma prática efetiva de atos infracionais), observa-se que tais construções se dão ainda em virtude da proteção dos interesses e patrimônios dos grupos dominantes. Nesse sentido, ao categorizar quais são os crimes que compõem a realidade desses jovens e da própria atuação de combate rotineira da polícia, foram coletados o quantitativo de atos infracionais no setor administrativo da DPCA, conforme exposto no Gráfico VI na página 114 do presente trabalho.

Dessa forma, observa-se que a atuação policial em um breve comparativo com o exercício da atividade policial no momento da sua constituição no século XIX, continua voltada prioritariamente a proteger, sobretudo, os elementos patrimoniais das elites. “Conflitos, portanto, devem ser minimizados ou quando sua conciliação for impossível, fortemente reprimidos e extintos, por se constituírem em ameaça potencial a todo o ordenamento social.” (KANT DE LIMA, 1997, p.82)

Kant de lima (1997, p.85), ao se debruçar sobre a cultura policial, aponta dois elementos importantes para a compreensão do impacto dessa cultura nas atividades rotineiras da polícia. A existência dos princípios punitivos do judiciário e de um *ethos* militar direcionam a atuação repressiva das atividades cotidianas da polícia sobre as camadas excluídas. O pesquisador afirma que a cultura judiciária é consolidada a partir do saber dogmático situado em níveis superiores e de forte restrição e seletividade, onde o acesso ao mercado de bens simbólicos, que deve estar disponível a todos, funcionaria mais a partir de um aspecto simbólico de distinção. Ademais, a cultura judiciária é estruturada a partir de princípios inquisitoriais, característica das sociedades marcadas por estruturas de profunda desigualdade, de modo a relacionar os mecanismos de punição com a explicitação do fato.

O *ethos* militar marca a polícia em pelo menos dois aspectos negativos: o primeiro, a subordinação às forças armadas, e o segundo aspecto, seria a

manutenção de uma hierarquia militar e de negação da autonomia que impõe obstáculos na atuação policial tanto no que tange às funções profissionais, tendo como limite o *modus operandi* dos agentes às ordens dos seus superiores.

Ambas tem como objetivo, respectivamente, o combate e o extermínio do inimigo ou a inexorável punição dos agressores. Em ambos os casos, duas atitudes inadequadas para o *ethos* policial, que se deve ater à interminável e inevitável tarefa de administração dos conflitos que explicitam na sociedade, sem emitir juízos de valor, a não ser aqueles necessários para ensejar a aplicação das regras em vigor. (KANT DE LIMA, 1997, p.86)

Ou seja, a atuação rotineira da atividade policial é marcada pelos anseios inquisitórios típicos de um dispositivo de controle social, tanto da instituição sobre os agentes como da própria sociedade. Os agentes são submetidos incisivamente às demandas de controle e cobrança da própria corporação, o que faz com que eles assumam uma postura que esteja de acordo com os anseios e a ordem da instituição. Uma demanda baseada geralmente na produção e em metas, e que termina por afastar a instituição de uma atuação mais próxima da sociedade e dentro das diretrizes do regime democrático.

A situação narrada abaixo, se refere a um trecho de uma conversa com um agente da PM. Ele tinha pouco mais de cinco anos de academia policial, era negro, havia cursado o ensino superior através de programas de políticas afirmativas e, diferente de outros agentes, tinha uma visão crítica à corporação e a própria atividade policial e fazia questão de expor seu pensamento. Para esse PM, a polícia é uma instituição de passagem na sua vida. Durante toda a entrevista, o tempo todo o agente falava que tinha curso superior, e havia estudado outros idiomas, e que se hoje é motorista da viatura, isso é um fato provisório na vida dele.

### **BOX XXIII – CASO Nº 07**

Pm02: É assim mesmo, a turma não tem respeito a polícia, tem medo. A sociedade não tem respeito pra polícia, ela tem medo. Outra coisa também é que a mentalidade da polícia tá mudando né? Antigamente qualquer um entrava na polícia, hoje é ensino médio. Mas a mentalidade tá mudando, graças a deus!

MS: Todos que eu venho entrevistando, geralmente, tem ensino superior, ou está prestes a concluir...

Pm02: O cara tá na polícia porque é uma garantia. Garantia não, porque a gente pode ser excluído à qualquer momento. É pro cara passar uma fase porque é muita acocho! Muita pressão! Fora que sem condições de trabalho.

MS: Eu tenho visto muita fala nesse sentido dos agentes, que vocês não são nem consultados sobre qual o melhor tipo de equipamento e etc.

Pm02: É! Compram equipamento que ficam acumulado lá, porque ninguém usa. Eu já trabalhei com colete vencido, pô. é o que eu digo a você a turma tá preocupada em colocar a viatura visível pra se promover. Ai faz um acordo com as montadoras, ai compra umas viaturas bonita, mas a borracha da viatura já caiu. Já levei altos cortes entrando na viatura, ai dá a impressão que a viatura tá aberta. É muita resenha...

PM02: Antes era esse palio assim, sem condições. O cara com duas camisas mais o colete. Imagina ai meio dia na orla de boa viagem com essa viatura. Pronto aquela ,via mangue. Tem uma terminação ali pra viatura ficar parada! Num tem uma sombra ali, como é que a viatura vai ficar parada? A gente fica na sombra do poste, ali! Tem um poste ali. O coronel quer que a gente fique ali em pé.

A fala do agente, ao longo da entrevista, ganhou tons de desabafo com as críticas feitas à corporação que sequer consulta quem atua cotidianamente em contato direto com uma série de situações de elevado perigo, diante do cenário de guerra que marca a rotina da polícia em seu combate à criminalidade. Nesse sentido, os equipamentos acabam não sendo eficazes, ou sequer são utilizados pelos agentes. Uma rotina marcada pelas pressões da própria atividade, como também da própria corporação que exige cada vez mais demandas de produção, mesmo que fuja por completo do campo de

possibilidade dos agentes. O *ethos* militar que tolhe a autonomia do agente em detrimento de posturas submissas aos interesses de produção da corporação.

Reiner (2004, p.136), a partir das análises pioneiras de Skolnick (1966), sobre a cultura policial inglesa, também identifica elementos que consubstanciam esse universo das atividades policiais: a personalidade de trabalho, o perigo e a pressão para produzir. Esses dois últimos se mostram presentes na fala do agente policial acima entrevistado, apesar dos contextos diferentes:

O perigo é inerente à autoridade que é parte integrante do meio policial. Isto porque ao representar a autoridade, tendo por trás o uso potencial da força legitimada, o policial enfrenta o perigo proveniente daqueles que resistem ao exercício de autoridade. As táticas de organização da polícia britânica têm sido direcionadas para minimizar o uso da força, pela transformação do poder em autoridade que transforma o policial em símbolo individual e impessoal de uma lei universalmente aceita. [...] O terceiro elemento, ambiental, na produção da cultura policial: “ a pressão colocada sobre cada policial individualmente para “produzir” – para ser mais eficiente do que legal quando as duas normas estão em conflito.” (REINER, 2004, p.137)

No Brasil, em uma sociedade marcada pelo medo e insegurança, e cada vez mais dependente de uma estrutura militarizada, as cobranças e metas sobre o trabalho ostensivo da PM, exigem cada vez mais da figura do policial a vigilância nas ruas, principalmente a produção de números expressivos de apreensões de drogas, armas e pessoas. E dentro dessa realidade essa demanda de combate se lança contra a população negra solidificada no tipo social suspeito.

Essa lógica de produção e responsabilização da polícia como instituição responsável por salvaguardar a ordem social coloca os agentes que atuam no *front* em situação de submissão e de constante pressão na atuação policial, além de legitimar, implícita e explicitamente, procedimentos violentos como forma de reestruturação ou prevenção de uma ordem social. Conforme relatado pelo agente no **BOX XXIII**, “[...] a turma não tem respeito pela polícia, tem medo. A sociedade não tem respeito pra polícia, ela tem medo”.

As representações criadas pelos grupos que sofrem cotidianamente com a atuação violenta da polícia, associando a violência como elemento inerente da cultura policial, é um ponto importante para se pensar o processo de suspeição

pelos olhos dessa própria instituição, em muitas entrevistas os policiais apontavam uma suposta reação dos “suspeitos” ao passarem por alguma guarnição da polícia militar, reação que acabava gerando uma certa desconfiança dos agentes que decidiam por tornar aqueles indivíduos suspeitos e abordá-los. Esse tipo de reação emergia de movimentos simples do suspeito, como o desvio do olhar e a mudança no percurso. Esse olhar que aparece nas falas como “fundada suspeita”, e que inúmeras vezes não passam de situações constrangedoras para o abordado diante da postura inquisitória dos agentes.<sup>62</sup>

#### **BOX XXIV – CASO Nº 05**

Como mais nenhum agente quis ceder uma entrevista acerca do processo de abordagem, me dirigi para a ponte princesa Isabel onde se encontrava uma série de policiais que realizavam revista em que fosse atravessar a ponte em direção ao bloco galo da madrugada. Na ocasião em que realizei uma entrevista com o capitão responsável pelo plantão da polícia durante o Galo.

Capitão: É muito mais pelo comportamento, pela atitude, que pela vestimenta, porque senão a gente ia tá sendo discriminatório.

Capitão: A localidade não influencia, a gente faz rondas na área toda. As pessoas não entendem... O que chama atenção é alguma coisa que venha fugir do padrão de normalidade, por exemplo alguém com uma camisa de manga nesse calor. Você por exemplo, com essa bolsa, é um elemento suspeito. Eu vou fazer uma abordagem em você me virtude da bolsa. (risos).

Capitão: A gente tem que deixar de lado esse preconceito que tá na nossa formação cultural para fazer um trabalho bem feito.

A desconfiança da polícia diante de comportamentos banais como o desvio do olhar e atitudes como mudar o lado da rua permite uma série de interpretações em que se considere e que talvez não se consiga provar no presente trabalho, em virtude de leituras principalmente na área da psicologia social. Entretanto, não poderia deixar de abordada diante da recorrência como esses elementos apareciam ao longo do trabalho de campo. Nesse sentido, o que nos ajuda a compreender esse tipo de reação certamente se encontra nas

---

<sup>62</sup> BOX XXI, BOX XXV.

lentes raciais e a relação da questão racial com a cultura policial, sobretudo diante da carga cumulativa de violência.

A breve hipótese que colocamos em discussão é que a reação de quem sofre diretamente e de forma corriqueira com as abordagens policiais, por saber que por possui determinadas características e, principalmente, por pertencer à grupos construídos como sujeitos criminais (MISSE, 1999), jamais será igual a reação de quem não tem contato direto com a violência policial e não sofre diretamente com o assujeitamento do racismo institucional.

O agente policial é um ponto de autoridade e poder que exerce certo dinamismo na sociedade, visto que, diferentemente de um Juiz no âmbito Judiciário, que emana ordens a partir do seu gabinete, ou até mesmo de um delegado que conduz um processo de investigação, geralmente, no interior da delegacia, um agente da polícia militar atua na rua. Ou seja, é um ponto de poder que se exerce de forma dinâmica, diante da sua possibilidade de mobilidade.

Conforme Robert Reiner (2004, p.135) afirma “A cultura policial tanto reflete como perpetua as diferenças de poder dentro da estrutura social que ela policia.” Os valores da cultura policial agem como um “processo subterrâneo na manutenção do poder” (Shearing, 1981a **apud** REINER, 2004, p.135).

Nesse sentido, o processo de suspeição embebido nas estruturas racistas da sociedade brasileira, condiciona a reação dos grupos marcados por construções negativas em relação às instituições de controle social, a partir do medo. O racismo impulsiona e aguça o olhar de desconfiança e vigilância, e legitima não só a abordagem, mas os dispositivos inquisitórios formais e informais da cultura policial.

O processo de suspeição é um mecanismo de sinalização de possíveis ameaças sociais, a suspeição indica onde existe um possível transgressor ou portador da violência que romperia com uma suposta ordem social.

Os policiais precisam desenvolver mapas cognitivos detalhados do mundo social de forma a poderem prever e lidar rapidamente com os comportamentos de um grande número de pessoas, em diferentes contextos. [...] Tais estereótipos criados pela polícia têm sido objeto de muitas críticas. Essas críticas sugerem que estereótipos de possíveis criminosos se tornam profecias que se auto-realizam, na medida em que pessoa com aquelas características são interrogadas ou presas de forma

desproporcional, levando a um ciclo vicioso de amplificação de desvios comportamentais. (REINER, 2004, p.139)

Nesse sentido, parece não ser um equívoco afirmar que além da questão racial ser um elemento que não só direciona os olhares de vigilância e as posturas violentas de assujeitamento, o racismo molda a forma como a própria população negra se relaciona com as instituições de controle social, e isso reflete não só nas relações cotidianas, corpo a corpo, mas também recorrência à essas mesmas instituições quando esses grupos são vítimas da criminalidade.

Alguns dados conclusivos de relatórios recentes expõem uma síntese do cenário institucional atual através de dois recortes: a atuação violenta da atividade policial sobre a população negra e a precariedade do acesso dessa população às instituições de denúncia e de controle da atividade policial. O primeiro foi publicado pela Anistia Internacional em 2015, em uma pesquisa intitulada *Você matou meu filho!*<sup>63</sup>, que aponta para um entrelaçamento no qual o racismo assume posições determinantes no direcionamento de condutas violentas marcantes nas atividades da polícia.

De acordo com o relatório, observa-se que, dos homicídios praticados pela polícia no Rio de Janeiro entre 2010 e 2013, quase 80% (79,11%) tiveram como vítimas indivíduos homens e negros<sup>64</sup>. Esses dados reverberam o retrato da construção e atual situação do povo negro não só no Rio de Janeiro, mas no Brasil como um todo. Ademais, enfatizam como os mecanismos de controle social são direcionados ao indivíduo negro, construído como um tipo social criminoso<sup>65</sup>, com os quais o próprio Estado legitima inúmeros assujeitamentos, desde políticas de exclusão e vigilância, como também políticas de extermínio.

---

<sup>63</sup> Microdados fornecidos pelo Instituto de Segurança Pública - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, **Você Matou meu filho! Homicídios cometidos pela polícia militar na cidade do Rio de Janeiro**/Anistia Internacional – Rio de Janeiro: Anistia Internacional, 2015, p. 35.

<sup>64</sup> Em consonância com esses dados, o IPEA publicou em 2014 o relatório *Dossiê Mulheres Negras*, um relatório que aborda a situação da população negra no ensino superior. Os dados são gritantes e extremamente preocupantes quando se compara a situação de homens e mulheres negras com a de homens e mulheres branca – um quadro que denuncia o intenso processo de exclusão da população negra no Brasil. Conforme consta no relatório, apesar do aumento da taxa líquida do quantitativo de negros e negras no ensino superior, esse aumento é muito pequeno e a diferença entre a população negra e branca é absurda: “Em 2009, a diferença entre mulheres brancas e negras era de 13,9 pontos percentuais (p.p) Se comparadas as mulheres brancas aos homens negros, esta diferença sobe para 17,1 p.p” (2014, p. 39)

<sup>65</sup>A sujeição criminal é a expectativa de que determinados indivíduos e grupos sociais, que

O segundo relatório que contextualiza a relevância da presente pesquisa com o cenário atual do Brasil foi publicado pelo IPEA em 2013 e intitula-se *Participação, Democracia e Racismo*. Os dados apontam para uma democracia extremamente seletiva na qual a população negra, apesar de corresponder à parte da população mais atingida diretamente pela violência, não só institucional, sofre ainda mais com a dificuldade de acesso às agências de segurança. De acordo com o relatório, e no esteio do documento da Anistia Internacional, no cenário da violência no Brasil, a probabilidade do negro ser vítima de homicídio é oito (8) pontos percentuais maior que a de indivíduos brancos, mesmo se comparadas pessoas de escolaridade semelhante.

Ademais, ao somar-se a população residente nos 226 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, calcula-se que a possibilidade de um adolescente negro ser vítima de homicídio é 3,7 vezes maior em comparação com o adolescente branco<sup>66</sup>. Apesar dessa sobrevivência, o relatório aponta que grande parte dessa parcela não recorre às instituições de segurança (como a Polícia) ou por não acreditarem nelas (61,8%) ou por medo e receio de sofrerem qualquer represália (60,70%). Conforme segue:

Na prática, os sinais identificados para abordar um suspeito são, de forma geral, apesar de não exclusiva, fortemente associados à classe social e à raça dos cidadãos. Em pesquisa realizada no Recife, ao serem perguntados sobre quem abordar primeiro em uma situação de suspeição que envolvesse um homem negro e outro branco, os policiais militares foram quase unânimes em dizer que o negro sofre um olhar diferenciado e, por isso, é sempre o primeiro a ser abordado – ou, às vezes, mesmo o único (Barros, 2008). Na mesma enquête, constatou-se que a situação em relação a condutores de veículos que mais levanta suspeita é a de uma pessoa de cor preta dirigindo um carro de luxo: trata-se de uma situação de suspeita para 21% dos policiais militares, enquanto um branco dirigindo um carro de luxo levantaria suspeita para apenas 2,6% dos entrevistados (IPEA, 2013, p. 139).

---

apresentam determinadas características, tenham propensão a cometer crimes, especialmente violentos, e que essa propensão é parte inelutável de sua personalidade e caráter, de sua subjetividade e de seu ser. (MISSE, 2014, p. 209)

<sup>66</sup> IPEA. *Participação, Democracia e Racismo*. 2013. Acesso em 28 jul. 2015. Acessível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?opti-on=com\\_content&view=article&id=20248](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?opti-on=com_content&view=article&id=20248), acessado em 06/08/2016.

Dessa forma, observa-se como a população negra está inserida em um ciclo complexo de uma série de violações: desde a construção por grupos hegemônicos como uma constante ameaça social, carregando em si a ideia de suspeito. Assim como, as intensas violações policiais e descrença nas instituições de inclusão e segurança. Tal fato aponta um Brasil onde não só o sistema de justiça criminal é seletivo, mas onde o regime democrático é disjuntivo (MARQUES DE JESUS, 2010).

O relato abaixo faz parte de uma entrevista realizada com um agente da PM, Negro, que havia conduzido um adolescente reconhecido no ônibus em uma operação da PM, como indivíduo responsável pela prática de um homicídio no bairro do Ibura. Essa entrevista foi marcante porque durante a conversa o agente reconheceu a raça como um elemento que define o olhar seletivo da polícia, e passou a relatar experiências de racismo vivenciadas por ele e amigos antes de entrar na corporação.

#### **BOX XXV – CASO Nº 07**

Pm02: Oa, antes de entrar na polícia teve um companheiro meu, soubesse disso? (e olha para o outro agente para ele começar a prestar atenção na conversa).

Pm02: Teve um companheiro meu que botou a (Fala o nome da empresa), aquela empresa de vigilância no Shopping Guararapes e ganhou R\$ 7.5000 reais, porque toda vez... Num sei se já aconteceu com você... (e olha para o pai do adolescente que estava do lado acompanhando a conversa. O pai do adolescente também era negro)

Pm02: Comigo várias vezes, eles passando rádio, olhando encarando...

O pai do adolescente: constrangimento!

Pm02: É meu irmão! Constrangimento! Ele ganhou! Ele entrou no shopping o pessoal começou a passar rádio, na *GameStation*, jogar! E a turma lá passando rádio. Ai ele viu que tava um negócio diferente. Saindo da Game Station tinha dois acompanhando ele, pô! Quando ele saiu do shopping, acho que o pessoal do shopping entrou em contato com a viatura né? Ai o cara foi abordado do lado de fora, e na parada de ônibus! Ai ele botou, e ganhou! [...]

[...]

O pai do adolescente: Foi mesmo? Diga ai!

Pm02: Foi, pô, encontrei com ele hoje no alojamento! Até hoje é assim, pô! Por isso que eu nem gosto de ir ali. Imagina no Shopping Rio Mar, ali! A turma do bode quando vai ali no shopping Rio Mar, tu num acha não? O shopping Rio Mar é mais elitizado, né, vei? Mas, no shopping Guararapes eu acho descarado demais! Ali vai a turma do Jordão vai muito no Guararapes.

Pm02: No Brasil e no mundo! Não vai acabar nunca! A Turma fala tanto da Alemanha de Hitler, nazismo, mas aqui o negócio é bem pior e ninguém tá nem ai, pô!

MS: Tu acha que cursos de instrução ajudaria a desconstruir um racismo institucional na policia?

Pm02: Com certeza, po.

Pm02: Eu já fui abordado pela policia, quando não era policial, quase que eu me mijava. Em relação a isso, ainda tem né vei?

MS: Tu num acha que a gente num tá caminhando para uma desconstrução desse racismo institucional, com leis e políticas que venham a contribuir para a desconstrução desse racismo institucional?

Pm02: Melhor, vei?

MS: Isso. Para uma possível desconstrução...

Pm02: Tá sim! Acho que tá melhorando! Quando eu era menor era pior. Na escola que eu estudava só tinha branco. Eu era bolsista, tá ligado? Ai tinha uma coisa também, a gente mesmo se isolava. Falava com o pessoal, mas num era a mesma coisa, né vei? A amizade não era a mesma. Eu fiz um período na FIR também. E era eu e a outra moreninha também, eu era bolsista parcial e ela integral.

MS: PROUNI.

[...]

[...]

PM02: Isso. Esse PROUNI. Ai, logo que começou, de negro só tinha eu e ela. Eu, parcial. Ela, integral. A gente via que a gente, eu mesmo me sentia como estranho lá, tá ligado? O pessoal tinha muito dinheiro lá, era uma realidade completamente diferente. Eu acho que melhorou... melhorou.

MS: A polícia realiza, como corporação, algum curso que venham a desconstruir nos agentes essa questão do racismo?

Pm02: Porra, tem não, visse, vei? Se a gente for esperar pela polícia, vei. Nada. Nada nada!

Essa entrevista teve outros trechos citados anteriormente, em que o agente muda o discurso e reconhece a questão racial como marcador que direciona o olhar de suspeição da PM.

A fala do agente expõe uma relação de medo com a polícia, antes de se tornar militar: as experiências negativas quando era abordado, e os atritos simbólicos que denunciava a sua condição de suspeito, em virtude de ser negro. Além disso, o agente aponta que a condição de suspeição não o colocava apenas em condições de assujeitamento perante a polícia, mas diante da vigilância privada e de certa forma, da sociedade como um todo. O agente faz um breve comparativo entre a situação de segregação racial tão gritante, mas forçosamente velada no Brasil com as consequências do Nazismo da Alemanha, afirmando que aqui no Brasil seria pior porque é uma realidade escamoteada.

Esse processo de suspeição carrega uma série de outras consequências, como saber que pelo fato de ser negro, essa condição o faz portar em si, as marcas que o colocam em uma situação de ameaça para a sociedade. Interessante que, de acordo com a fala do agente, ter se tornado efetivo da polícia, tal condição o blinda da construção de suspeito e de outras construções negativas atribuídas à sua cor.

Outra conclusão que se tira da fala do agente, é que mesmo ocupando uma série de espaços que de certa forma o coloca em um universo de inclusão,

nenhum desses espaços o desconstruía da condição de suspeito, e ao que parece, a inserção na polícia proporcionava esse rompimento com a suspeição. A farda blinda a suspeição.

A cultura policial é reflexo das atitudes e valores dos grupos sociais dominantes. No Brasil, o racismo dita, a partir de uma carga acumulativa e violenta, o controle social direcionado à população negra. Robert Reiner (2004, p.143) trata essa questão como consequência em se atribuir o controle social nas mãos de uma instituição cuja função sempre foi segregar grupos, legitimada por leis permissivas e discricionárias, e de acordo com o interesse de grupos privilegiados. Segundo o autor, entregar o controle social nas mãos da polícia, é fazer valer o controle de grupos hegemônicos contra grupos construídos como problemáticos. “A maioria está preparada para deixar a polícia lidar com “ sua propriedade” e fazer vista grossa para a maneira como isso é tratado”. (REINER,2004, p.143). Conforme segue:

A cultura policial e suas variações são reflexos das estruturas de poder das sociedades policiadas. O mapa social da polícia se diferencia de acordo com o poder de grupos específicos em causar problemas para a polícia transformando-se em “propriedade” da polícia aqueles que têm menos poder na sociedade. (REINER, 2004, p.159)

Nesse sentido, em uma sociedade onde o racismo é um fenômeno conjuntural, que perpassa as esferas de poder, pública e privada, pensar o racismo a nível institucional, exclusivamente a partir da cultura policial, é anular as dimensões estruturantes de como esse fenômeno se reproduz nas demais instâncias do controle e da própria sociedade, e lavar as mãos atribuindo a culpa a uma instituição que também sofre com as consequências de um processo de assujeitamento. Se a polícia hoje, atua de forma violenta contra a população negra, o Judiciário, composto hegemonicamente por pessoas brancas, também suja a mão de sangue.

Um dos pontos afirmados pelo agente, seria a falta de interesse da corporação em realizar um trabalho de formação efetivo entres os policiais. Dessa forma, é importante traçar uma análise, mesmo que breve, dessa ausência de um processo de formação onde se trabalhe a possibilidade de atuação da polícia a partir da desconstrução do racismo institucional.

Kant de Lima (1997) afirma que a formação do agente policial ocorre a partir da ideia de padronização e repetições mecânicas em que se reproduz uma lógica essencialmente punitiva e repressiva. Nesse contexto, o agente é inserido em um universo onde sua capacidade reflexiva é tolhida por ordens construídas sobre interesses da corporação e das instâncias de políticas públicas de segurança.

Em suma, “condiciona-se” o policial para obedecer ordens irreflexivamente, seguindo comandos, para depois colocá-lo sozinho diante da realidade conflitiva das ruas, esperando que ele aja reflexivamente, e tome suas decisões com bom senso e equilíbrio. (KANT DE LIMA, 1997, p.87)

Ora, de fato, a polícia como corporação precisa realizar um trabalho de formação com seus agentes no que se refere o racismo institucional, principalmente pelo fato do racismo ser um elemento estruturante na nossa sociedade, sobretudo, como um mecanismo de formação à médio e longo prazo. “[...] técnicas de negociação e neutralização específica dos conflitos e dos agentes neles envolvidos, evitando-se o uso indiscriminado de tecnologias de combate e destruição do “inimigo”, próprias das atividades bélicas, características e privilégios das forças armadas” (KANT DE LIMA, 1997, p.88)

Em termos pontuais, essa perspectiva, talvez, se apresente como uma possibilidade de construção de uma nova cultura policial. Entretanto, o racismo, aqui, assume dimensões que vão além da abordagem policial, ensejando um processo com dimensões mais amplas, sobretudo, para além das políticas de guerra e encarceramento estabelecidas no país, e que atinge diretamente a população negra. Um processo de desconstrução das legislações que foram enrijecendo esses mecanismos formais e informais de atuação racista.

Ana Flauzina (2006) afirma que para compreender a atuação do sistema penal, é necessário analisá-lo à luz das teorias raciais, principalmente em um contexto em que o cárcere e as políticas de privação de liberdade vêm assumindo proporções cada vez mais expansivas, inclusive no âmbito da criança e do adolescente. Um processo que insere a juventude negra e periférica cada vez mais cedo e por mais tempo nas instituições de internação.

Nesse sentido, desestruturar e reformular uma cultura punitiva, que se mostra em dimensões mais macro que a própria cultura policial, é tentar pensar em novas formas de responsabilização fora do universo da agenda do sistema penal.

Obviamente são questões que fogem por completo a competência e do foco do presente trabalho, sendo colocadas aqui à título de problematização e reflexão e não como um ponto distante à ser pensado, mas como políticas próximas e necessárias de serem traçadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de compreensão do processo de suspeição a partir da questão racial se deu diante de uma realidade composta, majoritariamente, pelos corpos de adolescentes negros nas dependências da DPCA. As situações levadas cotidianamente à DPCA variam desde flagrantes, cumprimento de mandado de busca e apreensão, denúncias, e a condução de adolescentes em situações que não caracterizam minimamente a ideia de flagrante. Entretanto, em todas essas situações, a juventude negra aparece como protagonista da ação seletiva da PM.

Uma realidade que o tempo todo dialoga com os mecanismos de silenciamento dos atores que compõem as instâncias de controle. Dessa forma, em que pese os corpos que se amontoam na sala das poltronas azuis serem basicamente de adolescentes negros e negras, e as dores e os prantos que são ouvidos nas dependências daquela delegacia também serem de familiares negros e negras, o dado referente a raça de quem se prende sequer é preenchido na folha do Boletim de Ocorrência (Anexo I). E quando questionados acerca da ausência do preenchimento de tal dado, os agentes militares que o dado não importa. Ou seja, construções sociais em que o racismo se apresenta como fundante para a compreensão da atuação da polícia militar, mas se escamoteia em discursos de neutralidade e nas falácias da democracia racial. “Malgrado a pouca presença de discursos abertamente racistas, as agências de controle penal continuam discriminatórias.” (DUARTE, 2016, p.503)

Nesse sentido, compreender o processo de suspeição e o direcionamento dos mecanismos de vigilância sobre a juventude negra, remete a compreensão de uma sociedade estruturada pelo pensamento e manutenção de privilégios a partir da questão racial, principalmente como instrumento restritivo de um universo de garantias. Conforme expõe Dyane Reis (2002), o país pode ser interpretado a partir do prisma do mundo dos brancos, onde se compartilha das garantias e modificações do surto econômico, e um segundo prisma em que a população negra se coloca à margem de um processo socioeconômico.

Evandro Duarte (2011, p.145) aponta que a formação e desenvolvimento socioeconômico do país foi marcado pela utilização do discurso racial como

instrumento de negação das prerrogativas de cidadania para a população negra. Dessa forma, o questionamento sobre como e por que recepcionar um discurso de inferioridade do seu próprio povo. Além disso, torná-lo paradigma das diretrizes de atuação das instituições de controle? a ponto de Zaffaroni (1991) definir o positivismo como uma “gigantesca instituição de sequestro”.

Nesse sentido, Evandro Duarte (2008) compreende a ideia de importação dos discursos positivistas europeus no Brasil, como um verdadeiro instrumento de legitimação de uma estrutura racista que já operava no país. Ou seja, a importação de ideias racistas que sistematizavam o processo de assujeitamento e inferiorização do contingente de indivíduos negros (as) aos mecanismos de exclusão e exploração de um grupo hegemônico. Um universo dicotômico composto por garantias restritas aos grupos detentores de posições de poder e a seletividade do sistema de controle direcionada à população não-branca.

A seletividade que aponta suas permanências quanto a representação do negro como indivíduo criminoso. E dentro dessa realidade, o perfil do suspeito que segue compondo o cotidiano das instâncias de controle deságua na figura do jovem negro, com baixa escolaridade e advindo de regiões periféricas. Esse é o perfil do adolescente construído como ameaça social, e, portanto, submetido as diversas formas de assujeitamento dos mecanismos de controle.

Nesse sentido, observa-se uma carga cumulativa que marca os discursos e as representações criminais no Brasil atual solidifica sobre a juventude negra um tipo social negativo. Apesar da mudança de paradigma proporcionada pelas diretrizes da criminologia, o quadro de análise aponta para indivíduos construídos como verdadeiros sujeitos criminais (MISSE, 1999). Uma juventude que responde como sujeitos criminais unicamente por serem negros, independente da prática de qualquer ato infracional. Jovens que são submetidos ao constrangimento e a violência inquisitória dos agentes de controle social, em uma realidade que denuncia a exposição do corpo negro na sociedade brasileira.

Uma construção que marca não só o direcionamento institucional da polícia sobre a juventude negra, mas, o próprio comportamento dessa juventude em relação às instâncias de controle. O medo, e o comportamento que os

tornam ainda mais suspeitos diante dos olhares de vigilância dos agentes militares.

Não se trata apenas de um processo um processo de aceitação da acusação, mas de um processo em que o indivíduo “se transforma” na própria acusação. Mais do que um rótulo, a sujeição criminal diz respeito a uma forma de vida. (TEIXEIRA, 2011, p.178)

E a partir de tais construções, a permanência da imagem do negro no imaginário social como um agente socialmente negativo e criminoso perpetua e impulsiona a estrutura de segregação a qual a população negra é inserida. O racismo se solidifica no imaginário do senso comum e se dissolve em estatísticas e na banalização das atividades rotineiras que compõem as ações das agências de criminalização secundária.

Conforme expõe Vera Malaguti (2003a), o artifício da atitude “suspeita” continua sendo uma estratégica e seletiva forma de controle social. Um mecanismo solidificado no olhar seletivo de séculos anteriores que objetiva segregar corpos representados como verdadeiras ameaças, tendo na violência, a principal forma de controle sobre eles.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. *Discriminação Racial e Justiça Criminal em São Paulo*. São Paulo: NEV-USP, 1995.

ALBERNAZ, Elizabete Ribeiro. “*Faro Policial*”: um estudo de caso acerca dos critérios de construção e operação de padrões de suspeição e seletividade na ação policial. Anais do 39º Encontro Anual Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2015.

AGROSINO, Michael. *Etnografia e Observação Participante*. Porto Alegre: Artemed, 2009.

AMAR, P. Táticas e termos da luta contra o racismo institucional nos setores de polícia e de segurança. In: RAMOS, S. e MUSUMECI, L. *Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.229-281.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da Criminologia*. O controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ANITUA, Gabriel Ignácio. *Historia dos pensamentos criminológicos*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

ANDREWS, George. Democracia racial brasileira 1900-1990: um contraponto americano. *Estudos Avançados*. Vol.11. nº 30, São Paulo, 1997.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda Negra, Medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Sociologia da administração da justiça penal In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. *Crime, polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

BARROS, José D'Assunção. *A construção social da cor: diferença e desigualdade na formação da sociedade brasileira*. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

BARROS, Marcelo. *Polícia e tortura no Brasil: conhecendo a caixa das maçãs podres*. Curitiba: Appris, 2015.

BARROS, Geová da Silva. *Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito*. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. Ano 2, Edição 3, Jul/Ago, 2008.

BATISTA, Vera M. *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. 1ªed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003a.

\_\_\_\_\_. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003b.

\_\_\_\_\_. *Introdução crítica à criminologia crítica brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011

BEAUD, Stépane; WEBER, Florence. *Guia prático para pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

BECKER, Howard Saul. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BERGALLI, Roberto et al. *El Pensamiento Crítico y la Criminología: el pensamiento criminológico*. Bogotá: Temis, 1983.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. [1936] *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1999.

BUDÓ, Marília de Nardin. *Mídia e controle social: da construção da criminalidade dos movimentos sociais à reprodução da violência estrutural*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

\_\_\_\_\_. *Vítimas e Monstros: a construção social do adolescente do centro à periferia*. *Revista Espaço Acadêmico*, nº 172, Ano XIV, 2015.

BRAH, Avtar. *Diferença, diversidade, diferenciação*. In: Cadernos Pagu. v. 26, 2006, pp. 329-376.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: A situação negra da mulher na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *NEGRA URBANA*, 2014.

CARRIL, Lourdes. Quilombo, Favela e periferia: a longa busca da cidadania. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2006.

CHALHOUB, Sidney. *Medo branco de almas negras: escravos libertos e republicanos na cidade do Rio de Janeiro*. Ver. Bras. De Hist. V.8. Nº16, São Paulo:mar/ago, 1988, p.83-105.

DAMATTA, Roberto. As raízes da violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social. In: PAOLI, Maria Célia, et. All. *A violência brasileira*. Brasília: brasiliense, 1982.

DAVIS, Angela [1944], *Mulheres, raça e classe*. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

\_\_\_\_\_. *A casa e a rua - 5ª Ed.* – Rio de Janeiro: Rocco. 1997.

DEL OMO, Rosa. *A América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

DE CASTRO, Lola Aniyar. *Criminologia da libertação*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

DUARTE, Evandro C. Piza. Medo da mestiçagem ou da cidadania? Criminalidade e raça na obra de Nina Rodrigues. In: XVII Congresso Nacional do CONPEDI, 2008, BRASÍLIA. Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI. Florianópolis/SC: Fundação Boiteux, 2008. p. 2926-2954.

\_\_\_\_\_. [1998] *Criminologia e racismo: introdução à criminologia brasileira*. Curitiba: Juruá, 2011.

\_\_\_\_\_. *Do medo da diferença à liberdade a partir da igualdade: identidade racial e políticas de ação afirmativa no ensino superior*. Tese de doutorado, PPGD-UnB, 2011b.

\_\_\_\_\_.; MURARO, M. ; LACERDA, M. ; DEUS GARCIA, Rafael de. . Quem é o suspeito do crime de tráfico de droga? Anotações sobre a dinâmica dos preconceitos raciais e sociais na definição das condutas de usuário e traficantes pelos Policiais Militares nas Cidades de Brasília, Curitiba e Salvador.. In: Isabel Seixas de Figueiredo; Gustavo Camilo Baptista e Cristiane do Socorro Loureiro Lima. (Org.). *Pensando a Segurança Pública e Direitos Humanos: Temas Transversais*. 1ed.Brasília: Ministério da Justiça (SENASP), 2014, v. 5, p. 81-120.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão. O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Dissertação de mestrado apresentada

no Programa de Pós-graduação da Universidade Nacional de Brasília – UNB, Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. *As fronteiras raciais do genocídio*. Direito, UnB, v.01, n.01, Brasília, 2014.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 23ª ed. São Paulo: Edições- Loyola, 2013.

FREITAS, Felipe da Silva. Juventude negra: entre desafios e violências. MPMG Jurídico, v. 01, p. 26, 2014.

\_\_\_\_\_. A violência real e as ciladas do punitivismo: Reflexões sobre atividade policial e a Lei 13.142, de 6 de julho de 2015. In: Ana Flauzina; Felipe Freitas. (Org.). *Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo*. 1ed. Brasília: Brado Negro, 2015.

\_\_\_\_\_; FLAUZINA, Ana Luiza P. . Enunciando dores, assinando resistência. In: Ana Flauzina; Felipe Freitas. (Org.). *Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo*. 1ed. Brasília: Brado Negro, 2015.

\_\_\_\_\_. *Novas perguntas para criminologia brasileira: Poder, Racismo e Direito no centro da roda*. Cadernos do CEAS, 2016.

FREYRE, Gilberto. [1933] *Casa grande e senzala*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

FRIDMAN, Luis Carlos. Morte e vida favelada. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

GIBBS, Graham. *Análise dos dados qualitativos*. São Paulo: Editora Artmed, 2009.

GOMES, Marcus Alan de Melo; ALBUQUERQUE Fernando da silva, Mídia, medo e expansão punitiva, IN: PINHO, Ana Cláudia Bastos; DELUCHEY, Jean-François; GOMES, Marcus Alan de Melo. *Tensões Contemporâneas da Repressão Criminal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014, p.73-115.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no brasil: uma breve discussão. In: HENRIQUES Ricardo. (org.) *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Ed. Brasília: SECAD/MEC, 2005, v., p.39-62.

GUBER, Rosana. *La etnografia: método, campo y reflexividad*. Buenos Aires; Grupo Editorial Norma, 2001.

GEERTZ, Clifford, *A interpretação das culturas*. 1.ed. 13.reimp. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Tradução Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997

LEITE, Márcia Pereira. Violência, risco e sociabilidade nas margens da cidade: percepções e formas de ação de moradores de favelas cariocas. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Ignacio. *Quem vigia os vigias? – um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LIMA, Kant de. Direitos Civis, Estado de Direito e “cultura policial”: A formação policial em questão. TEXTO nº 4, Rio de Janeiro, 1997.

MAIA, Clarissa Nunes. *Policidados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915*, tese apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

MACHADO; SOBRAL NETO, Do ato infracional à 'situações problemáticas' olhares de magistrados e de adolescentes sobre fatos 'ilícitos'. In: I Congresso de Criminologia(s) : críticas(s), minimalismo(s) e abolicionismo(s), 2015, João Pessoa. Anais do I Congresso de Criminologia(s) : críticas(s), minimalismo(s) e abolicionismo(s). Rio Grande do Sul: EDIPUCRS, 2015. v. 1. p. 122.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. *Sociabilidade Violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano.* In: Sociedade e Estado. Brasília, v.19, nº1, p.53-84, jan/jun, 2004.

\_\_\_\_\_. Sobre “Violência Hoje”. In: Ciência & Saúde Coletiva, vol. 11(Sup.): 1154-1161, 2007.

\_\_\_\_\_. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, pp.13-46.

\_\_\_\_\_. Violência, sociabilidade e ordem pública no Rio de Janeiro: uma tomada de posição. In.: BARREIRA, César (org.). *Violência e Conflitos sociais. Trajetórias de pesquisa*. Campinas-SP, Pontes Editores, 2010a.

\_\_\_\_\_. “Violência urbana”, segurança pública e favelas - o caso do Rio de Janeiro atual. Caderno CRH, Salvador, v. 23, n. 59, p. 283-300, Maio/Ago. 2010b.

MARQUES DE JESUS, Maria Gorete. *O Crime de tortura e a justiça criminal: Um estudo dos processos de tortura na cidade de São Paulo*, Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 2009.

MERTON, R. K. *Social theory and social structure*. New York: Free Press, 1968.

MISSE, Michel. *Delinquência juvenil na Guanabara*. Rio de Janeiro: Tribunal de Justiça na Guanabara, 1973.

\_\_\_\_\_. *Malandros, marginais, vagabundos e a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-graduação do IUPERJ. Rio de Janeiro, 1999.

\_\_\_\_\_. Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes. In: SENTO-SÉ João Trajano (Org.); PAIVA, Vanilda (org.). *Juventude em conflito com a Lei*. Rio de Janeiro: Grammond, 2007.

\_\_\_\_\_. Sobre a Construção social do crime no Brasil: Esboços de uma interpretação. In: MISSE, Michel. *Acusados e Acusadores: Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*, 2008.

\_\_\_\_\_. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Conferência na Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro, 2008b.

\_\_\_\_\_. Crime e Pobreza: Velhos enfoques, novos problemas. In: LIMA, Kant de; MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: Estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

\_\_\_\_\_. Cidadania e criminalização no Brasil: O problema da contabilidade oficial do crime. In: LIMA, Kant de; MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: Estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

\_\_\_\_\_. Sujeito Criminal. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. *Crime, polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; PROENÇA Domício. *Muita politicagem, pouca política os problemas são da polícia*. Estudos Avançados, vol.21, nº61, São Paulo, 2007.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 1ªed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

OLIVEIRA, Luciano. *Do nunca mais ao eterno retorno. Uma reflexão sobre a tortura*. São Paulo: Brasiliense, 2009.

\_\_\_\_\_. Relendo 'Vigiar e Punir'. In: *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. Vol. 4, nº2, ABR/MAI/JUN, 2011, p. 309-338.

ORTEGAL, Leonardo Rodrigues de Oliveira. Raça, criminologia e sociologia da violência: contribuições a um debate necessário. Cadernos do CEAS, v.238, p.449, 2016.

PASSETTI, Edson. *Anarquismos e sociedade de controle* – São Paulo: Cortez, 2003.

PIRES, Thula. Do ferro quente ao monitoramento eletrônico: controle, desrespeito e expropriação de corpos negros pelo Estado Brasileiro. In: FLAUZINA, Ana; FREITAS, Felipe; VIEIRA, Hector; PIRES, Thula. *Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo*. Brasília: Brado Negro, 2015.

PIZA, Edith. Porta de vidro: entrada para branquitude. In: CARONE, Iray e BENTO, Maria Aparecida da Silva (org.) *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2012.

\_\_\_\_\_. Adolescência e racismo: uma breve reflexão. Na . 1 Simp. Internacional do Adolescente May. 2005. Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000082005000100022&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000082005000100022&script=sci_arttext) .

PORTO, Maria Stela. *Sociologia da violência - Do conceito às representações (sociais)*. Brasília: Francis, 2010.

\_\_\_\_\_. Violência e representações sociais. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. *Crime, polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. A contribuição do discurso criminológico latino americano para a compreensão do controle punitivo moderno, controle penal na América Latina. *Veredas do Direito*, v. 3, n. 6, p. 77-93, Belo Horizonte, Jul-Dez, 2006.

RAMOS, Silva; MUSUMECI, Leonarda. Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

REINER, Robert. *A política da polícia*. Tradução Jacy Cardia Chirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

REIS, Dyane Brito. O Racismo na determinação da suspeição policial: a construção social do suspeito. Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia-UFBA. Salvador, 2002

\_\_\_\_\_. *A Marca de Caim: as características que identificam o suspeito, segundo relatos de Policiais Militares*. Cadernos do CRH (UFBA), Salvador – Bahia, 2002b.

RODRIGUES, Nina. [1894] *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*, Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 2ªed., 1995.

ROCHA, Luísa Câmara. “ *As cumades das facções*”: *as relações de gênero e sexualidade, dentro das facções Okaida e Estados Unidos em João Pessoa*. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação e Direito da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa, 2016

SÃO BERNARDO, Augusto S. S. Ética da diferença e criminalização racial. In: Anais do XIV Encontro Nacional do CONPEDI. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. A invenção do “ser negro”: percurso das ideias que naturalizaram a inferioridade dos negros. São Paulo: FAPESP, 2002.

SCHUCMAN, Lia Vainer; COSTA, Eliane Silvia; CARDOSO Lourenço. Quando a identidade racial do pesquisador deve ser considerada: paridade e assimetria racial. *Revista da ABPN*, v.4 nº8, jul.-out. 2012a, p.15-29.

SCHUCMAN, Lia Vainer; Entre o “encardido”. o “branco” e o “branquíssimo”: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012b.

SCHWARCZ, Lilian K. Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e a questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

SKOLNICK, J, Justice without Trial. New Yorkm Wiley, 1966.

SILVA, Vivian. Guerra e vida errada: reflexões sobre representações (sociais) da violência urbana, a partir dos relatos de jovens em Santo Amaro. Tese de doutorado defendida no programa de pós-graduação em ciências sociais da UFPE. Recife, 2014

SOZZO, Máximo. Viagens culturais e a questão criminal. 1ªed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

TEXEIRA, Cesar Pinheiro. *A construção social do “ex-bandido”: um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo* – Rio de Janeiro: 7 Letras, 2011.

THEODORO, Mário. As mudanças sociais recentes e a questão racial. In: Fundação Perseu Abramo/Fundação Friedrich Ebert. (Orgs). *Classes? Que classes?: Ciclo de debates sobre classes sociais*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. p. 163–172.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: NUNES, Edson de. *A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

VIANNA, Felipe Augusto Fonseca. *Criminalização, teoria do etiquetamento e racismo institucional na polícia: autorrealização de uma amarga profecia*. Revista Jurídica ESMP-SP, V.7, 2015, p.59-83

ZAFFARONI, E. R. *Criminología: aproximación desde un margen*. Bogotá: Editorial Temis, 1988.

\_\_\_\_\_. *Em busca das penas perdidas*. Rio de Janeiro, 1991.

\_\_\_\_\_. Manual de direito penal brasileiro, vol.1: parte geral. 6.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

**ANEXOS**  
**ANEXO I**

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO Nº
2.a Via		Série-A 1ª Parte
<b>Transcrição de Registro (Fato)</b>	Unidade Operacional	Circunscrição
	Data ou Registro	Hora do Registro
	Nº da Folha / Total de Folhas	
	Descrição da Natureza	
	Aviso de ocorrência do CIODS	
	Nº	
	Data (dd / mm / aaaa)	Hora (hh:mm)
	<input type="checkbox"/> Autona Conhecida <input type="checkbox"/> Autona Desconhecida	<input type="checkbox"/> Consumado <input type="checkbox"/> Tentado
	<input type="checkbox"/> Culposo <input type="checkbox"/> Doloso	<input type="checkbox"/> Flagrante <input type="checkbox"/> Ato Infracional
	Circunscrição do Fato	
	Local Principal da Ocorrência	
	Logradouro ( Rua, Avenida, Rodovia, etc)	Número
	Complemento (Apto, Sala, Andar)	CEP
	Município	UF
	Ponto de Referência	
	<input type="checkbox"/> VÍTIMA <input type="checkbox"/> IMPUTADO <input type="checkbox"/> SUSPEITO <input type="checkbox"/> TESTEMUNHA <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> TURISTA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	Nome / Razão Social	
	Pai	
	Mãe	
	Apelido / Nome Fantasia	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F    Estado Civil    1. Solteiro(a)    2. Casado(a)    3. Viuvo(a)    4. Divorciado(a)    5. Amasiado(a)    6. Separado(a)    7. Não Informado
	Data de Nascimento	Idade Aparente    1. Recem-nascido / Lactante    2. Criança (1-17 anos)    3. Adolescente (13-17 Anos)    4. Adulto - Jovem (18-30 anos)    5. Adulto (31-65 anos)    6. Idoso (Acima de 65 Anos)    Escolaridade    1. 1º Grau Completo    2. 1º Grau incompleto    3. 2º Grau Completo    4. 2º Grau incompleto    5. Superior Completo    6. Superior Incompleto    7. Analfabeto
	<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CNH	Orgão Expedidor    UF <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> Outra-Qual?    Orgão Expedidor    Naturalidade
	Logradouro ( Rua, Avenida, Rodovia, etc)	Número    Complemento
	Bairro	CEP    Município    UF    Telefone / Contato (DDD-Número)
	Dados Profissionais/Empresa	Profissão
	Logradouro ( Rua, Avenida, Rodovia, Etc)	Número    Complemento
	Bairro	CEP    Município    UF    Telefone / Contato (DDD-Número)
	Altura Aparente    1. Até 0,5m    2. 0,6-1,0m    3. 1,1-1,5m    4. 1,6-1,70m    5. 1,71-1,80m    6. Acima de 1,80m	Peso    1. Até 20 kg    2. 21-40 kg    3. 41-60 kg    4. 61-80 kg    5. 81-100 kg    6. Acima de 100 kg    Cor da Pele    1. Parda    2. Branca    3. Negra    4. Amarela    Bigode <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Cabelo - Tipo / Cor (Descrever)	Barba (Descrever)    Tipo de Cabelo / Local / Formato (Descrever)
	Tipo de Tatuagem / Local (Descrever)	Defeito Físico (Descrever)    Dentes (Descrever)
	<input type="checkbox"/> VÍTIMA <input type="checkbox"/> IMPUTADO <input type="checkbox"/> SUSPEITO <input type="checkbox"/> TESTEMUNHA <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> TURISTA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	Nome / Razão Social	
	Pai	
	Mãe	
	Apelido / Nome Fantasia	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F    Estado Civil    1. Solteiro(a)    2. Casado(a)    3. Viuvo(a)    4. Divorciado(a)    5. Amasiado(a)    6. Separado(a)    7. Não Informado
	Data de Nascimento	Idade Aparente    1. Recem-nascido / Lactante    2. Criança (1-12 anos)    3. Adolescente (13-17 Anos)    4. Adulto - Jovem (18-30 anos)    5. Adulto (31-65 anos)    6. Idoso (Acima de 65 Anos)    Escolaridade    1. 1º Grau Completo    2. 1º Grau incompleto    3. 2º Grau Completo    4. 2º Grau incompleto    5. Superior Completo    6. Superior Incompleto    7. Analfabeto
	<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CNH	Orgão Expedidor    UF <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> Outra-Qual?    Orgão Expedidor    Naturalidade
	Logradouro ( Rua, Avenida, Rodovia, etc)	Número    Complemento
	Bairro	CEP    Município    UF    Telefone / Contato (DDD-Número)
	Dados Profissionais/Empresas	Profissão
	Logradouro ( Rua, Avenida, Rodovia, Etc)	Número    Complemento
	Bairro	CEP    Município    UF    Telefone / Contato (DDD-Número)
	Altura Aparente    1. Até 0,5m    2. 0,6-1,0m    3. 1,1-1,5m    4. 1,6-1,70m    5. 1,71-1,80m    6. Acima de 1,80m	Peso    1. Até 20 kg    2. 21-40 kg    3. 41-60 kg    4. 61-80 kg    5. 81-100 kg    6. Acima de 100 kg    Cor da Pele    1. Parda    2. Branca    3. Negra    4. Amarela    Bigode <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Cabelo - Tipo / Cor (Descrever)	Barba (Descrever)    Tipo de Cabelo / Local / Formato (Descrever)
	Tipo de Tatuagem / Local (Descrever)	Defeito Físico (Descrever)    Dentes (Descrever)
	Assinatura de Interessado(a):	
	Assinatura de responsável pelo preenchimento:	

## ANEXO II



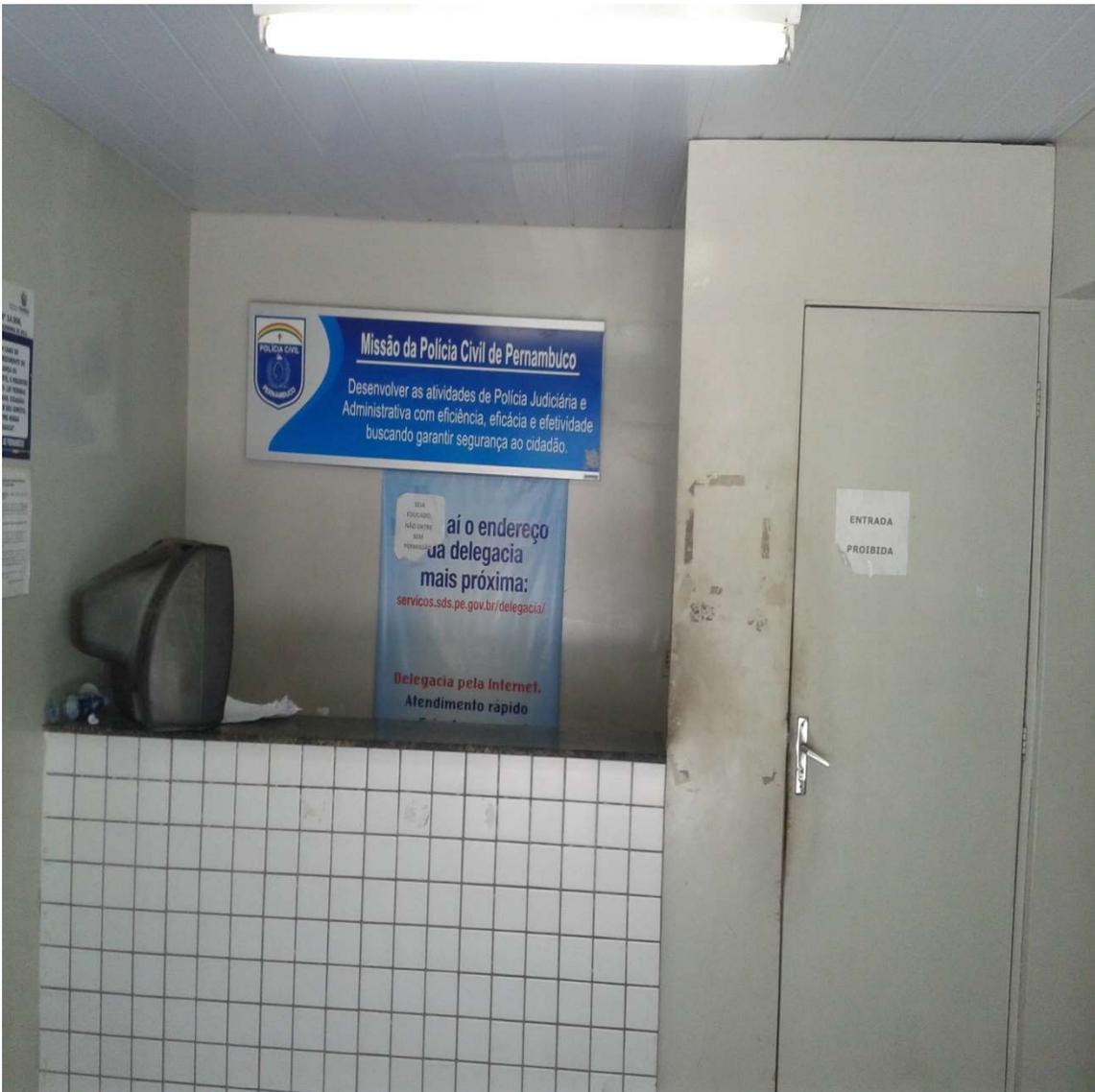
Fonte: Sala das poltronas azuis, Arquivo pessoal do pesquisador, 20/12/2016.



Fonte: Sala das poltronas azuis, Arquivo pessoal do pesquisador, 20/12/2016.



Fonte: A única janela da sala das poltronas azuis, arquivo pessoal do pesquisador, 20/12/2016.



Fonte: Recepção da DPCA, arquivo pessoal do pesquisador, 20/12/2016.